Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 13 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1889

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a criação de Assessoria de Relações Institucionais da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL.

Pedro Arlei Caravina, Presidente da **Assomasul – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições, em especial os artigos 2° e 17 de seu Estatuto Social, **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a Assessoria de Relações Institucionais junto ao Órgão Executivo da Assomasul, a fim de auxiliar a Diretoria Geral no cumprimento de suas atribuições na defesa dos interesses dos municípios associados
Art. 2º - A competência da Assessoria de Relações Institucionais será estabelecida no Regimento Interno.
Art. 3º - Este normativo entre em vigor nesta data e revoga todas as resoluções que lhe sejam contrárias ou conflitantes.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2017.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Presidente da Assomasul

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:6E6199DA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°02/2017 REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOMASUL

O Presidente da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, **Pedro Arlei Caravina**, no uso de suas atribuições estatutárias, redesigna a **Reunião de Diretoria Executiva da Assomasul**, que seria realizada no *dia 13 de julho de 2017* para o **dia 18 de julho de 2017,** ***com início às 14:00 horas***, na sede administrativa da **Assomasul**, situado na Av. Eduardo Elias Zahran, n. 3179, Bairro Antônio Vendas, em Campo Grande – MS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – Aprovação do Regimento Interno da Assomasul;
II – Fiscalização sobre a transferência de repasse do ISS;
III – Aprovar a distribuição de ações judiciais:
a) Contra a empresa Claro S.A por cobrança indevida;
b) Em face da União para viabilizar o repasse dos valores correspondentes às multas do ITR aos municípios conveniados;
c) Sobre a ilegalidade das multas aplicadas aos gestores Municipais pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
IV – Outros assuntos.

Campo Grande, aos 12 de julho de 2017.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Presidente

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:AB01B286

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 41 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 41, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre férias para os servidores da Câmara Municipal de Amambai".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo, e considerando o fato de que o mês de julho é dedicado ao recesso parlamentar, conforme o Art. 19 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Artigo 1º - **ESTABELECER** férias no âmbito da Câmara Municipal de Amambai, no período de 3 de julho a 1º de agosto de 2017.

Artigo 2º - O gozo das férias estabelecidas no artigo 1º será registrada na respectiva pasta da vida funcional dos seguintes servidores:

Nome Matricula Período Aquisitivo
ANA MARIA DOS SANTOS LOVATO 13 30/12/15-29/12/16
ADRIANO POTT 91 21/12/15-20/12/16
ALMIR FARIAS CUNHA 81 08/04/16-07/04/17
ANDRESSA MICHELSON FRANCISCO 82 08/04/16-07/04/17
DIRLENE SANTOS ZANETTI RODRIGUES 86 04/05/15-03/05/16
IVETE MOREIRA SILVEIRA 15 30/12/15-29/12/16
JHOILTON MAURO DE FREITAS 94 23/03/16-22/03/17
JOSÉ CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA BAMBIL 84 08/04/15-07/04/16
JOSEMIL DA ROCHA ARRUDA 80 06/04/16-05/04/17
JUCIMARA BARROS RODRIGUES 16 01/06/15-31/05/16
JULIANA DE JESJUS MACHADO 83 08/04/15-07/04/17
RAMÃO DORNELES OLIVEIRA ROBALDO 18 02/03/16-01/03/17
RONALDO LUIZ VANZIN 87 19/05/16-18/05/17

Artigo 3º - **CONCEDER**, atendendo a requerimentos, a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário aos servidores:

ANA MARIA DOS SANTOS LOVATO
ADRIANO POTT
ALMIR FARIAS CUNHA
IVETE MOREIRA SILVEIRA
JHOILTON MAURO DE FREITAS
JOSEMIL DA ROCHA ARRUDA
RAMÃO DORNELES DE OLIVEIRA ROBALDO

E a conversão integral de férias em abono pecuniário nos termos do Art. 78, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004) ao servidores:

JOSÉ CRISTOVÃO DE OLIVEIRA BAMBIL
JUCIMARA BARROS RODRIGUES

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RONALDO LUIZ VANZIN

Artigo 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 30 de junho de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:9B6D4CA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA DATA DO SORTEIO PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Amambai/MS**, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar sorteio objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas, para contratação de agência de publicidade, para a prefeitura municipal de Amambai/MS. O presente sorteio será regido pela Lei Federal n° 12.232/10 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o disposto no presente Edital. - DO LOCAL DO SORTEIO 2.1 - A sessão pública do sorteio acontecerá no dia **25 de Julho de 2.017 às 07h (sete horas),** na sede da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, na Comissão Permanente de Licitação – na Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro. Relação dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para sorteio: a) Membros Sr. Alex William de Souza Santos, Sr. Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar e o Sr. José Elias Teixeira, nomeados conforme o Decreto Municipal nº. 030/2017, de 04 de Janeiro de 2017. Impugnação dos profissionais - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Relação dos profissionais:

LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

DIRCEU FREITAS DE SOUZA

MIRIANE FERNANDES DOS SANTOS

JOELSO GONÇALVES RODRIGUES

JOSE APARECIDO DE AGUIAR

FELIPE ALLAN SCHINAIDER

Amambai – MS, 12 de Julho de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:18EE82B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - IPAMAT Nº 01/2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2017.

A Diretora Presidenta do Instituto de Previdência Social do Município de Aparecida do Taboado - IPAMAT no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de manter atualizado o cadastro dos segurados do IPAMAT para fins de realização de reavaliação atuarial anual obrigatória, bem como alimentar o banco de dados para prestar informações ao CNIS-RPPS (Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social) **CONVOCA** os Servidores Municipais Ativos segurados do IPAMAT para efetuar as atualizações cadastrais, conforme segue:
Artigo 1º - O Censo Previdenciário dos Servidores Ativos será realizado nos dias úteis, no período compreendido entre os dias **24/07/2017 a 12/09/2017** no horário das 08h00min às 15h00min (horário oficial de Brasília), na sede administrativa do IPAMAT, situado na Rua Presidente Dutra, nº 4629, Centro, na cidade de Aparecida do Taboado - MS, conforme o cronograma abaixo elencado:

DIAS	LETRAS
24, 25,26 E 27 DE JULHO	A
27 DE JULHO	B
28 E 31 DE JULHO	C
01 DE AGOSTO	D
02, 03 E 04 DE AGOSTO	E
04 E 07 DE AGOSTO	F
08 DE AGOSTO	G
08 DE AGOSTO	H
09 DE AGOSTO	I
10, 11 E 14 DE AGOSTO	J
14 DE AGOSTO	K
15, 16 E 17 DE AGOSTO	L.
18, 21, 22, 23 E 24 DE AGOSTO	M
25 DE AGOSTO	N
25 DE AGOSTO	O
28 DE AGOSTO	P
29, 30 E 31 DE AGOSTO	R
01 E 04 DE SETEMBRO	S
05 DE SETEMBRO	T
05 DE SETEMBRO	U
06 E 11 DE SETEMBRO	V
12 DE SETEMBRO	W
12 DE SETEMBRO	Y
12 DE SETEMBRO	Z

Artigo 2º - O Segurado Ativo - Servidor Público Municipal deverá comparecer na sede do IPAMAT conforme cronograma definido no artigo anterior munidos dos seguintes documentos originais:
I - Documento de identificação com foto = Carteira de Identidade, ou Carteira de Habilitação, ou Carteira de Identificação Profissional;
II - C.P.F./M.F.;
III - Comprovante de residência atualizado;
IV - PASEP/PIS/NIT;
V - Título de Eleitor;
VI – Uma foto 3x4 recente do servidor público municipal segurado do IPAMAT;
VII- Documentos dos Dependentes:
Certidão de Nascimento, RG ou Termo de Guarda definitivo para filhos menores de 21 anos. E para o caso de filhos maiores de 21 anos: - Atestado de matricula/frequência em Instituição de Nível Superior; - Comprovação de invalidez/incapacidade permanente;
C.P.F./M.F. dos filhos elencados na alínea anterior;
Certidão de Casamento ou Declaração de união estável;
Documento de identificação com foto = Carteira de Identidade, ou Carteira de Habilitação, ou Carteira de Identificação Profissional, e C.P.F./M.F do cônjuge;
Para os demais casos de dependência deverá se apresentada comprovação de dependência econômica.
VIII- Comprovação de tempo de serviço anterior à posse no concurso do Município:
a) Certidão de Tempo de Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social - CTC/RGPS, na ausência desta, será aceito provisoriamente a cópia das anotações na Carteira de Trabalho;
b) Certidão de Tempo de Contribuição a outro RPPS – Regime Próprio de Previdência Social;
Parágrafo Único - Os segurados que fazem jus a cota-parte do Salário Família deverá apresentar:

Para os filhos de até 7 (sete) anos de idade comprovante de vacinação obrigatória;
Para os filhos de 7 (sete) anos de idade a 14 (quatorze) anos de idade comprovação de frequência a escola;
Artigo 3º - O Servidor Público Municipal estatutário ativo é pessoalmente responsável pela veracidade das informações que prestar a esta Autarquia Previdenciária.
Artigo 4º - A chefia imediata dos servidores públicos abrangida por este edital deverá facilitar ao máximo a liberação dos mesmos para a realização do recenseamento, devendo para tanto, promover escalas na liberação dos mesmos, no período estabelecido no Artigo 1º deste edital.
Artigo 5º - O Servidor Público Municipal que estiver com o Benefício Previdenciário de Auxílio–Doença deverá comparecer ao recadastramento no período estabelecido no Artigo 1º deste edital munido dos documentos elencados no Artigo 2º. E não havendo a possibilidade de comparecer pessoalmente a sede do IPAMAT devido a enfermidade temporária poderá ser representado por ente da família ou representante por ele constituído.
Artigo 6º - O Servidor Municipal que estiver afastado do cargo efetivo pelos seguintes motivos: - de Férias, - de Licença por motivo de doença em pessoa da família, - de Licença por Motivos de Afastamento do Cônjuge, - de Licença Prêmio por Assiduidade, - de Licença para Tratar de Interesses Particulares, - de Licença para desempenho de mandato classista, - de Licença para exercer atividades políticas, - de Licença para servir outro órgão classista, ou estiver em período de Concessão de afastar – se ao serviço pelo motivo de Casamento e Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados ou irmãos também terá que comparecer nesse período ao recenseamento conforme especifica os Artigos 1º e 2º deste edital.

Aparecida do Taboado - MS, 12 de julho de 2017.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente
Decreto RH nº 057-2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:55C24127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 57, DE 03 DE JULHO DE 2017. "DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO PARA DIRIGIR OS TRABALHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 57, DE 03 DE JULHO DE 2017.

"DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO PARA DIRIGIR OS TRABALHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e

Considerando que em curto espaço de tempo o veículo utilizado pelo Gabinete do Prefeito sofreu avarias no motor e no câmbio;

Considerando que é oportuno e conveniente instaurar procedimento administrativo para apurar as causas que ocasionaram os mencionados danos,

DECRETA

Art. 1º Fica aberta Sindicância Administrativa para averiguar as causas dos danos que levaram a perda total do motor e das avarias do câmbio do veículo marca FIAT, modelo FREEMONT PRECISION, Modelo 345OD32554, Chassi 4683497, utilizado pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Para o cumprimento integral do artigo 1º, deste Decreto, fica instituída COMISSÃO, que terá os seguintes membros:
I – Presidente: **Paulo Henrique Marques;**
II – Secretário: **Kaiser Carlos Korrea;**
III - Membro: **Éverton Caramuru Alves;**

Art. 3º A comissão ora formada deverá concluir os trabalhos referidos no artigo 1º, deste Decreto no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal **"Oswaldo Bernardes da Silva"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 3 dias do mês de julho do ano de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:352D40D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL FMHIS 2014

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE APARECIDA DO TABOADO				Exercício 2014	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.789,86	427.713,65	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.789,86	427.713,65	RESULTADOS ACUMULADOS	9.789,86	427.713,65
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-417.923,79	421.145,65
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	427.713,65	-41.868,48
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	48.436,48
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.789,86	427.713,65
TOTAL	9.789,86	427.713,65	TOTAL	9.789,86	427.713,65
ATIVO FINANCEIRO	9.789,86	427.713,65	PASSIVO FINANCEIRO	12.308,00	425.190,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				-2.518,14	2.523,65
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	18.824,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	18.824,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	45.726,53	44.200,32
VINCULADA	191,81	191,81
outras receitas não-primárias	191,81	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	191,81
TOTAL	45.972186,3543	44.392,13

APARECIDADO TABOADO, 12/07/2017

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Mun. de Habitação

TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ
Contador
CRC/MS 011504/O-8

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:1CB129DA

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - FMHIS 2013

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE APARECIDA DO TABOADO			Exercício 2013
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	427.713,65	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	427.713,65	RESULTADOS ACUMULADOS	427.713,65
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	421.145,65
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-41.868,48
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.436,48
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	427.713,65
TOTAL	427.713,65	TOTAL	427.713,65
ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	427.713,65	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	425.190,00
ATIVO CIRCULANTE	427.713,65		
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	427.713,65	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	425.190,00
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	427.713,65		
SALDO PATRIMONIAL			2.523,65
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	44.200,32
VINCULADA	191,81
Remuneração de Depósitos Bancários	191,81
TOTAL	44.329020,1332

APARECIDADO TABOADO, 14/06/2017

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Mun. de Habitação

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador
CRC/MS 009192/O-1

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D50D72E5

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - FMHIS 2013

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE APARECIDA DO TABOADO	Exercício de 2013
	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	
Administração Direta	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	682.175,61
EXPLORAÇÃO E VENDADE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	191,81
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	191,81
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	681.983,80
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	645.353,27
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	36.630,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	261.029,96
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	48.436,48
SERVIÇOS	48.436,48
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	212.593,48
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	212.593,48
Resultado Patrimonial do Período	421.145,65

APARECIDADO TABOADO, 14/06/2017

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Mun. de Habitação

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador
CRC/MS 009192/O-1

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:77B3F283

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - FMHIS 2012

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE APARECIDA DO TABOADO		Exercício de 2012	
Balanço Patrimonial - Anexo 14		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	6.568,00	PASSIVO FINANCEIRO	48.436,48
VINCULADO EM CONTA CORRENTE BANCARIA	6.568,00	RESTOS A PAGAR	48.436,48
BANCOS C/ VINCULADA	6.568,00		
Soma do Ativo Real	6.568,00	Soma do Passivo Real	48.436,48
SALDO PATRIMONIAL	41.868,48	SALDO PATRIMONIAL	0,00
Passivo Real Descoberto	41.868,48	Ativo Real Líquido	0,00
TOTAL GERAL	48.436,48	TOTAL GERAL	48.436,48

APARECIDA DO TABOADO, 09/12/2016

ANDRÉ ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

VITÓRIA SILVEIRA DA ROCHA
Secretária Mun. Assistência Social

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador
CRC/MS 009192/O-1

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:89D4F2F0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 445, 04 DE JULHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **LUCIMEIRE DE OLIVEIRA BRANDÃO QUEIROZ,** matricula n° 1667, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Política Intersetorial Social, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 048/2017, referente ao Processo de Licitação n° 032/2017, Pregão Presencial n° 029/2017, da Empresa DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI - ME, que tem como objetivo contrato administrativo para aquisição de enxoval para o AGI – Programa de Apoio a Gestante e a Infância, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **TEREZA RAQUEL DA SILVA GRANGEIRO,** matricula n° 1285, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações

institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:234B3E8A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 446, 04 DE JULHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **LUCIMEIRE DE OLIVEIRA BRANDÃO QUEIROZ,** matricula n° 1667, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Política Intersetorial Social, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 049/2017, referente ao Processo de Licitação n° 032/2017, Pregão Presencial n° 029/2017, da Empresa WILSON MARINI NOGUEIRA - ME, que tem como objetivo contrato administrativo para aquisição de enxoval para o AGI – Programa de Apoio a Gestante e a Infância, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **TEREZA RAQUEL DA SILVA GRANGEIRO,** matricula n° 1285, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:EC86DAB6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 447, 04 DE JULHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **LUCIMEIRE DE OLIVEIRA BRANDÃO QUEIROZ,** matricula n° 1667, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Política Intersetorial Social, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 050/2017, referente ao Processo de Licitação n° 032/2017, Pregão Presencial n° 029/2017, da Empresa LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME, que tem como objetivo contrato administrativo para aquisição de enxoval para o AGI – Programa de Apoio a Gestante e a Infância, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **TEREZA RAQUEL DA SILVA GRANGEIRO,** matricula n° 1285, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:5E28003F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 448, 04 DE JULHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **JOSÉ ULISSES CASTRO E SILVA,** matricula n° 1709, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Auditoria da Área Odontológica, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 051/2017, referente ao Processo de Licitação n° 035/2017, Pregão Presencial n° 032/2017, da Empresa ECOMAIS COLETA RESÍDUOS LTDA - ME, que tem como objetivo contrato administrativo para prestação de coleta e destinação de lixo hospitalar, tendo como Fiscal Suplente, a servidora

MÁRCIA MARTINS MORAIS, matricula n° 1283, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:530ACF0E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 449, 04 DE JULHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES,** matricula n° 764, ocupante do cargo em comissão de Diretor Presidente Ipamat, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 052/2017, referente ao Processo de Licitação n° 038/2017, Convite n° 03/2017, da Empresa SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, que tem como objetivo contrato administrativo para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria administrativa, jurídica e previdenciária, com fornecimento de licença de software gerenciador de previdência social – Ipamat, tendo como Fiscal Suplente, o servidor **WELITON MARQUES DE SOUZA,** matricula n° 1318, ocupante do cargo efetivo de Contador.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:A43E0F28

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 450, 04 DE JULHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **DORCELINA MOREIRA DE LIMA,** matricula n° 1676, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Indústria, Comércio e Meio Ambiente, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 053/2017, referente ao Processo de Licitação n° 034/2017, Pregão Presencial n° 031/2017, da Empresa MS EQUIPAMENTOS LTDA, que tem como objetivo contrato administrativo para aquisição de 01 (um) trator 0 km e implementos agrícolas, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **MEIRE MIURA WAGNER,** matricula n° 1693, ocupante do cargo em comissão Diretor de Fomento Agropecuário.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:411EB497

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 451, 04 DE JULHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **LUCIMEIRE DE OLIVEIRA BRANDÃO QUEIROZ,** matricula n° 1667, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Política Intersetorial Social, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 054/2017, referente ao

Processo de Licitação n° 031/2017, Pregão Presencial n° 028/2017, da Empresa ALEXANDRE LUIZ DE PAULA JUNIOR & CIA LTDA - ME, que tem como objetivo contrato administrativo para prestação de serviços de organização de eventos de mobilização e prevenção da semana dos idosos e do dia das crianças, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **FABIANA MARTINS SILVEIRA,** matricula n° 1020, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:F30E3B9E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 452, 04 DE JULHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **JOSÉ ULISSES CASTRO E SILVA,** matricula n° 1709, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Auditoria da Área Odontológica, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 056/2017, referente ao Processo de Licitação n° 039/2017, Tomada de Preço n° 04/2017, da Empresa SUZIELLY DA SILVA ADRIANO, que tem como objetivo contrato administrativo para prestação de serviços de assessoramento técnico de gestão na atenção à saúde para acompanhamento dos programas, tendo como Fiscal Suplente, o servidor **PAULO VIRGÍLIO JOSÉ VIEIRA,** matricula n° 1718, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:A8C7C1CD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 453, 04 DE JULHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **JOSELY FERREIRA GARCIA,** matricula n° 1589, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 059/2017, referente ao Processo de Licitação n° 043/2017, Chamada Publica n° 01/2017, da Empresa COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DOS PRODUTORES DA REGIÃO DE JALES, que tem como objetivo contrato administrativo para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural para alimentação escolar, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **FÁTIMA ODÉLIA FERREIRA,** matricula n° 407, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:824FFDCC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 454, 04 DE JULHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **JOSELY FERREIRA GARCIA,** matricula n° 1589, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 060/2017, referente ao Processo de Licitação n° 068/2017, Chamada Publica n° 01/2017, da Empresa CLAUDEMIRO DA ROCHA OLIVEIRA, que tem como objetivo contrato administrativo para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural para alimentação escolar, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **FÁTIMA ODÉLIA FERREIRA,** matricula n° 407, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:814479A4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 455, 04 DE JULHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **JOSELY FERREIRA GARCIA,** matricula n° 1589, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 061/2017, referente ao Processo de Licitação n° 043/2017, Chamada Publica n° 01/2017, da Empresa STÊNIO REGIS SILVESTRE CAMARGO, que tem como objetivo contrato administrativo para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural para alimentação escolar, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **FÁTIMA ODÉLIA FERREIRA,** matricula n° 407, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:C8397F0B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 456, 04 DE JULHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **FÁTIMA MARIA NUNES FERREIRA,** matricula n° 616, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 062/2017, referente ao Processo de Licitação n° 046/2017, Pregão Presencial n° 040/2017, da Empresa NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP, que tem como objetivo contrato administrativo para fornecimento de mobiliários e equipamentos para creche nova, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES,** matricula n° 1321, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Educação.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:229C1FE1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 457, 04 DE JULHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **FÁTIMA MARIA NUNES FERREIRA,** matricula n° 616, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 063/2017, referente ao Processo de Licitação n° 046/2017, Pregão Presencial n° 040/2017, da Empresa TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, que tem como objetivo contrato administrativo para fornecimento de mobiliários e equipamentos para creche nova, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES,** matricula n° 1321, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Educação.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:F47CE170

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 458, 04 DE JULHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **FÁTIMA MARIA NUNES FERREIRA,** matricula n° 616, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 064/2017, referente ao Processo de Licitação n° 046/2017, Pregão Presencial n° 040/2017, da Empresa LUCELENE BARBSA NUNES ASSIS - ME, que tem como objetivo contrato administrativo para fornecimento de mobiliários e equipamentos para creche nova, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES,** matricula n° 1321, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Educação.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:D1882B9C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 459, 04 DE JULHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **FÁTIMA MARIA NUNES FERREIRA,** matricula n° 616, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 065/2017, referente ao Processo de Licitação n° 046/2017, Pregão Presencial n° 040/2017, da Empresa DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI - ME, que tem como objetivo contrato administrativo para fornecimento de mobiliários e equipamentos para creche nova, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES,** matricula n° 1321, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Educação.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:4E26640F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 460, 04 DE JULHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **FÁTIMA MARIA NUNES FERREIRA,** matricula n° 616, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 066/2017, referente ao Processo de Licitação n° 046/2017, Pregão Presencial n° 040/2017, da Empresa L. G. DE SOUZA BARSAGLIA - EPP, que tem como objetivo contrato administrativo para fornecimento de mobiliários e equipamentos para creche nova, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES,** matricula n° 1321, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Educação.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:ECC55013

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 461, 04 DE JULHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **FÁTIMA MARIA NUNES FERREIRA,** matricula n° 616, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 067/2017, referente ao Processo de Licitação n° 046/2017, Pregão Presencial n° 040/2017, da Empresa JBA COMERCIAL LIMITADA - ME, que tem como objetivo contrato administrativo para fornecimento de mobiliários e equipamentos para creche nova, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES,** matricula n° 1321, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Educação.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:CA67B1F5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 462, 04 DE JULHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **FÁTIMA MARIA NUNES FERREIRA,** matricula n° 616, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 068/2017, referente ao Processo de Licitação n° 046/2017, Pregão Presencial n° 040/2017, da Empresa WILSON MARINI NOGUEIRA - ME, que tem como objetivo contrato administrativo para fornecimento de mobiliários e equipamentos para creche nova, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES,** matricula n° 1321, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Educação.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:A9581091

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 463, 04 DE JULHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **FÁTIMA MARIA NUNES FERREIRA,** matricula n° 616, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 069/2017, referente ao Processo de Licitação n° 046/2017, Pregão Presencial n° 040/2017, da Empresa PRIME NEGOCIOS LTDA - ME, que tem como objetivo contrato administrativo para fornecimento de mobiliários e equipamentos para creche nova, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES,** matricula n° 1321, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Educação.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:E273A9F8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 464, 04 DE JULHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES,** matricula n° 533, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Postura, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 070/2017, referente ao Processo de Licitação n° 050/2017, Pregão Presencial n° 044/2017, da Empresa DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME, que tem como objetivo contrato administrativo para fornecimento de 01 (uma) impressora ploter, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **JAQUELINE ALVES MOREIRA,** matricula n° 725, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:A053900D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 465, 04 DE JULHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **PERCIVAL MAIA DE OLIVEIRA,** matricula n° 643, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 071/2017, referente ao Processo de Licitação n° 057/2017, Tomada de Preço n° 07/2017, da Empresa QUEIROZ OS ENGENHARIA EIRELLI - EPP, que tem como objetivo contrato administrativo para a execução de obra de construção canaletas em concreto armado nas ruas e avenidas, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **JAQUELINE ALVES MOREIRA,** matricula n° 725, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:CC01C8E5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 467, 04 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art 1º- DESAVERBAR, a pedido, o tempo de serviço averbado através da Portaria 588 de 03 de outubro de 2011 conforme certidão expedida pela AGEPREV MS, da servidora **SYLVIA REGINA DE ALMEIDA SOUZA,** matrícula nº 367, ocupante do cargo efetivo de Professora lotada na Secretaria de Educação num total de 02 (dois) anos 00 (zero) meses e 12 (doze) dias, averbado junto a Municipalidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria 588, de 03 de outubro de 2011.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 04 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:1768EF3C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 468, 04 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **AUGUSTO CESAR MACHADO VIEIRA DE SOUZA,** matrícula 1535, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributário, lotado na Secretaria de Fazenda, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 04 e 07 de julho de 2017, sendo que o funcionário acima qualificado foi convocado e prestou serviços nas eleições do Sindicato dos Servidores Publicos Municipais – SSPM, realizado em 31 de maio de 2017, onforme declaração expedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:4A84FB14

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 469, 05 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **LEVI BARBOSA DE PAULA,** matrícula n.º 268, cupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria de Obras, 10 (dez) dias de férias, periodo 2009/2010 suspensas através da Portaria 080/2010, para gozo a partir do dia 05 de julho de 2017 a 14 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 05 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:24FE5273

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 472, 05 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **CAIO QUEIROZ VIDAL,** matrícula n.º 1265, cupante do cargo efetivo de AGENTE TRIBUTARIO, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamaento, 10

(dez) dias de férias, periodo 2013/2014 suspensas através da Portaria 353/2014, para gozo a partir do dia 26 de junho de 2017 a 05 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 26 de junho de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 05 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:A9327A20

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 473, 05 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **EURIDES RAMOS DUARTE GOTARDO,** matrícula n.º 627, cupante do cargo efetivo de LANÇADOR, designada para o exercicío da Função Gratificada de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 20 (vinte) dias de férias, sendo 10 (dez) dias periodo 2014/2015 suspensas através da Portaria 438/2016 e 10 (dez) dias período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 054/2017, para gozo a partir do dia 27 de junho de 2017 a 16 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 27 de junho de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 05 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:C7E19959

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 474, 06 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **CAIO QUEIROZ VIDAL,** matrícula 1265, ocupante do cargo efetivo de Agente Tributário, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 06 e 07 de julho de 2017, sendo que o funcionário acima qualificado foi convocado e prestou serviços nas eleições do Sindicato dos Servidores Publicos Municipais – SSPM, realizado em 31 de maio de 2017, onforme declaração expedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:D5BAA2C8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 475, 06 DE JULHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **RAFAEL ALEXANDRE FARIA,** matricula n° 1438, ocupante do cargo em comissão de Secretario de Obras, serviços Urbanos e Apoio Viário, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 026/2017, referente ao Processo de Licitação n° 03/2017, da Empresa IAM CONSTRUTORA LTDA - EPP, que tem como objetivo contrato administrativo a execução de tapa buracos do Município de Aparecida do Taboado/MS, tendo como Fiscal Suplente, o servidor **PERCIVAL MAIA DE OLIVEIRA,** matricula n° 643, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Obras, serviços Urbanos e Apoio Viário.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria retroage a 03 de Julho de 2017, em especial a Portaria n° 275 de 24 de Abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:FC1A16DE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 476, 07 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARLY QUEIROZ SALLES,** matrícula n.º 414 ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria de Educção, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 468/2016, para gozo a partir do dia 07 de julho de 2017 a 06 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 07 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:AF194737

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 477, 07 DE JULHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DALVA LEONILDA DIAS MIRANDA,** matricula 1763, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Assistência Social, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família em 30 de junho 2017, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Drª Vanessa D'Andretta Tanaka CRM 112.138.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 30 de junho de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:0314B54B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 478, 07 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	Alenir Bento Barbosa	01	26.06.2017	26.06.2017
	Ana Keila Menezes Ramos	10	05.07.2017	14.07.2017
	Argemiro Roseno da Silva	01	04.07.2017	04.07.2017
	Benedita Margarida de F. D. Barcelos	01	29.06.2017	29.06.2017
	Cibele Oliveira Iamada	01	03.07.2017	03.07.2017
	Cristiane dos Santos Souza	01	05.07.2017	05.07.2017
	Edileide Aparecida Xavier da Cruz	01	27.06.2017	27.06.2017
	Ellen Cristina da Silva Souza	01	29.06.2017	29.06.2017
	Eliana Montanari Francisco	01	27.06.2017	27.06.2017
	José Simião Gouveia	05	26.06.2017	30.06.2017
	Josiane de Oliveira Paulo	02	04.07.2017	05.07.2017
	Laura Ferreira Flausino	01	03.07.2017	03.07.2017
	Luiz Michel de Almeida Xavier	02	29.06.2017	30.06.2017
	Luzia Aparecida de Jesus	05	03.07.2017	07.07.2017
	Mailda Candida de Jesus	05	29.06.2017	03.07.2017
	Margareti Lisboa Alves	01	06.07.2017	06.07.2017
	Maria José de Almeida Chaves	01	29.06.2017	29.06.2017
	Marilda Mota de Souza Nalini	02	04.07.2017	05.07.2017
	Marta Cristina Ranussi	15	27.06.2017	11.07.2017
	Nair Soares Barbai Freire	15	29.06.2017	13.07.2017
	Nilton Jesus Barbosa	01	05.07.2017	05.07.2017
	Pollyanna de Oliveira P. Souto Bellentani	01	28.06.2017	28.06.2017
	Rachel Mitie K. Shiki	01	30.06.2017	30.06.2017
	Regina Ap.de Jesus Gomes de Paula	01	29.06.2017	29.06.2017
	Rita de Cassia Justo da Silva	01	29.06.2017	29.06.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:91994040

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 479, 07 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Laudo Médico emitido pelo perito do IPAMAT.

CONSIDERANDO o Oficio nº 161/2017 expedido pela Secretaria de Educação.

R E S O L V E

REMANEJAR, a servidora senhora **MADALENA CYRINEU PRESTES PAVÃO**, matrícula nº 731, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para desempenhar as seguintes funções junto a Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.

1 – Auxiliar os estudantes, no horário de entrada e saída;
2 – Auxiliar os Professores nos cuidados às crianças durante as refeições;
3 – Auxiliar nas demais atividades determinadas pela direção da unidade de ensino, desde que não exijam esforços fisicos.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:A9787B96

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 195, 06 DE JULHO DE 2017.

"Exonera Cargo de Provimento Efetivo".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o senhor, **GEOVAINE DA SILVA SOUZA,** matricula nº 1281, do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão II, Classe A, Referência 03 – Lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem seus efeitos retroativos a 03 de julho de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:578E7AA6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
AVISO

EDITAL DE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 008/2017

CONVITE N. 004/2017 - REPETIÇÃO DE CERTAME

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a repetição de licitação na modalidade **CONVITE** nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço", tendo por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL".**

DATA: 21/07/2017

HORÁRIO: 08:00h

LOCAL DA REALIZACÃO DO CONVITE: sede da Câmara Municipal de Batayporã – MS, Rua Ataliba Ramos, 1702 – CEP 79760-000 – Fone (67) 3443-1217.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Licitações da Câmara Municipal de Batayporã – MS no endereço acima mencionado das 08:00h às 11:00h de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail **licitacao.camara@top.com.br**

Batayporã – MS, 12 de Julho de 2017.

APARECIDA ISABEL MARAN GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:204D6BF8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - PMB - MAIO 2017

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Exercício de 2017
			Período: Maio
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	2.076.920,60	ORÇAMENTÁRIAS	1.658.946,93
RECEITATRIBUTARIA	252.217,64	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.658.946,93

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	133.410,08	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	923.176,92
RECEITA PATRIMONIAL	11.012,73	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	610.417,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.030.901,62	INVESTIMENTOS	3.978,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.626,17	AMORTIZACAO DA DIVIDA	121.373,19
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-358.247,64		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	498.650,54
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	498.650,54
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.872.761,95	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.349.609,35
CONSIGNAÇÕES C.E.F	53.793,40	CONSIGNAÇÕES C.E.F	53.180,88
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	101,55	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	15.266,50
CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	1.658.974,93	CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	1.747.269,83
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	121.373,19	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	109.723,30
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.735.591,94	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.735.591,94
ICATU SEGURO	616,23	ICATU SEGURO	616,23
INSS	282.531,54	INSS	276.421,27
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	3.540,32	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	3.540,32
PENSÃOALIMENTICIA	3.631,19	PENSÃO ALIMENTICIA	3.631,19
SIMCARD - SEGURO	57,40	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	391.293,67
SINCARD CARTAO	12.150,13	SALÁRIO FAMÍLIA	466,56
SINDICATO SIMTED/FETEMS	376,11	SIMCARD - SEGURO	57,40
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	24,02	SINCARD CARTAO	12.150,13
		SINDICATO SIMTED/FETEMS	376,11
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	24,02
SALDOSANTERIORES	2.470.539,00	SALDOS ATUAIS	1.923.014,73
BANCO C/ MOVIMENTO	2.470.539,00	BANCO C/ MOVIMENTO	1.923.014,73
TOTAL	8.430.221,55	TOTAL	8.430.221,55

BATAYPORÃ, 31/05/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:765E6EA8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - CONSOLIDADO - MAIO 2017

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Exercício de 2017
			Período: Maio
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	2.946.297,73	ORÇAMENTÁRIAS	2.800.245,79
RECEITA TRIBUTARIA	252.217,64	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.800.245,79
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	133.410,08	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.863.104,76
RECEITA PATRIMONIAL	17.878,23	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	811.788,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.691.721,04	INVESTIMENTOS	3.978,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	209.318,38	AMORTIZACAO DA DIVIDA	121.373,19
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-358.247,64		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	498.650,54	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	498.650,54
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	498.650,54	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	498.650,54
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.421.923,47	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.045.065,85
CONSIGNAÇÕES C.E.F	63.369,79	CONSIGNAÇÕES C.E.F	62.757,27
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	9.847,80	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	10.460,32
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	3.398,10	CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	3.398,10
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	101,55	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	15.368,05
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.800.276,79	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.995.643,56
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	121.373,19	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	109.723,30
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.983.962,67	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.985.810,07
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	217,49	CRÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DE S	334,13
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	1.053,18	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	1.053,18
I.N.S.S	6.277,68	I.N.S.S	6.223,47
I.R.R.F	6.344,46	I.R.R.F	6.411,50
ICATU SEGURO	1.049,11	ICATU SEGURO	1.049,11
IMPOSTO SOBRE ARENDARETIDO NAFONTE - IRRF	45.166,68	IMPOSTO SOBRE ARENDARETIDO NAFONTE - IRRF	45.432,40
INSS	347.583,80	INSS	343.311,81
ISS	1.128,57	ISS	1.091,08
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	3.822,08	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	3.822,08
MONGERAL SEGUROS DE VIDA	232,76	MONGERAL SEGUROS DE VIDA	232,76
PENSÃO ALIMENTICIA	4.212,13	PENSÃO ALIMENTICIA	4.212,13
SIMCARD - SEGURO	57,40	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	425.759,33
SINCARD CARTAO	16.963,27	SALÁRIO FAMÍLIA	466,56
SINCARD SEGURO	39,60	SIMCARD - SEGURO	57,40
SINCARD SEGUROS DE VIDA	29,70	SINCARD CARTAO	16.963,27
SINDICATO SIMTED/FETEMS	4.121,28	SINCARD SEGURO	39,60
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	144,12	SINCARD SEGUROS DE VIDA	29,70
		SINDICATO SIMTED/FETEMS	4.121,28
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	144,12
SALDOSANTERIORES	3.851.866,98	SALDOS ATUAIS	3.374.776,54
BANCO C/ MOVIMENTO	3.851.866,98	BANCO C/ MOVIMENTO	3.374.776,54
TOTAL	13.718.738,72	TOTAL	13.718.738,72

BATAYPORÃ, 31/05/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:5C764046

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 477/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido, **Adicional de Qualificação** de 5 (cinco) por cento a servidora **Elida Oliveira de Andrade**, Matricula N° 1442-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Grupo Ocupacional IV, Padrão X, com fulcro nos art. 2º, § 1º e 2º e art. 4º, III, ambos do Decreto n. 102/2017 que regulamenta o art. 165 da Lei Complementar nº 018/2008. Pela conclusão do Curso de Pós Graduação Lato Sensu, em nível de especialização em Saúde Coletiva.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06 de julho 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D6028E9E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 476/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido, **Adicional de Qualificação** de 2 (dois) por cento a servidora **Rosenir Pereira**, Matricula N° 1262-2 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional V, Padrão IV, com fulcro nos art. 2º, § 1º e 2º e art. 4º, V, ambos do Decreto n. 102/2017 que regulamenta o art. 165 da Lei Complementar nº 018/2008. Pela conclusão do Curso Técnico em Serviços Públicos.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06 de julho 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0ECD009C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 474/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- **Fica Concedido,** Licença por motivo de doença com pessoa da família, a Servidora **MARIA DO ROSÁRIO CARVALHO**, Matricula 649-2, que exerce o Cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, a licença será por 30 (trinta) dias, com retorno em 30/07/2017.
Artigo 2º- O disposto de que trata o Artigo 1º desta Portaria está em conformidade com o artigo 101, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar Nº018/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30/06/2017.

Bodoquena-MS, 06 de julho de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8489670E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 478/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da letra "b", do Inciso II, do Art. 10, do Ato das Disposições constitucionais Transitória, da Constituição Federal, concede à servidora **Otilia Nuves Chimenes**, matricula 588-2 que exerce o Cargo de Professora de Séries Iniciais N-II, os benefícios da estabilidade funcional, posto sua condição de Gestante, até findo o 5º (quinto) mês contados da data do atestado médico. Com termino em 06/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 08/07/2017.

Bodoquena-MS, 06 de julho de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:FAD42462

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 473/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da letra "b", do Inciso II, do Art. 10, do Ato das Disposições constitucionais Transitória, da Constituição Federal, concede à servidora **Marciléia Matias Gaudim Flores**, matricula 730-3 que exerce o Cargo de Professora de Educação Infantil N-II, os benefícios da estabilidade funcional, posto sua condição de Gestante, até findo o 5º (quinto) mês contados da data do atestado médico. Com termino em 17/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 08/07/2017.

Bodoquena-MS, 06 de julho de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3D946C84

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 466/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido, **Adicional de Qualificação** de 5 (cinco) por cento a servidora **Rosenir Pereira**, Matricula N° 1262-2 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional V, Padrão IV, com fulcro nos art. 2º, § 1º e 2º e art. 4º, III, ambos do Decreto n. 102/2017 que regulamenta o art. 165 da Lei Complementar nº 018/2008. Pela conclusão do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Gestão Pública.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 03 de julho 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7E0BEE60

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 84/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2017

Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de Empresa de Serviços Especializados em Segurança Desarmada para Eventos, para atender a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Empresa (s)	Valor Homologado
RAMAO TOLEDO-ME	R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Valor Global: R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais).	

Bodoquena-MS, 11 de Julho de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:BD368CDD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 90/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Gráficos para Atender a Secretaria Municipal de Administração, Educação e Saúde do Município de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP	R$ 20.186,90 (vinte mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos)
L.F DE SOUZA - ME	R$ 20.966,70 (vinte mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)
Valor Global: R$ 41.153,60(quarenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).	

Bodoquena-MS, 11 de Julho de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C5A5B297

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 92/2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de materiais de laboratório para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Diagnolab Laboratórios Eireli EPP.
Valor: R$ 36.462,00 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais).
Empresa: MS Diagnóstica Ltda.
Valor: R$ 55.633,10 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e dez centavos).
Valor Total: R$ 92.095,10 (noventa e dois mil, noventa e cinco reais e dez centavos).
Data: 12/07/2017.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4BCF8712

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 041/2017

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Beatriz Domingos Maia

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro.

CONTRATADA:
BEATRIZ DOMINGOS MAIA, brasileira, casada, portadora da C. I. RG nº 2.248.023 – SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.049.171-62, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Rondon Gal, s/nº.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
As partes supranominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pela CONTRATADA, na função de **Auxiliar de Serviços Diversos**, em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$937,00 (novecentos e trinta e sete reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 05 de julho de 2017 a 05 de Janeiro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

a) **pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa da contratada;

c) imediatamente, quando a contratada incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DA CONTRATADA EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO;
12.361.301 – EDUCAÇÃO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR;
2.008 – Gerenciamento de Etapa do Ensino Fundamental:
31.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 05 de julho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

BEATRIZ DOMINGOS MAIA
Contratada

JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA
Advogado
OAB/MS 4.021

TESTEMUNHAS:

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
C. I. RG nº 1.613.487 – SSP/MS
CPF/MF nº 021.023.541-13

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
C. I. RG nº 2.305.273 – SSP/MS
CPF/MF nº 854.172.971-00

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:7536BD87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 042/2017

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e o Senhor José Luiz De Souza Goulart

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro.

CONTRATADO:
JOSÉ LUIZ DE SOUZA GOULART, brasileiro, casado, portador da C. I. RG nº 025.044 – SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 172.075.091-20, domiciliado nesta cidade, residente no Assentamento Novo Girassol, lote 15, zona rural.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
As partes supranominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, na função de **VIGIA,** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$937,00 (novecentos e trinta e sete reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017, adicional noturno na proporção de 35% (trinta e cinco por cento), bem como adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), ambos sobre o salário base supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 05 de julho de 2017 a 05 de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

***a)* pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27

de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
31.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 05 de julho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE SOUZA GOULART
Contratado

JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA
Advogado
OAB/MS 4.021

TESTEMUNHAS:

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
C. I. RG nº 1.613.487 – SSP/MS
CPF/MF nº 021.023.541-13

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
C. I. RG nº 2.305.273– SSP/MS
CPF/MF nº 854.172.971-00

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E2AFDE21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 043/2017

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e o Senhor Osvaldo Pereira Bambil

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro.

CONTRATADO:
OSVALDO PEREIRA BAMBIL, brasileiro, casado, portador da C. I. RG nº 1.049.747 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.456.771-53, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Olívio Flores, n° 1.016, Centro.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
As partes supranominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, na função de **ZELADOR**, em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$937,00 (novecentos e trinta e sete reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017, bem como adicional de periculosidade no importe de 30% (trinta por cento) sobre o salário base supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 06 de julho de 2017 a 06 de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

***a)* pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria E comércio;
07.01 – Gabinete Secretário de Turismo, Indústria E comércio;
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTÁVEL
1.005 – Melhorar a infraestrutura Turística;
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 06 de julho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

OSVALDO PEREIRA BAMBIL
Contratado

JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA
Advogado
OAB/MS 4.021

TESTEMUNHAS:

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
C. I. RG nº 1.613.487 – SSP/MS
CPF/MF nº 021.023.541-13

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
C. I. RG nº 2.305.273 – SSP/MS
CPF/MF nº 854.172.971-00

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E9ED662C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 020/2017" celebrado entre o Município de Bonito e o Senhor Marcelo Jeane de Carvalho

Aos 10 dias do mês de julho de 2017, de um lado o **Município de Bonito**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, Bonito/MS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Odilson Arruda Soares**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro, e de outro o Senhor **MARCELO JEANE DE CARVALHO,** brasileiro, solteiro, portador da C. I. RG nº 1.225.722-2 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 896.034.191-68, domiciliado nesta cidade, residente na Rua General Ozório, nº 603, centro, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, com fundamento na Cláusula Quinta, alínea *"b",* do "*Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 020/2017",* firmado no dia 10/02/2017, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do "*Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 020/2017",* celebrado no dia 10/02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E, por estarem justos e distratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico
Advogado
OAB/MS 4.021

MARCELO JEANE DE CARVALHO
Requerente do Distrato

TESTEMUNHAS:

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
C. I. RG nº 1.613.487 – SSP/MS
CPF/MF nº 021.023.541-13

ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
C. I. RG nº 2.305.273 – SSP/MS
CPF/MF nº 854.172.971-00

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:107CCCB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094, DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a utilização da Ata de Registro de Preços nº 129/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 099/2016, da Secretaria de Administração e desburocratização do Estado do Mato Grosso do Sul – SEAD/MS e da outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a possibilidade de aquisição de Concreto Usinado, com fornecimento parcelado, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as demandas oriundas do Município;

CONSIDERANDO a possibilidade de adesão da Ata de Registro de Preços nº 129/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 099/2016 e Processo Administrativo nº 55/000.395/2016, para aquisição de uniforme escolar, que foi efetuada pela Secretaria de Administração e desburocratização do Estado do Mato Grosso do Sul – SEAD/MS;

CONSIDERANDO que o art. 22, § 9°, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, possibilita a utilização por qualquer órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual a adesão da ata de registro de preços da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem; e

CONSIDERANDO que os preços registrados na Ata de Registro de Preços ficaram abaixo da média de valores da pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o município de Bonito utilizará a Ata de Registro de Preços nº 129/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 099/2016, realizado pela Secretaria de Administração e desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul – SEAD/MS, para fornecimento de uniforme escolar, desde que os preços registrados sejam inferiores à média da pesquisa de preços realizada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Bonito.

Art. 2°. O município de Bonito utilizar-se de outros procedimentos legais para a referida contratação, observando-se sempre o critério mais vantajoso para a Administração Municipal, respeitada a legislação relativa às licitações.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:E1C1B53A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.379/17

De, 06 de julho de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 e do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO:PROFESSOR DE GEOGRAFIA N-IV – 20 HORAS.
LOCAL: BRASILANDIA - CIDADE
3º - ***ADRIANO GERSTENBERGER***

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 06 (seis) dias do mês de julho de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:F43C6878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.380/17

DECRETO "P" Nº 0.380/17, De, 10 de julho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA
Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS
15º - JORGE HENRIQUE OLIVE DE PAULA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:F90264F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.378/17 - REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº 0.378/17 De, 05 de julho de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 e do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: VIGIA.
LOCAL: BRASILANDIA
17º - MAGNO ANTUNES DA SILVA OLIVEIRA

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 05 (cinco) dias do mês de julho de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:661AC6A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.377/17

DECRETO "P" Nº. 0377/17 De, 04 de julho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera o Servidor **MAGNO ANTUNES DA SILVA OLIVEIRA,** da Função de Confiança, **CHEFE DE SEÇÃO-DAÍ-5**, Seção Urbanismo e Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2017.

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:1EA5CBFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.376/17 - REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº 0376/17, De, 04 de Julho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

DECRETA:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EFETIVO**, Classe "B", Nível I, Referencia "001", matrícula nº 8168-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em razão de sua Exoneração, ocorrida em **04/07/2017**, seu ocupante o **Sr. MAGNO ANTUNES DA SILVA OLIVEIRA.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:D40631D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.375/17 - REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº. 0375/17, De, 04 de julho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido o Servidor **MAGNO ANTUNES DA SILVA OLIVEIRA,** do Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EFETIVO**, Matricula 8168-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:CCC1E346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.373/17 N- REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº 0.373/17, De, 03 de julho de 2017.
DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
DECRETA

Artigo 1º - Designa o Senhor **WELITON ROBERTO DE SOUZA SANTOS**, em caráter de Suplência para exercer o Cargo Eletivo, **CONSELHEIRO TUTELAR**, do Município de Brasilândia – MS.

Parágrafo Único: O cargo que vagou, foi em virtude de Férias no período de 30 (trinta) dias da seguinte servidora: **JAQUELINE DOS SANTOS**, a partir de 03/07///2017 A 01/08/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:62200346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.372/17 - REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº. 0372/17, De, 03 de julho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera o Servidor **RENATO FARIAS DE SOUZA,** do Cargo em Comissão **ASSESSOR JURIDICO-DAS-2**, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, e nomeia para exercer o cargo em Comissão **CHEFE DE GABINETE**, **DAS-1**, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:F83B9539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.371/17 - REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº 0371/17, De, 03 de julho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia a Servidora **PATRICIA LUCIANA PAULINO ACUNHA**, para a Função de Gratificada**, CHEFE DE SETOR-DAÍ-3**, Setor de Imprensa e Comunicações, lotada na Secretaria de Municipal do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2017.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:ACDB5939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.370/17

DECRETO "P" Nº. 0370/17, De, 03 de julho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia a servidora **ROSARIA CIPRIANO DA SILVA**, para exercer a Função Gratificada **CHEFE DE SEÇÃO, DAI-5**, Seção de Atendimento aos Idosos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:29B4B317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.369/17 - REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº 0.369/17 De, 03 de julho de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 e do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRÇÃO.
LOCAL: BRASILANDIA
13º - ROSARIA CIPRIANO DA SILVA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:8EBD4932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.368/17 - REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº. 0366/17, De, 03 de julho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido a Servidora **ROSARIA CIPRIANO DA SILVA,** do Cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO -EFETIVO**, Matricula 65480-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:40FEEF22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.367/17 - REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº 0367/17, De, 03 de julho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

DECRETA:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **AGENTE ADMINISTRATIVO** - **EFETIVO**, Classe "A", Nível III, Referencia "004", matrícula nº 65480-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão de sua Exoneração, ocorrida em 2301/2017, seu ocupante a **Srª. ROSARIA CIPRIANO DA SILVA.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:F6618D62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.366/17 - REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº. 0366/17, De, 03 de julho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido a Servidora **ROSARIA CIPRIANO DA SILVA,** do Cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO -EFETIVO**, Matricula 65480-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:E319F27B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.365/17 - REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº 0365/17, De, 03 de julho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

DECRETA:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo **– MOTORISTA "D"** - **EFETIVO**, Classe "A", Nível V, Referencia "001", matrícula nº 73163-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão de sua Exoneração, ocorrida em 03/07/2017, seu ocupante o **Sr. PAULO CESAR DE MORAES.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:8BC10DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.364/17 - REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº. 0364/17, De, 03 de julho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido o Servidor **PAULO CESAR DE MORAES,** do Cargo **MOTORISTA "D"-EFETIVO**, Matricula 73163-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:5E057B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.363/17 - REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº. 0363/17, De, 03 de julho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia o servidor **CLAUDIO UCHOA DE LIMA**, para exercer o cargo em Comissão **ASSESSOR TECNICO ESPORTIVO-DAS-2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:76133F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.362/17 - REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº 0.362/17. De, 03 de Julho de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 e do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: PROFESSOR-N-IV-MATEMATICA – 20 HORAS.
LOCAL: BRASILANDIA
2º - ALINE DE CARVALHO SIMÃO ROSA
CARGO: MONITOR DE RECREAÇÃO INFANTIL
LOCAL: BRASILANDIA
20º - PATRICIA TEREZINHA FERREIRA BASTOS
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOCAL: BRASILANDIA
5º - ELIZA DA SILVA CARDOSO

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dia do mês de Julho de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:2E25A0F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.361/17 - REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº 0.361/17, De, 29 de Junho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: VIGIA.
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS
11º - SILVIO JOSE DOS SANTOS.
12º - VIANEI SOARES DE AZEVEDO.
13º - VALTECIR MARTINS.
14º - ADRIEL AMADO MELCHIOR DE ALMEIDA.
15º - FABRICIO DA SILVA ALVES.
16º - ANDRE LUIZ DE ANDRADE.
17º - MAGNO ANTUNES DA SILVA OLIVEIRA.
18º - WALDOMIRO GOMES DA SILVA.
19º - WILSON ALVES.
20º - DELMAR DATORI JUNIOR.
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 20 HORAS
LOCAL: BRASILÂNDIA
03º - ADRIANO GERSTENBERGER.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:BDD799FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.360/17 - REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº 0.360/17, De, 28 de Junho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal

da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS
26º - EVA MARIA BASTOS

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:BC6C71F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.359/17

DECRETO "P" Nº 0359/17, De, 27 de junho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA
Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: MOTORISTA 'D".
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS
20 º - EDUARDO DE SOUZA MOTA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:7B46B2D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.358/17 - REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº 0358/17, De, 14 de junho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS.
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS
7 º - LINO CLAUDIO BELCHIOR.
CARGO: AGENTE DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS
1 º - ELIS SANDRA PESSOA BERNARDO DE SOUZA.
CARGO: FARMACEUTICO.
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS
2 º - JULIANE DOS SANTOS.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:F8DB808E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

AVISO – RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
O Município de Brasilândia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Tomada de Preçosnº. 2/ 2017- Processo n° 1699/ 2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a reforma e adequação do alojamento denominado VCP, para uso da Secretaria Municipal de Obras do Município de Brasilândia - MS de acordo com os projetos, memoriais, planilhas e cronogramas, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP	R$: R$ 150.151, 58

Brasilândia – MS, 12/07/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Presidente da C.P. L

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:801DCCA2

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Homologo e Adjudico o resultado do Tomada de Preçosnº. 2/ 2017- Processo n° 1699/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a reforma e adequação do alojamento denominado VCP, para uso da Secretaria Municipal de Obras do Município de Brasilândia - MS de acordo com os projetos, memoriais, planilhas e cronogramas, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos , para as empresa (s) vencedora (s):

AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP	R$ 150.151, 58

Brasilândia – MS, 12/07/2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:FEF91E97

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 61/2017
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 61/ 2017- Processo n° 2107/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de sistema informatizado para as unidades escolares visando atender Secretaria M. de Educação do Município de Brasilândia MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

GENESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI ME	R$: 90.450,00	Noventa mil, quatrocentos e cinqüenta reais

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 12/07/2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C140226A

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 62/2017
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 62/2017- Processo n° 2278/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Varrição mecânica ou manual, Limpeza e recolhimento do material de vias públicas pavimentadas e poda de árvores, visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS. Resultado: Empresa(s) vencedora(s): ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME. Considerando a manifestação de interesse para apresentação de recursos conforme Ata 01 foi aberto o prazo de 03 dias para apresentação dos recursos e findado o prazo passa a contar o mesmo prazo para contrarrazões conforme Artigo 4 inciso XVIII da Lei 10520/2002.

Brasilândia – MS, 11/07/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:10B5D711

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

AVISO – RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Município de Brasilândia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Modalidade da Licitação: Tomada de Preçosnº. 3/2017- Processo n° 2029/ 2017. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma de 07 (sete) pontes de madeira, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras do Município de Brasilândia – MS de acordo com os projetos, memoriais, planilhas e cronogramas em anexo, em conformidade com as especificações no Edital e anexos, conforme especificações do edital e anexo. Resultado: Empresa(s) Classificada(s): AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP Lotes: 01, 03, 04, 06, 07; ANDRADE CONSTRUÇOES EIRELI ME Lote 02; AGUIA CONSTRUTORA LTDA EPP Lote 05. Em atendimento ao art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de eventual recurso administrativo em face da decisão da CPL quanto a classificação das propostas.

Brasilândia – MS, 12/07/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Presidente da C.P. L

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C5AECD5A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 847/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Lellis Ferreira da Silva, código 4412, cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, no período de 23/06/2017 a 31/12/2020, conforme Processo 4423/2017, de 23/06/2017.

Camapuã-MS, 30 de Junho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:61533B2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2017

Origem: Convite nº 005/2017
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: José Luiz Rette & Cia Ltda. - EPP
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo do Convite nº 005/2017, e previsão legal do artigo 65, II, d, §1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Clausula Terceira prorrogando-se o contrato por mais 30 dias do prazo previsto na Cláusula Sétima do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 26 de junho e findando em 25 de julho de 2017.
Valor: Altera-se a Cláusula Quarta do referido contrato, acrescendo-se o valor de R$ R$ **15.628,79** (quinze mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), cujo valor originário era de R$ 62.993,96 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos) e que passara ao valor global de R$ **78.622,75** (setenta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/**José Luiz Rette e Cia Ltda. - epp**
Data: 12 de julho de 2017.

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:DC823FB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169//2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2017
TIPO TÉCNICA E PREÇO
A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.519 de 07 de abril de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica em captação de recursos federais e estaduais e acompanhamento da gestão de convênios/contratos de repasse de transferência da União e do Estado de Mato Grosso do Sul, como sua referida prestação de contas e suas edições, em conformidade com as especificações no termo de referência, com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelo Edital, em sessão pública, às 08:00 hs do dia 17 de agosto de 2017, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Bonfim, 441 – Centro, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e será realizado o julgamento do Certame. O Edital poderá ser retirado na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais) ao custo da reprografia ou através do site:
w.w.w.camapua.ms.gov.br, (Portal da transparência, Brasil transparente), qualquer esclarecimento solicitar através deste e-mail:
licitação@camapua.ms.gov.br, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame.

Camapuã – MS, 12 de julho de 2017.

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:7BD76DCF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal, compareceu o **Sr.**° **Elizeu Geraldo Monteiro Maciel** a tomar posse no Cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo DAS 3, na Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos, Departamento de Estradas.
Na oportunidade o nomeado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.
Diante do exposto, o Sr.º Prefeito Municipal empossou o nomeado no Cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 01 de junho de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

ELIZEU GERALDO MONTEIRO MACIEL
Assessor I

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:BFF122DB

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 68 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **Nomear** o Sr.º **ELIZEU GERALDO MONTEIRO MACIEL,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo DAS 3, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Estradas, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º - - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 01 de Junho de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:0EBF68C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2017

PORTARIA N. º 169/2017 11 de Julho de 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 11, da Lei Municipal nº 114 de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público abaixo relacionado, para provimento do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em vagas previstas na Lei Complementar nº 003, de 07 de Fevereiro de 2002, em virtude

de aprovação no Concurso Publico de Provas e Títulos de acordo com Edital nº 003/2017 CP.

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GILBERTO TORALES REDRESSO	5º

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 11 de Julho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 11.07.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:05B1FA5E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 011/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 05 de julho de 2017, resolve:
Art.1º Aprovar o Demonstrativo/ Prestação de Contas FEAS, referente ao exercício 2016.
Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 06 julho de 2017

NEUZA MARIA BERNARDINA DA FONSECA
Presidente do CMAS
Deodápolis

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva
Código Identificador:1BA25A25

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO 046/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - **M C Leite Comércio de Peças e Acessórios - ME**
OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Da Vigência do Contrato n° 046/2017.
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 23 de junho de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 § 1º Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 046/2017.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante
Maria Cecília Leite - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 22 de junho de 2017.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:296EF69C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 121/2017

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA".

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 82 da Lei Municipal 645/2005, resolve,
Art. 1º - NOMEAR para o COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para o biênio 2017/2019, os seguintes membros:

GOVERNAMENTAIS:	
Titular (Presidente): Edvaldo José de Souza	Departamento Municipal de Meio Ambiente
Suplente: Marlene Aparecida Alves	
Titular: Sandra Tavares	Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: Ana Aparecida da Silva Nascimento	
Titular: Mara Cristiane Pimenta	Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Valdecir Roberto Santussi	
Titular: Max Corazza	Departamento Municipal de Obras e Infraestrutura
Suplente: Géslei Bonetti Nava	
Titular: Luiz Carlos da Silva	Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária
Suplente: Diego Gonçalves	
Titular: Priscila Horvath Colombo	AGRAER
Suplente: Emerson Farias Bispo	
Titular: Anderson Aparecido Tompson	SANESUL
Suplente: Mario Coelho	
Titular: Thayana Hipólito Guimarães	SANESUL
Suplente: Doralice Lopes	
Titular: Euza Juvenal dos Santos Silva	Vigilância Sanitária
Suplente: Arineo Serafim Vieira	
NÃO GOVERNAMENTAIS:	
Titular: Maria Helena Dourado dos Santos	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Eldorado
Suplente: Marcos Campos	
Titular: Sérgio de Sousa Pereira	CCSSP – Conselho Comunitário Social de Segurança Pública
Suplente: Sirlei Simas	
Titular: Aline Floriano da Silva	Associação Comercial e Industrial de Eldorado
Suplente: José Vicente de Freitas	
Titular: Celi Ferreira da Cruz	SINTED – Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Eldorado
Suplente: Maria de Lurdes Lopes	
Titular: Waldir Aparecido Santussi	Sindicato Rural Patronal
Suplente: Gerson Luiz Formigheri	
Titular: Arlindo Sanabre	Aldeia Indigena Cerrito
Suplente: Rauf Riquelme Duarte	
Titular: Adilson Managó	Cooperativa Agrícola Copagril
Suplente: Adilson Luiz Barella	
Titular: Sebastião Batista Marques	CMDR – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
Suplente: José Ricardo de Jesus	

Art. 2º - Os membros do Conselho não receberão qualquer espécie de remuneração pela participação no colegiado.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de julho do ano de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:7B111FA1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 06/2017/CMAS – 12 DE JULHO DE 2017

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião ordinária realizada no dia 11.07.2017, Ata nº 08/2017**, o Demonstrativo Estadual referente ao exercício 2016.**
Parecer do Conselho sobre a prestação de contas do exercício: Favorável.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 12 de julho de 2017.

VANIA SANTANA LANZIANI
Presidente
CMAS

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:2F12AAC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 35/2017

CARTA CONVITE N° 08/2017
PROCESSO N° 556/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa NATALINO ZOTELLI NETO - ME, CNPJ: 14.806.741/0001-79.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para reforma de duas ponte de madeira, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha orçamentaria em anexo, conforme especificações constantes nos Anexos deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
349 – 07.001-26.782.0004.2100-3.3.90.39.00.0.180
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: 04/07/2017 a 03/08/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Natalino Zotelli Neto pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2017.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:8DAEC6DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, representado pelo Prefeito Municipal ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN e o Departamento de Engenharia representado pela Eng.ª Civil Vanessa Ariadne Morais, recebem executados parcialmente os serviços de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contratação de empresa especializada em reforma de 1 (uma) ponte de madeira sendo : Reforma de ponte de madeira de 12 metros de comprimento e 4 metros de largura na região da macedônia sobre o córrego três barras (latitude°41''03.07's longitude 53°47''29.30'o), troca de assoalho, roda pneus e guarda rodas pintura e instalação de identificador refletivo**, **neste Município de Figueirão – MS,** Objeto do Convite nº 06/2017, Processo nº 389/2017, Contrato nº 24/2017, **Celebrado entre este** MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO e a Empresa NATALINO ZOTELLI NETO - ME.

Os serviços foram executados pela Empresa NATALINO ZOTELLI NETO - ME, Responsável Técnico Engª Renato Youzo Esaki, CREA nº 17396P, se encontra concluído de acordo com as especificações e normas técnicas.

Assim sendo, o MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO, lavra o presente TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL DA OBRA.

De acordo.

Figueirão, 17 de Maio de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

ENGª. CIVIL VANESSA ARIADNE MORAIS
Departamento de Engenharia
CREA 207810/D-RS v.28036-MS

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:FA188F2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 24/ 2017, CONVITE N. 06/ 2017.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 24/2017, que tinha como vigência até 08/07/2017 com a Empresa **NATALINO ZOTELLI NETO-ME**, tendo sido executado o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 10 de Julho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:A89C464B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2017
PROCESSO N° 623/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2017

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, após adjudicação e homologação referente ao processo licitatório n° 623/2017 do Pregão n° 44/2017 que tem como objetivo REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO APROXIMADO DE 12 MESES, **CONVOCA** a empresa:

• Cleiton Bruno Coutinho – ME estabelecida à Rua Castro Alves, nº. 679, Bairro: Nova Conquista, Cidade: Figueirão, CEP: 79.428-000, Estado: Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.263.639/0001-62;

Para que através de seu representante legal ou procurador legalmente constituída pela empresa munido de Documentos comprobatórios, juntamente com documentação pessoal Identidade/CPF no prazo máximo de 03 (três) dias uteis a contar da data da publicação da presente convocação, **COMPARECER** à Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS (Setor de Licitação) em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar o **REGISTRO DE PREÇO**, conforme item 10.2 do edital. O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou a recusa da assinatura aplicara sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo as partes conforme artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Figueirão/MS, 12 de julho de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:21AC7586

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção o extrato do Contrato 31/2017 , publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 22 de Junho de 2017, edição n° 1874, pagina n°56, o correto é :

EXTRATO DE CONTRATO N° 31/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2017
PROCESSO N° 494/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA M&M EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME.
OBJETO: Constitui objeto deste, a Contratação de empresa especializada para readequação do Projeto e orçamento da rede de água do Distrito de Santa Tereza, no Município de Figueirão/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
426.07.001.04.122.0004.2011.3.3.90.39.00.00.170.0
VALOR: R$ 11.900,00 (onze mil e noves centos reais).
VIGÊNCIA: 01/06/2017 a 31/08/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRICIA STORTI SAMPAIO MAZETTO
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2017.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:18F71543

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53/2017

PROCESSO Nº 215/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO VEÍCULO KOMBI HQH 9794, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 020/16.
VALOR: R$ 121,00(CENTO E VINTE E UM REAIS)
DOTAÇÃO:
9.05.005.12.365.0005.2078
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0119
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:6D5A354A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 54/2017

PROCESSO Nº 215/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA 020/16.
VALOR: R$ 1,21(UM REAL E VINTE E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
9.05.005.12.365.0005.2078
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0119
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:A429E01E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 72/ 2016, CONVITE N. 25/ 2016.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 72/2016, com a Empresa **EMERSON FERNANDES IUPI-MEI**, tendo sido executado o valor de R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitos centos reais), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 30 de Junho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:9F1C7C52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 708/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A AMBULANCIA DOBLO PLACA HQH 9801, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 842,00(OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO:
3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 04 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:664F90F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 709/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSERTO DA AMBULANCIA DOBLO PLACA HQH 9801, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 180,00(CENTO E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
4.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 04 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:188208EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 710/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 20/2016
VALOR: R$ 10,22(DEZ REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 04 DE JULHO DE 2017

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:A59A20D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 929/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA MOTONIVELADORA FG-140, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 920,00(NOVECENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:ABDA0469

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 930/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 9,20(NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:8B3E706B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 936/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO TRATOR MF 292, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 715,00(SETECENTOS E QUINZE REAIS)
DOTAÇÃO:
497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:3B3C6C13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 937/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 7,15(SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:EB977C45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 944/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NA MAQUINA MOTONIVELADORA 120-K, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 1.023,00(UM MIL E VINTE E TRES REAIS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:368D5C79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 945/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 10,23(DEZ REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:5BB277CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 946/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NA MAQUINA MOTONIVELADORA 120-B, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 2.525,00(DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:AE48C1F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 947/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 25,25(VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.782.004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:C690A361

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 953/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CONSERTO DO VEÍCULO HQH 9804, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 2.860,00(DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:C9193EC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 954/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COOM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 28,60(VINTE E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:68F8FD0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 959/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO ONIBUS HQH-9804, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 5.450,40(CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
403.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:88E8E90D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 960/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COOM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 54,50(CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:FF2321CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 966/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO ONIBUS PLACAS NRZ-3413, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
403.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:AF470903

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 967/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 1,50(UM REAL E CINQUENTA)
DOTAÇÃO:
404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:7C760FC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 971/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CONCERTO DO TRATOR NH 7630, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 825,00(OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 29 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:6AB7DA54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 972/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 8,25(OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 29 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:6A22D28A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 973/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE 13.000, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 1.023,00(HUM MIL E VINTE E TRES REAIS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 29 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:888E62F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 974/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 10,23(DEZ REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 29 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:7A15883B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 975/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA MOTONIVELADORA FG-140, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 396,00(TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 29 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:8C8D1F7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 976/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 3,96(TRES REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 29 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:EE154E79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 977/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA MAQUINA MOTONIVELADORA 120-K, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 675,00(SEISCENTOSE SETENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 29 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:AA4E6D9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 978/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 6,75(SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 29 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:B3C7C0D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 980/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 3,02(TRES REAIS E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 29 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:82CCE7FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 981/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO GEN 3068, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 340,00(TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
495.07.002.21.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 29 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:711548B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 982/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 3,40(TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO
497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 29 DE JUNHO DE 2017

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:50485612

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 989/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 989/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO VEÍCULO FIAT UNO WAY 9597, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 50,00(CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.19.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 30 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:D3409FDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 990/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 0,50(CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 30 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:B0A92130

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 991/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECANICO NO VEÍCULO ONIBUS NRZ-3546, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 60,00(SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 30 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:DD7B5725

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 992/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 0,60(SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 30 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:8E17E436

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 993/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO AGRALE 10.000 NRL 9672, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 30,00(TRINTA REAIS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 30 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:4586A4D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 994/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 0,30(TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 30 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:AF040F3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 995/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO GEN 3068, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 2.957,00(DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 30 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:8E62246D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 996/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 20,95(VINTE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 30 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:84C68CBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 997/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO ONIBUS HQH-9804, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 116,00(CENTO E DEZESSEIS REAIS)
DOTAÇÃO:
403.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 30 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:52CFF11B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 998/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 1,16(UM REAL E DEZESSEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 30 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:E5132266

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 999/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO ONIBUS HQH-9803, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 193,00(CENTO E NOVENTA E TRES REAIS)
DOTAÇÃO:
403.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 30 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:861C7E2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1000/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 1,93(UM REAL E NOVENTA E TRES CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 30 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:1646BC85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1001/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECANICO NO VEÍCULO ONIBUS NRZ-3413, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 250,00(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 30 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:CF0D1A63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1002/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 2,50DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 30 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:5C923E94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1003/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO VEÍCULO CAMIONETE/GM/CORSA ST LNV 9987, DE USO DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 50,00(CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
24.03.0001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 30 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:2D96C86E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1004/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 2,70(DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
24.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 30 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:3C5D5E4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1020/2017

PROCESSO Nº 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PACK LIMP COMERCIAL EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 420,00(QUATROCENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO:
403.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 06 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:478A51A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE NOTA DE EMPRENHO 911/2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 30 DE JUNHO DE 2017, EDIÇÃO N° 1880, PAGINA N°53. EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 911/2017

Republica-se por incorreção a publicação do **EXTRATO DE NOTA DE EMPRENHO** 911/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 30 de Junho de 2017, edição n° 1880, pagina n°53.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 911/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRA HIDRAULICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 216,00(DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 23 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:ED4577A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 912/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 04 DE JULHO DE 2017, EDIÇÃO N° 187982, PAGINA N°34. EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 912/2017

Republica-se por incorreção o **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO** Nº 912/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 04 de Julho de 2017, edição n° 187982, pagina n°34.
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 912/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/20176.
VALOR: R$ 2,16(DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 23 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:E2D7821C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 1446/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 42/2017, cujo objeto é o Registro de preços objetivando Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso hospitalar para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão, Por um período de 12 meses, os valores dos medicamentos não deve ultrapassar o valor referenciado pela tabela CMED recomendado pela ANVISA.

Empresa Vencedora: C. Lemos – Distribuidora Hospitalar LTDA - ME
CNPJ: 16.752.682/0001-29
Valor Total: R$ 268.090,80 (duzentos e sessenta e oito mil noventa reais e oitenta centavos).

Empresa Vencedora: Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI - ME
CNPJ: 26.396.672/0001-51
Valor Total: R$ 258.322,65 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Valor Total Global: R$ 526.413,45 (quinhentos e vinte e seis mil quatrocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 03 de julho de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:5E1699E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 1446/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 42/2017, cujo objeto é o Registro de preços objetivando Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso hospitalar para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão, Por um período de 12 meses, os valores dos medicamentos não deve ultrapassar o valor referenciado pela tabela CMED recomendado pela ANVISA, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 12 de julho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:AB282B69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 493/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO AMBIENTAL NA SALA DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO.

FORNECEDOR: KEV X- SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2086 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DO FIS
Elemento Orçamentário:
06.002-10.301.0010.2086-3.3.90.39.99.0.1.31.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VALOR:R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 08 de Junho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:CB780344

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 979/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO CAMINHÃO VW-26-280. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 301,50(TREZENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180

AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 29 DE ABRIL DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:53BB4762

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 143, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado ao Senhor Adalberto Lourenço Scheeren, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Figueirão, e tendo em vista o que dispõe o art. 17 desta mesma Lei, e
CONSIDERANDO que houve ocupação irregular de imóvel pertencente ao Município de Figueirão;
CONSIDERANDO que eventual ocupação irregular, vai contra o interesse público, pois poderá ocasionar danos irreparáveis ao referido imóvel;
CONSIDERANDO que haverá a necessidade de cercar o referido imóvel e a construção deverá ser precedida de licitação;
DECRETA:
Art. 1º Fica outorgado ao Senhor Adalberto Lourenço Scheeren, Permissão de Uso, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, de um imóvel público situado na Rua Muricy, s/nº, Bairro Residencial Figueira, localizado no lote 16, da quadra 04, com área construída medindo 41,66m² (quarenta e um metros e sessenta e seis centímetros).
Parágrafo Único A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal" nos termos do presente DECRETO, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - a natureza gratuita da permissão e a finalidade exclusiva de uso do bem pelo Sr. Adalberto Lourenço Scheeren;
II - proibição de transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
III - proibição de modificação do uso a que se destina, salvo anuência expressa do Executivo Municipal;
IV - a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha causar e/ou permitir;
V - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, sem a obrigação de pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie;
Art. 2º O Termo de Permissão de Uso poderá ser revogado:
a) a qualquer momento em que o imóvel seja necessário ao Município;
b) ocorrendo inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público;
c) a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do imóvel ao patrimônio do Município.
Art. 3º A presente Permissão de Uso de Bem Imóvel Público Municipal se faz exclusivamente para manter o imóvel regularmente ocupado, até a execução de seu cercamento ou necessidade de ocupação por efetivo policial, evitando sua ocupação irregular.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:C37F2B44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146, DE 12 JULHO DE 2017

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Figueirão - CMDRS/Figueirão e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 3º, da Lei nº 028, de 15 de abril de 2005, e no art. 4º, da Lei nº 339, de 26 de agosto de 2015,

DECRETA :
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Figueirão - CMDRS/Figueirão, os seguintes membros:
I - representantes do Poder Público:
a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente.
Titular: Denivan Barbosa Ferreira;
Suplente: Edirlene Oliveira de Farias;
b) Agência Fazendária Estadual de Figueirão:
Titular: José Geraldo Siscar;
Suplente: Renata Garcia da Silva;
c) Escritório Local da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de MS - IAGRO:
Titular: Simone Menezes;
Suplente: Giuliano Rodrigo Caveiro de Oliveira;
d) Escritório Local da Agência Estadual de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS - AGRAER:
Titular: Fernando Fernandes;
Suplente: Marciana Rosa Ramos;
II - representantes de organizações não governamentais:
a) Sindicato Rural de Figueirão:
Titular: Gilmar Siqueira de Miranda
Suplente: Valdir Bispo de Souza
b) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Figueirão:
Titular: Emir Colete Godoy
Suplente: Quélia Cristina Lacerda de Souza;
c) um representante da Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Quilombola de Santa Tereza:
Titular: Carlos Adriano Cardoso Carneiro
Suplente: José de Amorim Malaquias;
d) Associação Comercial e Industrial de Figueirão:
Titular: Ilson Rodrigues Fonseca
Suplente: Nei Furtado Alves.
Parágrafo único. O mandato dos membros nomeados por este Decreto será de 03 de julho de 2017 a 02 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 12 de julho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:9B864990

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 147, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado ao Senhor Iago Ferreira Kammler, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Figueirão, e tendo em vista o que dispõe o art. 17 desta mesma Lei, e
CONSIDERANDO que o imóvel será destinado para os fins especificados no convênio 22.770/2014, celebrado entre o Município de Figueirão e a Secretaria de Estado de Habitação das Cidades;
CONSIDERANDO que eventual ocupação irregular, vai contra o interesse público, pois poderá ocasionar danos irreparáveis ao referido imóvel;
DECRETA:
Art. 1º Fica outorgado ao Senhor Iago Ferreira Kammler, Permissão de Uso, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, de um

imóvel público situado na Rua Ypê, s/nº, Bairro Residencial Figueira, localizado no lote 05, da quadra 04, com área construída medindo 41,66m² (quarenta e um metros e sessenta e seis centímetros).
Parágrafo Único A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal" nos termos do presente DECRETO, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - a natureza gratuita da permissão e a finalidade exclusiva de uso para fins residenciais do bem pelo Sr. Adalberto Lourenço Scheeren;
II - proibição de transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
III - proibição de modificação do uso a que se destina, salvo anuência expressa do Executivo Municipal;
IV - a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha causar e/ou permitir;
V - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, sem a obrigação de pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie;
Art. 2º O Termo de Permissão de Uso poderá ser revogado:
a) a qualquer momento em que o imóvel seja necessário ao Município;
b) ocorrendo inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público;
c) a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do imóvel ao patrimônio do Município.
Art. 3º A presente Permissão de Uso de Bem Imóvel Público Municipal constitui a consecução dos fins preconizados no convênio precitado.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:D2684306

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como a locação de software com banco de dados automobilístico para controle de preços de peças e mão de obra, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 137/2017
INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2017
FAVORECIDO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
VALOR: R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).

Iguatemi/MS, 11 de julho de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:1EF1868E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 171/2017
Processo nº 0137/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Locação de software com banco de dados automobilístico para controle de preço de peças e mão de obra dos serviços efetuados nos veículos da Frota Municipal.
Dotação Orçamentária:
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.39.00-0.1.00-000.
Valor: R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais)
Vigência: 11/07/2017 à 10/07/2018
Data da Assinatura: 11/07/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes pela contratante e Alexandre Ponciano pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:CBADBE4F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2017

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 12° (décimo segundo) dia do mês de Julho de 2017, **DECLARA** vencedor da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 1.172/2017, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.** Empresas vencedoras: **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 11.997.015/0001-92, no valor global de R$ 41.872,00 (quarenta e um mil e oitocentos e setenta e dois reais); **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.834.259/0001-21, no valor global de R$ 34.204,00 (trinta e quatro mil e duzentos e quatro reais); **S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.880.880/0001-26, no valor global de R$ 6.540,70 (seis mil e quinhentos e quarenta reais e setenta centavos); **WEB ELETRICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.492.610/0001-43, no valor global de R$ 19.268,00 (dezenove mil e duzentos e sessenta e oito reais). Adjudicado pela Pregoeira em 12/07/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:EAFC34BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 022/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

21ª CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Juti, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 21 do Edital do Concurso Publico 001/2015, para provimento de cargos na administração pública municipal, devidamente homologado através do Decreto n.º 009/2016, publicado no Diário Oficial do Município
(www.diariomunicipal.com.br/assomasul/) na Home Page da www.juti.ms.gov.br, bem como afixação no átrio do paço municipal, torna pública a convocação dos candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste edital, e dispõe:

1. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL:

1.1. - Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste Edital, a comparecerem munidos de documento de identidade no Clinica CEMTRA, localizado na Avenida Barão do Rio

Branco n.º 561 no município de Caarapó, a partir das 09h00min horas, para Avaliação de Saúde Física e Mental, que será realizado pela Junta Médica.

1.2. – Os exames serão realizados de acordo com cronograma médico e de acordo com a senha que será entregue aos candidatos no momento de sua chegada ao hospital.

1.2.1 – As despesas com o Exame Médico Pericial para emissão do ASO correrá por conta do convocado que deverá ser paga no momento da perícia;

1.3. – Em caso de impossibilidade dos trabalhos num único dia, os candidatos que não forem examinados deverão retornar no dia seguinte, a partir das 09h00min horas, para continuidade dos trabalhos.

1.4. – Os candidatos deverão comparecer para a realização dos exames médico, com os originais dos seguintes exames:

1.4.1 – Hemograma Completo;
1.4.2 – Glicemia de jejum;
1.4.3 – Tipagem Sanguínea;
1.4.4 – RX Coluna (apenas para trabalhador braçal e motorista);
1.4.5 – Acuidade Visual e audiometria (apenas para motorista).

1.5. – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.

1.6. - Os exames serão realizados para constatação de possíveis doenças preexistentes que possam inabilitar o candidato para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

1.7. – Não haverá divulgação pública dos resultados dos exames, nem da inabilitação ou eliminação do candidato, sendo que, os resultados serão comunicados exclusivamente ao respectivo candidato.

1.8. – O candidato que não comparecer para a realização do exame médico-pericial, perderá o direito à vaga.

1.9. – Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos aos mesmos exames dos demais, sempre levando em consideração a necessidade apresentada.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

2.1. – Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração publica ou particular com firma reconhecida em cartório, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 13 de Julho de 2017 a 11 de Agosto de 2017, nos horários das 08h00min às 11h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

2.2. – Os documentos constantes do ANEXO II deste Edital deverão ser apresentados acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega mediante apresentação dos originais.

2.3. – Os exames médicos serão aceitos somente os originais expedidos pela Junta Médica da Clínica CEMTRA.

2.4. – O candidato que não se apresentar com todos os documentos na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado imediatamente.

2.5. – É facultado aos convocados, antes do vencimento do prazo estabelecido neste Edital, requerer a sua prorrogação por igual período (30 trinta dias) desde que devidamente justificado tal requerimento.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1. – Os candidatos ora convocados que apresentarem a documentação completa e comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos para o desempenho do cargo, e ainda, forem considerados aptos pela avaliação médica, deverão tomar posse no prazo máximo de trinta dias de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital.

4. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. – Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os horários e datas estabelecidos neste Edital.

4.2. – Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estipulados neste Edital serão considerados desistentes, tornando-se sem efeito a nomeação efetuada e convocando-se imediatamente o próximo na lista de classificados.

4.3. – Os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica ou apresentação incompleta dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, terão o prazo de dois dias, a contar do dia subseqüente à apresentação dos documentos, para, querendo, apresentarem recurso administrativo contra tal decisão, que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente.

4.4. – O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.
Publique-se.

Juti/MS, em 12 de Julho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N.º 022/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO I 21ª CONVOCAÇÃO

DOS CONVOCADOS

Cargo: Enfermeira	
Classificação	Nome
04º	Danielly dos Santos Mascarenhas

EDITAL N.º 022/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO II

Os candidatos deverão apresentar junto a Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
k) cópia autenticada do comprovante de residência;
l) número do PIS/PASEP;
m) Carteira de Trabalho CTPS;
N) CNH, quando for requisito do cargo;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de Acumulo ou não acumulo de cargo;
q) Laudo de Inspeção Médica
r) Titulo de Eleitor;

s) Conta Bancária – Banco do Brasil Agência 3935-7.

EDITAL N.º 022/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO III

DO CRONOGRAMA

Os candidatos deverão seguir o seguinte cronograma:

1. Dia 13 de Julho de 2017 a 11 de Agosto de 2.017, apresentação de documentos conforme anexo II, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:4A02DF15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº 418/2017

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal Srª. **MARCELLY APARECIDA GONÇALVES BIAVA – PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA**, Matrícula nº 4615, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 06 de julho de 2017.

LADÁRIO-MS., 07 de julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:7B819FFB

GABINETE
PORTARIA Nº 429/2017

"Dispõe sobre convocação de Servidor Municipal."

O **PREFEITO MUNICPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Convocar, por necessidade da Administração, o Sr. **PEDRO GUILHERME DOS SANTOS** – Agente de Serviços Especializados II, Matrícula nº 630, lotado no Gabinete do Prefeito, em gozo de férias no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 05/03/2015 a 04/03/2016, para reassumir suas funções a partir de 01/06/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de junho de 2017.

LADÁRIO – MS., 12 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:0C5589D8

GABINETE
PORTARIA Nº 430/2017

"Dispõe sobre convocação de Servidor Municipal."

O **PREFEITO MUNICPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Convocar, por necessidade da Administração, o Sr. **RONILSO RAMOS DUARTE** – Comandante da Guarda Municipal, Matrícula nº 587, lotado na Guarda Municipal, em gozo de férias no período de 01/07/2017 a 31/07/2017, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, para reassumir suas funções a partir de 01/07/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de julho de 2017.

LADÁRIO – MS., 12 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:035D826E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER CME Nº20/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação UF: MS		
Assunto: Consulta e regularização da vida escolar do aluno Moisés da Silva Pereira		
Relator Conselheiro: Eliane Henrique do Amaral		
Parecer nº: 20/2017	Câmara: Planejamento, Legislação e Normas	Aprovado em: 07/07/2017
I – Relatório de Análise de Matricula:		
A Escola Municipal Francisco Mendes Sampaio através da Secretária Municipal de Educação de Ladário, encaminhou a este Conselho uma solicitação de regularização da vida escolar do aluno Moisés da Silva Pereira referente a educação básica.		
O presente processo foi autuado em 25 de maio de 2017, com fulcro na Deliberação CME/MS nº 26, de 30 de março de 2017 e deu entrada no dia 19 de junho de 2017.		
Da análise das peças documentais inseridas no processo verifica-se que o estudante Moisés da Silva Pereira cursou o 1º ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2015 na Escola Municipal Professor João Baptista. No ano letivo de 2016 o mesmo continuou matriculado, mas agora no 2º ano, e chegou a cursar na respectiva unidade escolar apenas o primeiro bimestre, onde seus responsáveis pediram a sua transferência e o matricularam com a declaração de transferência na Escola Municipal Eduardo Malhado a fim de dar continuidade em seus estudos.		
Foi constatado que o aluno durante o ano letivo de 2016 cursou seus estudos na Escola Municipal Eduardo Malhado, apenas até o término do 2º bimestre, vindo a se ausentar da unidade escolar a partir do fim do recesso escolar que aconteceu após o mês de julho do decorrente ano.		
No ano de 2017 o aluno foi matriculado e teve sua matricula deferida pela gestora da Unidade Escolar Francisco Mendes Sampaio no 3º ano, no período vespertino, no dia 09 /01/2017, onde o (a) funcionário (a) que realizou a matricula e encaminhou para a gestora não se atentou para o fato de que o aluno no ano de 2016 não teve seus estudos concretizados.		
Foram encaminhados os documentos necessários conforme a Deliberação CME nº26/2017, Art. 105 nos incisos I, II, III, IV, V, para apreciação do conselho.		
II – Voto do Relator:		
O processo encaminhado a este conselho seguiu para a câmara de Planejamento, Legislação e Normas e teve como relator o conselheiro Raimundo Pinheiro. Levando em consideração o fato da rede de ensino adotar o sistema de progressão continuada até o 2º ano a partir do ano de 2017, e durante o processo de matricula do aluno na rede, a mesma adotava o sistema de progressão continuada até o 3º ano. Considerando o fato de que o aluno em hipótese alguma poderá sofrer prejuízos em seu desenvolvimento escolar e baseando no relatório da coordenadora pedagógica a professora Margareth Barros Silva Samuel dos Santos, que afirma em seu relatório de acompanhamento pedagógico e freqüência, assinado e datado no dia vinte e cinco (25) de maio (05) do ano de 2017(dois mil e dezessete), que o aluno supracitado demonstra que está tendo êxito nos estudos e apresenta bom rendimento escolar.		
O voto do relator é favorável que o aluno, continue matriculado e siga seus estudos normalmente, que seja observado o Art. 35 e seus incisos I, II, III da Deliberação CME nº 26/2017, e que o mesmo receba em contra turno Escolar, caso haja, na instituição de ensino o apoio pedagógico com o intuito de subsidiar o aluno durante todo o ao letivo de 2017. Ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar e acompanhar o apoio pedagógico que o aluno necessite, que tenha bimestralmente seu relatório guardado em sua pasta e uma cópia do mesmo seja encaminhada ao Conselho Municipal de Educação, juntamente com o relatório de presença bimestral do aluno.		
III – CONCLUSÃO DA CÂMARA		
O Conselho Pleno aprova por unanimidade o voto da relatora em Sessão Plenária Ordinária de 07/07/2017.		

Sala de Reuniões, 07 de julho de 2017.

DANIELLE COSTA IBARRA,

THAÍS XAVIER CHALEGA,

VIVIANE CRISTINA RIBEIRO FARDIM.

ELIANE HENRIQUE DO AMARAL
Conselheir Relator

RAIMUNDO PINHEIRO SANTOS NETO
Conselheiro Presidente

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:43A1D1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER CME Nº 21/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação UF: MS		
Assunto: Consulta e regularização da vida escolar do aluno Bruna Alencar de Barros		
Relator Conselheiro: Viviane Cristina Ribeiro Fardim		
Parecer nº: 21/2017	Câmara: Planejamento, Legislação e Normas	Aprovado em: 07/07/2017
I – Relatório de Análise de Matricula:		
A Escola Municipal Irmã Régula, através da Secretária Municipal de Educação de Ladário, encaminhou a este Conselho uma solicitação de regularização da vida escolar da aluna Bruna Alencar de Barros, referente a educação básica.		
O presente processo foi autuado em 26 de junho de 2017, com fulcro na Deliberação CME/MS nº 26, de 30 de março de 2017 e deu entrada no dia 29 de junho de 2017.		
Da análise das peças documentais inseridas no processo verifica-se que a estudante Bruna Alencar Barros, cursou o 1º e o 2º ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2013, na CEMEI Professor Antônio Florêncio de Macêdo. No entanto, a CEMEI Professor Antônio Florêncio de Macêdo, não estava devidamente autorizada para ofertar essa modalidade de ensino aos seus alunos, e essa irregularidade foi detectada no ano de 2017. A escola Municipal Irmã Régula pede a regularização da vida escolar do aluno sem prejuízo algum para o mesmo.		
II – Voto do Relator:		
Diante do exposto o voto do relator é favorável a regularização da vida escolar da aluna Bruna Alencar Alencar de Barros, no 1º e 2º ano do ensino Fundamental.		
III – CONCLUSÃO DA CÂMARA		
O Conselho Pleno aprova por unanimidade o voto da relatora em Sessão Plenária Ordinária de 07/07/2017.		

Sala de Reuniões, 07 de junho de 2017.

ELIANE HENRIQUE DO AMARAL,

DANIELLE COSTA IBARRA,

THAÍS XAVIER CHALEGA.

VIVIANE CRISTINA RIBEIRO FARDIM
Conselheira Relatora

RAIMUNDO PINHEIRO SANTOS NETO
Conselheiro Presidente

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:E6DF1067

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER CME Nº22/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação UF: MS		
Assunto: Consulta e regularização da vida escolar do aluno Mikael Vitorio Alencar Barros		
Relator Conselheiro: Thais Xavier Chalega		
Parecer nº: 22/2017	Câmara: Planejamento, Legislação e Normas	Aprovado em: 07/07/2017
I – Relatório de Análise de Matricula:		
A Escola Municipal Irmã Régula, através da Secretária Municipal de Educação de Ladário, encaminhou a este Conselho uma solicitação de regularização da vida escolar do aluno Mikael Vitorio Alencar Barros, referente a educação básica.		
O presente processo foi autuado em 26 de junho de 2017, com fulcro na Deliberação CME/MS nº 26, de 30 de março de 2017 e deu entrada no dia 29 de junho de 2017.		
Da análise das peças documentais inseridas no processo verifica-se que o estudante Mikael Vitorio Alencar Barros, cursou o 1º ano do Ensino Fundamental, no ano letivo de 2013 na CEMEI Professor Antônio Florêncio de Macêdo. No entanto, a CEMEI Professor Antônio Flôrencio de Macêdo, não estava devidamente autorizada para ofertar essa modalidade de ensino aos seus alunos, e essa irregulariedade foi detectada no ano de 2017. A escola Municipal Irmã Régula pede a regularização da vida escolar do aluno sem prejuízo algum para o mesmo.		
II – Voto do Relator:		
Diante do exposto o voto do relator é favorável a regularização da vida escolar do aluno Mikael Vitorio Alencar Barros, no 1º ano do ensino Fundamental.		
III – CONCLUSÃO DA CÂMARA		
O Conselho Pleno aprova por unanimidade o voto da relatora em Sessão Plenária Ordinária de 07/07/2017.		

Sala de Reuniões, 07 de julho de 2017.

ELIANE HENRIQUE DO AMARAL,

DANIELLE COSTA IBARRA,

VIVIANE CRISTINA RIBEIRO FARDIM.

THAIS XAVIER CHALEGA
Conselheira Relatora

RAIMUNDO PINHEIRO SANTOS NETO
Conselheiro Presidente

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:C6AA05C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER CME Nº 23/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação UF: MS		
Assunto: Consulta e regularização da vida escolar da aluna Vanessa Correa Fernandes		
Relator Conselheiro: Danielle Costa Ibarra		
Parecer nº: 23/2017	Câmara: Planejamento, Legislação e Normas	Aprovado em: 07/07/2017
I – Relatório de Análise de Matricula:		
A Escola Municipal Marquês de Tamandaré através da Secretária Municipal de Educação de Ladário, encaminhou a este Conselho uma solicitação de regularização da vida escolar da aluna Vanessa Correa Fernandes referente a educação básica.		
O presente processo foi autuado em 27 de maio de 2017, com fulcro na Deliberação CME/MS nº 26, de 30 de março de 2017 e deu entrada no dia 29 de junho de 2017. Da análise das peças documentais inseridas no processo verifica-se que a estudante Vanessa Correa Fernandes iniciou seus estudos no Ensino Fundamental I, 5º Ano, até a sua conclusão no Ensino Fundamental II, 9º ano entre os anos de 2012 até 2016 na Escola Municipal Marquês de Tamandaré.		
Foi constatado que a aluna durante os anos citados acima, foi matriculada e continuou os seus estudos, terminando assim o ciclo da educação básica, porém com matrícula irregular onde a sua documentação apresentava a falta do carimbo do consulado e a escola onde a aluna teve seus anos de estudos dedicados não realizou a classificação nem a equivalência de estudos. Segundo relato descrito pela própria Gestora da Escola a Professora Georgia Letícia Guimarães de Arruda e confirmado de forma descritiva pela Coordenadora Pedagógica a Professora Mariluce Tavares Braga Duarte, a aluna durante todos esses anos apresentou assiduidade e comprometimento com os estudos, apresentando conforme documentos anexados e rendimento escolar satisfatórios em relação a proposta de ensino colocadas pela unidade escolar.		
No ano de 2017 a aluna retornou a seu País de origem e seus responsáveis estão requerendo o seu documento de comprovação de estudos (Histórico Escolar) para que a aluna possa comprovar os conhecimentos obtidos e possa dar continuidade em seus estudos.		
Foram encaminhados os documentos necessários conforme a Deliberação CME nº26/2017, Art. 105 nos incisos I, II, III, IV, V, para apreciação do conselho.		
II – VOTO DO RELATOR:		
O processo encaminhado a este conselho seguiu para a câmara de Planejamento, Legislação e Normas e teve como relator o conselheiro.		
O voto do relator é favorável a regularização da vida escolar da aluna para que a mesma possa dar continuidade em seus estudos, sem prejuízos para a mesma.		
III – CONCLUSÃO DA CÂMARA		
O Conselho Pleno aprova por unanimidade o voto da relatora em Sessão Plenária Ordinária de 07/07/2017.		

Sala de Reuniões, 07 de julho de 2017.

ELIANE HENRIQUE DO AMARAL,

THAÍS XAVIER CHALEGA,

VIVIANE CRISTINA RIBEIRO FARDIM.

DANIELLE COSTA IBARRA
Conselheira Relatora

RAIMUNDO PINHEIRO SANTOS NETO
Conselheiro Presidente

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:6A1F0E9A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

JURÍDICO
DECRETO N. 2605 DE 03 DE JULHO DE 2017

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA".

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr.ª **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO *o aniversário da Cidade de Miranda – MS no dia 16 de julho de 2017,*

DECRETA:

Artigo 1º - O Ponto será facultativo no dia 17 de julho de 2017 (segunda-feira), nas repartições públicas municipais da administração pública direta e indireta.

Artigo 2° - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços cujas funções relacionem-se com o Centro Referencial da Cultura Terena Indígena de Miranda, Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, laboratório, serviços de limpeza pública e vigilância que funcionarão normalmente.

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miranda MS, 03 de julho de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:C5C34EA3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO N.º 015/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2017, DISPENSA N.º 022/2017.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
GESSO UNIÃO LTDA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR PARA O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GESSO NA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.
VALOR ADITIVADO: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PRAZO e CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ASSINAM: JAIMIR JOSE DA SILVA
GESSO UNIÃO

Naviraí/MS, 11 de julho de 2017.

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:08090908

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RETIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 025/2017

Retifico o valor da dispensa por Limite, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017, DISPENSA Nº 025/2017, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO CRUZE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, tendo como favorecida a empresa **NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.496.407/0001-21**, sediada na **Avenida Coronel Antonino, 1568, Coronel Antonino**, na cidade de Campo Grande-MS.
O valor da dispensa de **R$ 2.567,62 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** no valor global, que passa a ser **R$ 2.467,62 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**no valor global**.**

Data da Retificação**:** 10/07/2017

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:D7AC752C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017-
EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2017.

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O Gerente Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, visando à contratação, por prazo determinado, de ***Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal***, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e art. 1º da Lei Municipa 2.051/2017, de 28 de Junho de 2017, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 70, de 29 de Junho de 2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será dirigido por intermédio de uma Comissão composta por três servidores titulares, designados através da Portaria nº 473 de 03 de julho de 2017.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88.

1.3 Este edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural do Paço Municipal, no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul, ao menos uma vez, no mínimo 03 dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural do Paço Municipal e no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul .

1.5 O Processo Seletivo Simplificado para os cargos de ***Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal,*** consistirá de Prova de Títulos e entrevista, que será de carater classificatória.

1.6 As reuniões de avaliação das inscrições e das provas de título, bem como as deliberações da Comissão serão registradas em ata e se observará o sigilo.

1.7 As contratações serão pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas pelo mesmo prazo e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.1.1 – ***Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal.***

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO: Atividades de natureza especializada, abrangendo aspectos higiênicos, sanitários e tecnológicos, relativos ao controle, inspeção, fiscalização e classificação de animais, seus produtos, subprodutos, derivados, resíduos e insumos agropecuários destinados ao comércio nacional e internacional, inspecionar as linhas de produção, auxiliar na emissão de relatórios de controle de inspeção e fiscalização de animais nos estabelecimentos de abate.

3. ESPECIFICAÇÃO DA CARGA HORÁRIA
3.1 A carga horária dos(as) contratados(as) para os cargos de ***Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal*** serão os constantes no Anexo I.

4. REMUNERAÇÃO
4.1 Pelo efetivo exercício das funções temporária de ***Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal*** compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho e o descanso semanal remunerado, os(as) contratados(as) perceberão o equivalente ao (padrão, classe, nível e valor do salário base) conforme Anexo I.
4.2 Além do vencimento os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; insalubridade se fizer jus, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de metade, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral da Previdência - INSS.

4.3 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários na Lei Complementar Municipal nº 042/2003, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar estabelecido pela referida Lei, no que couber.

5. VAGAS
5.1 O número de vagas para os respectivos cargos de que trata esse Processo Seletivo são os constantes do Anexo I.
5.2. As vagas que por porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento da demanda ou para substituição de detentor de cargo temporário serão providas por candidatos habilitados, obedecidas a ordem de classificação.

6. INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições serão recebidas na Casa do Trabalhador, sito à Rua dos Jardins n°. 615, centro, telefone: 67 3461-3352 Naviraí - MS, nos dias **13, 14, 17, 18 e 19 de Julho de 2017** das **07 hs às 10 hs e das 13hs às 16 horas.**
6.2 Não será cobrada taxa de inscrição.
6.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

7. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
7.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 6.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº.001/2017), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos ou suas cópias autenticadas:
7.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, devidamente preenchida e assinada.
7.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; CNH.
7.1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, com apresentação do original.
7.1.4 Cópia do **CPF** e da Cédula de Identidade (**RG**), com apresentação do original.
7.1.5 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais, compreendendo-se, neste último, cópia autenticada do **título eleitoral** e do **comprovante da última eleição** ou **certidão de quitação eleitoral** obtida no site do TSE. (http://www.tse.jus.br).
7.1.6 Os candidatos também deverão apresentar no ato de sua inscrição os comprovantes de formação e de experiência na função, que serão objetos de avaliação, conforme quadro constante no item "10.6".
7.1.7 Apresentar o currículo devidamente preenchido conforme modelo disponível no anexo II deste Edital.
7.1.8 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência, os originais juntamente com as cópias.

8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E INTERPOSIÇÃO DOS RESPECTIVOS RECURSOS
8.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 6.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural da Gerência Municipal de Administração e no site do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, um edital contendo a relação nominal preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
8.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
8.2.1 No prazo de 2 (dois) dias úteis a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
8.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 8.1, no prazo de dois dias úteis, após a decisão dos recursos.
8.2.3 Publicada a lista final de inscrições homologadas de que trata este edital, a Comissão terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, como previsto neste edital.
8.3 Do resultado os candidatos é cabível recurso, interposto por qualquer interessado, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 2 (dois) dias úteis.
8.3.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.3.2 Havendo a reconsideração da homologação pela Comissão, o nome do candidato passará a constar na lista de inscrições homologadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
9. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS
9.1 A avaliação dos candidatos aos cargos de ***Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal*** será através de Prova de Títulos e Entrevista que serão avaliatórias e classificatórias.

10. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
10.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.
10.2 Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de cem pontos.
10.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
10.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
10.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
10.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e experiência apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:
CARGO: ***Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal.***

ÍTEM	TÍTULOS	Pontuação por título	Máximo de Pontos
1	Curso/Capacitação na área	10,0	20,0
2	Experiência Profissional em Frigorífico na área de produção.	5,0 por ano	20,0
3	Experiência Profissional como Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal	10,0 por ano (doze meses)	60,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100,0**	

Obs.: Os pontos referentes aos itens de mesmo número não são cumulativos.
10.7 Ao termino das inscrições a Comissão divulgara no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a relaçao dos inscritos.
10.8 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na prova de títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do resultado da seleção.
10.9 Na avaliação serão pontuados os títulos, os aperfeiçoamentos e experiências profissionais que tiverem correlação com a área de atuação.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1 No prazo de até cinco dias úteis, após a realização das provas, a Comissão divulgará o Resultado Preliminar do Processo Seletivo no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura, Gerência Municipal de Administração, bem como no Site Oficial do Município.

12. ENTREVISTA
12.1 Serão convocados para entrevista 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecida no edital, que será de carater classificatório.
12.2 Os candidatos receberão notas 0 a 10 pontos.
12.3 O local e horario da entrevista será publicado em Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural do Paço Municipal, no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul no mural da Prefeitura.
13. RECURSOS
13.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do resultado oficial é cabível recurso, interposto pelo candidato, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de dois dias úteis.
13.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
13.3 Será possibilitada aos recorrentes, vista da análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
13.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, esta efetuará a correção necessária em relação a aprovação ou não do candidato, bem como sua pontuação .
14. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
14.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
14.1.1 Apresentar idade mais avançada, e em permanecendo o empate:
14.1.2 Sorteio em ato público.
14.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
15.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Gerente de Administração para homologação, no prazo de dois dias úteis.
15.2 Homologado o resultado final, será lançado documento com a classificação geral dos candidatos aprovados, no prazo de dois dias úteis, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
15.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços na Gerência Municipal de Administgração (Nucleo de Recursos Humanos) para uso da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

16. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
16.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para que no prazo imediato de 24 (vinte e quatro) horas, compareça para comprovar o atendimento das seguintes condições:
16.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
16.1.2 Ter idade mínima de 18 anos**.**
16.1.3 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
16.1.4 Apresentar cópia dos seguintes documentos:
RG;
CPF;
Carteira de Trabalho;
PIS;
Título de Eleitor;
Certificado de Reservista (sexo masculino)
Comprovante de residência;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver, e se menor de 18 anos;
Conta Corrente em banco, preferencialmente, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
16.1.5 Apresentar negativa criminal.
16.1.6 Apresentar declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta contratação. Anexo III.
16.1.7 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, havendo prazo de três dias úteis para que o candidato aprovado apresente-se à Gerencia de Administração (Nucleo de Recurso Humanos) de Naviraí.
16.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.
16.3 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a necessidade, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.
17. DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Naviraí, 12 de Julho de 2017.

EDUARDO MENDES PINTO
Gerente de Administração

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2017
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2017/Gerencia Municipal de Administração.

DOS CARGOS A CONTRATAR

EMPREGO/ FUNÇÃO	VAGAS AMPLAS (TOTAL)	Carga Horária semanal	SALARIO BASE	REQUISITOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Auxiliar de Inspeção Santiria e Industrial de Produtos de Origem Animal	13	40 horas	R$ 1.174,40	Nível de Ensino Médio Completo	Isento

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: __ Seção: _
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____
3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO COMPLEMENTAR NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área:_____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: ___ Data da conclusão: _____
Carga horária:_____
Curso / área:_____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: ____
Carga horária:_____
Curso / área:_____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: __
Carga horária:_____
Curso / área:_____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: __
Carga horária:_____
5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
ÓRGÃO:_____
Tempo de Serviço:____/____/____ à ____/____/_____ Total de semestres:_
ÓRGÃO:_____
Tempo de Serviço:____/____/____ à ____/____/_____ Total de semestres:_
ÓRGÃO:_____
Tempo de Serviço:____/____/____ à ____/____/_____ Total de semestres:_
6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO EXERCE CARGO INACUMULÁVEL NOS TERMOS DE LEI

Eu, _____,
Inscrito (a) sob o R.G. nº.___Órgão Expedidor _____Endereço Residencial _____.

Declaro na forma da legislação vigente, que não exerço cargo público, inacumulável, nos termos da Constituição Federal e possuo disponibilidade de tempo, conforme requerido no Anexo I, deste Edital, para o desenvolvimento da atividade a qual estou pleiteando.

_____, _____ de __ de _.

_____
(assinatura do solicitante)
(conforme documento oficial)

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:EC54609F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2017 EDITAL Nº. 02/2017/GEROB

A Gerente Municipal de Obras, de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições, visando à contratação, por prazo determinado de Mestre de Obras, Pedreiro, Operador de Serviços Públicos – Servente, Encanador e Pintor, para atuar na Gerência de Obras sob o regime de contratação temporária, torna pública para conhecimento, o **indeferimento** dos candidatos elencados abaixo, do Edital de Abertura nº. 001/2017 de 28 de junho de 2017, do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a Lei Municipal n° 934/99, autorizado pelo Decreto Municipal nº. 68/2017, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88:

CARGO: PINTOR

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO INDEFERIDOS	SITUAÇÃO
1	Gerson Bezerra dos Santos	Desclassificado de acordo com o item 2 do edital – sem experiência comprovada
3	Douglas Osterberg Cioca	Desclassificado de acordo com o item 2 do edital – sem experiência comprovada

CARGO: MESTRE

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO INDEFERIDOS	SITUAÇÃO
1	Anderson de Morais	Desclassificado de acordo com o item 2 do edital – sem formação e sem experiência no cargo
3	Fabiana Nunes Bezerra	Desclassificado de acordo com o item 2 do edital sem experiência no cargo
5	Sergio Ricardo Soares Goes	Desclassificado de acordo com o item 2 do edital – não possui escolaridade requisitada

CARGO: ENCANADOR

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO INDEFERIDOS	SITUAÇÃO
3	Valmor Rocha Junior	Desclassificado de acordo com o item 2 do edital - sem experiência

CARGO: PEDREIRO

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO INDEFERIDOS	SITUAÇÃO
13	Marciano Paes Maciel	Desclassificado de acordo com o item 2 do edital - sem experiência

CARGO: SERVENTE

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO INDEFERIDOS	SITUAÇÃO
TODAS AS INSCRIÇÕES FORAM CONSIDERADAS VÁLIDAS		

Naviraí, 12/07/2017.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente Municipal de Obras

HELDER MATSUBARA
Presidente da Comissão Especial de Avaliação

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:639D2311

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2014.

Processo nº 141/14 – Inexigibilidade nº 013/14.
Partes Município de Naviraí e a empresa **C.B - Laboratório Preventivo S/C LTDA – ME.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Segunda – Da Vigência - e Quarta - Do Valor- O prazo do termo de credenciamento será prorrogado por mais 03 (Três) meses, ficando a sua vigência total compreendida entre 31/07/2016 até 28/10/2017 e o valor dos serviços para cobrir as respectivas despesas do Termo de Credenciamento será acrescido em R$ R$ 10.937,49 (Dez Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos), perfazendo o valor total do contrato em R$ 144.374,98 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 063/17, pela Contratante, e Srª. Alexandra Cândido de Barros Santussi, pela Contratada.

Naviraí – MS, 03 de julho de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:98C18F13

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 323/2016.

Processo nº 357/16 – Dispensa por Justificativa nº 133/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa **PANIZZON & FEDERIZZI LTDA - ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor – Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais), perfazendo o valor global de R$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais); e Cláusula Sexta - Do Prazo – A vigência do contrato passa a vigorar acrescida de 90 (noventa) dias, a contar de 01/07/2017 até o dia 28/09/2017.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017, pela contratante, e o Sra. Adrieli Aparecida Panizzon, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de junho de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:58B1CA4E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 054/2013.

Processo nº 118/2013 – Dispensa por Justificativa nº 055/2013.
Partes Município de Naviraí e a Srª. **Priscila Mieko Miyazaki Shingú**.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor; O prazo do contrato será prorrogado por mais 01 (um) mês, a contar de 30/05/2017 até o dia 29/06/2017 e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 2.364,21 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), referente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 104.211,00 (cento e quatro mil duzentos e onze reais).
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017, pela Contratante, e a Srª. Priscila Mieko Miyazaki Shingú, pela Contratada.

Naviraí – MS, 29 de maio de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:14A6FCAA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 054/2013.

Processo nº 118/2013 – Dispensa por Justificativa nº 055/2013.
Partes Município de Naviraí e a Srª. **Priscila Mieko Miyazaki Shingú**.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência, O prazo do contrato será prorrogado por mais 01 (um) mês, a contar de 30/06/2017 até o dia 29/07/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017, pela Contratante, e a Srª. Priscila Mieko Miyazaki Shingú, pela Contratada.

Naviraí – MS, 29 de junho de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:6AFC5E43

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2015.

Processo nº 660/2014 – Concorrência nº 015/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Oitava – dos Prazos – O prazo de execução do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 09/07/2017 até o dia 06/12/2017 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 15/10/2017 até o dia 14/03/2018.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela Contratante e Sr. Ramiro Saraiva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 23 de junho de 2.017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:755FFE03

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3874/2017

PROCESSO Nº. 126/2017 – PREGÃO Nº. 051/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E/OU PANIFICADORA PARA ATENDER AO SAMU – VALOR: R$ 298,80 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 30/06/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D9E322F9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3875/2017

PROCESSO Nº. 076/2017 – PREGÃO Nº. 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2017. FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 15.110,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 30/06/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:86121955

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3876/2017

PROCESSO Nº. 076/2017 – PREGÃO Nº. 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2017. FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 14.117,00 – DOTAÇÃO:

10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 30/06/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:FDEC8AC2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3877/2017

PROCESSO Nº. 076/2017 – PREGÃO Nº. 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2017. FAVORECIDO: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 6.369,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 30/06/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:FCE88960

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3880/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT LINEA PLACA HTO2335, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 1.635,26 – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 30/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7AA69AC1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3882/2017

PROCESSO Nº. 013/2017 – PREGÃO Nº. 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO TRATOR MASSEY FERGUSON 4283, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 5.903,11 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 30/06/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1E1DDC16

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3883/2017

PROCESSO Nº. 093/2017 – PREGÃO Nº. 033/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REVISÃO DE MOLEJOS DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA ATENDER O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PLACA HTO2336, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 2.528,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.044.3390.39.00.00 - DATA: 30/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:88DD58F5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3884/2017

PROCESSO Nº. 093/2017 – PREGÃO Nº. 033/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REVISÃO DE MOLEJOS DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA ATENDER O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PLACA HSH5594, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 1.501,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.044.3390.39.00.00 - DATA: 30/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A80BCE54

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 090/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso X** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 265/2017 –
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 090/2017
OBJETO: CONTRAÇÃO DO IMÓVEL (LOCAÇÃO) LOCALIZADO NA RUA DOS JARDINS Nº. 635 CENTRO, NESTA CIDADE, SE FAZ NECESSÁRIA PARA "MANTER E PRESERVAR AS INSTALAÇÕES DO ESCRITÓRIO DO IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA", UNIDADE DE NAVIRAÍ – MS.
NOME DO LOCADOR: MIDORI NAKASSUGUI, **CPF:** 617. 865. 609 - 25. **ITEM**: 001
VALOR: R$ 10.889,40 (dez mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO:
01.02.04.122.0301.2.080-33.90.39 (R 219).
DATA DA RATIFICAÇÃO:11de Julho de 2017

EDUARDO MENDES PINTO
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:0888B5D4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 199/2017

Contrato: 199/2017–**Processo:** 182/2017 – **Dispensa por Justificativa:** 069/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: CM HOSPITALAR S.A
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 36/2017, PARA ATENDER À *PACIENTE CRISTIANE APARECIDA SANTOS LIMA*, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0800104-66.2017.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Prazo de Vigência: 23/06/2017 e 31/12/2017.

Valor Total R$183.784,32 (Cento e oitenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). **Recurso Orçamentário**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017,(pela contratante) e Elisângela de Oliveira Rodrigues dos Santos, (pela contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 23 de Junho de 2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:19BE68EF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 087/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 257/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 087/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PACIENTES CONSTANTES NOS AUTOS: * DAVI DOS SANTOS LARAS, AUTOS N. 0800153-10.2017.8.12.0029; * EMERSON DA SILVA TRINDADE, AUTOS N. 0802093-44.2016.8.12.0029; * EVA DE JESUS MARTINS, AUTOS N. 0802354-09.2016.8.12.0029; * DEUZENITA RAMOS DA SILVA, AUTOS N. 0802823-55.2016.8.12.0029; * FERNANDO ACHILLES CAMPOS, AUTOS N. 0802841-76.2016.8.12.0029; * ANA MARIA FERREIRA DE SOUZA, AUTOS N. 0802741-24.2016.8.12.0029; * ADRIANO AMORIN FERREIRA, AUTOS N. 0802740-39.2016.8.12.0029; * ARIADNE FRANÇA DE MATOS, AUTOS N. 0800041-41.2017.8.12.0029; * MOISES DE OLIVEIRA CORREIA, AUTOS N. 0801681-41.2017.8.12.0029; * LENI DA SILVA SOBRAL, AUTOS N. 0802534-84.2014.8.12.0029; * MARIA FRANCISCA DA COSTA, AUTOS N. 0802829-62.2016.8.12.0029; * CECÍLIA MONTEIRO, AUTOS N. 0802356-76.2016.8.12.0029; * SÔNIA DE FÁTIMA SILVA ZANFERRARI, AUTOS N. 0802777-66.2016.8.12.0029; * JOÃO FERREIRA MOURA, PROCESSO AUTOS N. 0802238-08.2013.8.12.0029; * JAIR DA SILVA CRUZ, AUTOS N. 0802822-70.2016.8.12.0029; * JAIR DE OLIVEIRA, AUTOS N. 0802818-33.2016.8.12.0029; * JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA, AUTOS N. 0802819-18.2016.8.12.0029; * JOSÉ TEIXEIRA, AUTOS N. 0800160-02.2017.8.12.0029; * MARIA EULÁLIA SANTIAGO, AUTOS N. 0802774-14.2016.8.12.0029; * MARIA LOURDES DA SILVA, AUTOS N. 0802816-63.2016.8.12.0029; * THALLINGTON SANTOS SIMÕES, AUTOS N. 0005268-55.2011.8.12.0029; * MOISÉS PENNA VILA, AUTOS N. 0802096-96.2016.8.12.0029; * NICOLE BARRETO PAIVA, AGRAVO DE INSTRUMENTO 1413876-71.2016.8.12.0000; * ODENIR BERNARDES DA SILVEIRA, AUTOS N. 0802817-48.2016.8.12.0029; * ONEVAN PEREIRA, AUTOS N. 0802089-07.2016.8.12.0029; * RITA DA SILVA MONTEIRO, AUTOS N. 0802084-82.2016.8.12.0029; * VALTER ZANFERRARI, AUTOS N. 0801942-78.2016.8.12.0029; * VERONICA FIRMINO DOS SANTOS, AUTOS N. 0802723-03.2016.8.12.0029; * ZENI TEIXEIRA, AUTOS N. 0802092-59.2016.8.12.0029; * ROSINÉIA SILVA MORAIS, AUTOS N. 0801805-04.2013.8.12.0029; * SILVIO FERRANTI DA SILVA, AUTOS N. 0800518-35.2015.8.12.0029, EM CUMPRIMENTO AS ORDENS JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
EMPRESAS VENCEDORAS:
* COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, **CNPJ**: 67.729.178/0004-91, **Itens**: 003, 006, 009, 013, 024 e 027, **Valor:** R$ 521,05 (quinhentos e vinte e um reais e cinco centavos)
* CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, **CNPJ**: 44.734.671/0001-51, **Item**: 012,
Valor: R$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais)
* FUZARIO FARMÁCIA EIRELI – ME, **CNPJ**: 24.426.418/0001-23, **Itens**: 011, 025, 037, 041, 042, 043, 044, 045, 047 e 049, **Valor:** R$ 16.558,00 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e oito reais)
* KAZUKO TANAKA – EPP, **CNPJ**: 00.818.504/0001-13, **Itens**: 028 e 034, **Valor:** R$ 4.146,00 (quatro mil cento e quarenta e seis reais)
* MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, **CNPJ**: 03.233.805/0001-73, **Itens**: 001, 002, 005, 007, 008, 010, 014, 017, 018, 020, 031, 032, 035, 036, 038, 039 e 048, **Valor:** R$ 2.402,27 (dois mil quatrocentos e dois reais e vinte e sete centavos)
* SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, **CNPJ**: 06.065.614/0001-38, **Itens**: 004, 016 e 029, **Valor:** R$ 754,20 (setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 24.757,52 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 11/07/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:20F7D67B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 3375/2017

PROCESSO: 257/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 087/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PACIENTES: ANA PAULA DA SILVA NOGUEIRA, ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO BROSINGA, ROBERTO REGIS BARBOSA, EDSON GONÇALVES DE SOUZA, MARIA APARECIDA ALVES BORIN, ANITA MARIA RIBEIRO E ADALGISTA LIMA DE SOUZA XAVIER, EM OBEDIÊNCIA AS ORDENS JUDICIAIS, INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS AUTOS Nº: 0800501-28.2017.8.12.0029,
0800386-07. 2017.8.12.0029,
0800380-97. 2017.8.12.0029,
0800140-79.2015.8.12.0029,
0002763.57.2012.8.12.0029,
0800379-15. 2017.8.12.0029,
0800378-30. 2017.8.12.0029
E 0800668-45. 2017.8.12.0029, RESPECTIVAMENTE.
Empresa Vencedora: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Itens: 003, 006, 009, 013, 024 e 027
Valor: R$ 521,05 (quinhentos e vinte e um reais e cinco centavos)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Autorização de Compra: 11/07/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:5CC84704

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 3376/2017

PROCESSO: 257/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 087/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PACIENTES: ANA PAULA DA SILVA NOGUEIRA, ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO BROSINGA, ROBERTO REGIS BARBOSA, EDSON GONÇALVES DE SOUZA, MARIA APARECIDA ALVES BORIN, ANITA MARIA RIBEIRO E ADALGISTA LIMA DE SOUZA XAVIER, EM OBEDIÊNCIA AS ORDENS JUDICIAIS, INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS AUTOS Nº:
0800501-28.2017.8.12.0029,
0800386-07. 2017.8.12.0029,
0800380-97. 2017.8.12.0029,
0800140-79.2015.8.12.0029,
0002763.57.2012.8.12.0029,
0800379-15. 2017.8.12.0029,
0800378-30. 2017.8.12.0029 E
0800668-45. 2017.8.12.0029, RESPECTIVAMENTE.
Empresa Vencedora: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51
Item: 012
Valor: R$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Autorização de Compra: 11/07/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:06A01AAC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 3377/2017

PROCESSO: 257/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 087/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PACIENTES: ANA PAULA DA SILVA NOGUEIRA, ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO BROSINGA, ROBERTO REGIS BARBOSA, EDSON GONÇALVES DE SOUZA, MARIA APARECIDA ALVES BORIN, ANITA MARIA RIBEIRO E ADALGISTA LIMA DE SOUZA XAVIER, EM OBEDIÊNCIA AS ORDENS JUDICIAIS, INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS AUTOS Nº:
0800501-28.2017.8.12.0029,
0800386-07. 2017.8.12.0029,
0800380-97. 2017.8.12.0029,
0800140-79.2015.8.12.0029,
0002763.57.2012.8.12.0029,
0800379-15. 2017.8.12.0029,
0800378-30. 2017.8.12.0029 E
0800668-45. 2017.8.12.0029, RESPECTIVAMENTE.
Empresa Vencedora: FUZARIO FARMÁCIA EIRELI - ME
CNPJ: 24.426.418/0001-23
Itens: 011, 025, 037, 041, 042, 043, 044, 045, 047 e 049
Valor: R$ 16.558,00 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e oito reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Autorização de Compra: 11/07/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:54089552

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 3378/2017

PROCESSO: 257/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 087/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PACIENTES: ANA PAULA DA SILVA NOGUEIRA, ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO BROSINGA, ROBERTO REGIS BARBOSA, EDSON GONÇALVES DE SOUZA, MARIA APARECIDA ALVES BORIN, ANITA MARIA RIBEIRO E ADALGISTA LIMA DE SOUZA XAVIER, EM OBEDIÊNCIA AS ORDENS JUDICIAIS, INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS AUTOS Nº: 0800501-28.2017.8.12.0029,
0800386-07. 2017.8.12.0029,
0800380-97. 2017.8.12.0029,
0800140-79.2015.8.12.0029,
0002763.57.2012.8.12.0029,
0800379-15. 2017.8.12.0029,
0800378-30. 2017.8.12.0029 E
0800668-45. 2017.8.12.0029, RESPECTIVAMENTE.
Empresa Vencedora: KAZUKO TANAKA - EPP
CNPJ: 00.818.504/0001-13
Itens: 028 e 034
Valor: R$ 4.146,00 (quatro mil cento e quarenta e seis reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Autorização de Compra: 11/07/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:CA48BF31

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 3379/2017

PROCESSO: 257/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 087/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PACIENTES: ANA PAULA DA SILVA NOGUEIRA, ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO BROSINGA, ROBERTO REGIS BARBOSA, EDSON GONÇALVES DE SOUZA, MARIA APARECIDA ALVES BORIN, ANITA MARIA RIBEIRO E ADALGISTA LIMA DE SOUZA XAVIER, EM OBEDIÊNCIA AS ORDENS JUDICIAIS, INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS AUTOS Nº: 0800501-28.2017.8.12.0029,
0800386-07. 2017.8.12.0029,
0800380-97. 2017.8.12.0029,
0800140-79.2015.8.12.0029,
0002763.57.2012.8.12.0029,
0800379-15. 2017.8.12.0029,
0800378-30. 2017.8.12.0029 E
0800668-45. 2017.8.12.0029, RESPECTIVAMENTE.
Empresa Vencedora: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Itens: 001, 002, 005, 007, 008, 010, 014, 017, 018, 020, 031, 032, 035, 036, 038, 039 e 048

Valor: R$ 2.402,27 (dois mil quatrocentos e dois reais e vinte e sete centavos)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Autorização de Compra: 11/07/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:DA9D1F28

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 3380/2017

PROCESSO: 257/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 087/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PACIENTES: ANA PAULA DA SILVA NOGUEIRA, ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO BROSINGA, ROBERTO REGIS BARBOSA, EDSON GONÇALVES DE SOUZA, MARIA APARECIDA ALVES BORIN, ANITA MARIA RIBEIRO E ADALGISTA LIMA DE SOUZA XAVIER, EM OBEDIÊNCIA AS ORDENS JUDICIAIS, INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS AUTOS Nº: 0800501-28.2017.8.12.0029,
0800386-07. 2017.8.12.0029,
0800380-97. 2017.8.12.0029,
0800140-79.2015.8.12.0029,
0002763.57.2012.8.12.0029,
0800379-15. 2017.8.12.0029,
0800378-30. 2017.8.12.0029 E
0800668-45. 2017.8.12.0029, RESPECTIVAMENTE.
Empresa Vencedora: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 06.065.614/0001-38
Itens: 004, 016 e 029
Valor: R$ 754,20 (setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Autorização de Compra: 11/07/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:14883448

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 028/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 266/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 028/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE RECEITA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: TAPAJÓS - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 00.994.541/0001-82
ITENS: 001 e 002
VALOR: R$ 918,75 (NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERENCIA DE RECEITA - DOTAÇÃO:
01.10.04.129.0515.2.080-33.90.30 (R 1344)
DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 12/07/2017

EDUARDO MENDES PINTO
Gerente de Receita e
Ordenador de Despesas em Substituição
Conforme Portaria Nº 499/17

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:22632A7F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 3372/2017

PROCESSO: 266/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 028/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE RECEITA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: TAPAJÓS - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 00.994.541/0001-82
ITENS: 001 e 002
VALOR: R$ 918,75 (NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERENCIA DE RECEITA - DOTAÇÃO:
01.10.04.129.0515.2.080-33.90.30 (R 1344)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Autorização de Compra: 12/07/2017

EDUARDO MENDES PINTO
Gerente de Receita e
Ordenador de Despesas em Substituição
Conforme Portaria Nº 499/17

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:EF5610BD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 092/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 270/2017 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 092/2017**

OBJETO: SERVIÇO DE PROCEDIMENTO CIRÚGICO PARA ATENDER AO MENOR *CRISTIANO GABRIEL DAS NEVES ANDRADE*, EM CUMPRIMENTO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA, NOS AUTOS N.º: 080715.53.2016.8.12.0029, EMITIDA PELA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ- MATO GROSSO DO SUL.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
EMPRESA VENCEDORA: SPEROTTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, **CNPJ:** 10.659.244/0001-34
VALOR TOTAL DAS DESPESAS: R$ 8.370,00 (OITO MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 11 de Julho de 2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:79E20E06

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 029/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 267/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 029/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPARADRAPOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
Empresa Vencedora: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Item: 001.
Valor: R$ 735,18 (setecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 3854)
DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 12/07/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:496D330C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 3374/2017

PROCESSO: 267/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 029/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPARADRAPOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
Empresa Vencedora: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Item: 001.
Valor: R$ 735,18 (setecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 3854)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Autorização de Compra: 12/07/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:1DCB5E69

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 030/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 269/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 030/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE AS PALESTRAS EDUCATIVAS DO PROGRAMA DE DST/AIDS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE
Empresa Vencedora: SERIGRAFIA LINCON LTDA - ME
CNPJ: 04.401.229/0001-99
Itens: 001 e 002.
Valor: R$ 170,00 (cento e setenta reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.305.0504.2.029-33.90.39 (R 4157)
DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 12/07/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A5D00ECF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 3384/2017

PROCESSO: 269/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 030/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE AS PALESTRAS EDUCATIVAS DO PROGRAMA DE DST/AIDS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE
Empresa Vencedora: SERIGRAFIA LINCON LTDA - ME
CNPJ: 04.401.229/0001-99
Itens: 001 e 002.
Valor: R$ 170,00 (cento e setenta reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.305.0504.2.029-33.90.39 (R 4157)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Autorização de Compra: 12/07/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:174DAD95

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 091/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 268/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 091/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDER A PACIENTE AMANDA JUSTINA MORA, EM CUMPRIMENTO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS Nº 0900013-81.2017.8.12.0029, EMITIDA PELA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: LIMA & FERRUZZI LTDA ME
CNPJ: 07.906.166/0001-10
Item: 001
Valor: R$ 100,00 (cem reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 12/07/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:490955EC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 184/2017

PROCESSO: 268/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 091/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDER A PACIENTE AMANDA JUSTINA MORA, EM CUMPRIMENTO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS Nº 0900013-81.2017.8.12.0029, EMITIDA PELA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: LIMA & FERRUZZI LTDA ME
CNPJ: 07.906.166/0001-10
Item: 001
Valor: R$ 100,00 (cem reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 12/07/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B79CA37C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DE FAMÍLIASCARENTES ATENDIDAS PELO NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 25/07/2017, às 8h (horário local).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE:
www.navirai.ms.gov.br/licitacoes Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 12 de julho de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A389BC4A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2017
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK E PROJETOR DATASHOW (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 26/07/2017, às 8h (horário local).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE:
www.navirai.ms.gov.br/licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 12 de julho de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:329D596C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
EMENDA Nº 027, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

"*Revoga a alínea 'b' do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal e altera a redação da alínea "c" do art. 25, e o "caput" do art. 79 e os parágrafos 1º ao 3º.*

A Mesa da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Artigo 1º. Fica revogada alínea 'b' do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Paranaíba/ MS, de 05 de abril de 1.990, e alterada a redação da alínea "c" do mesmo artigo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. .....
(...)

'b' – Revogado

***"c"*- no prazo previsto no *caput*, as contas do Prefeito ficarão à disposição de qualquer contribuinte do Município, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei;**

Artigo 2º. O "*caput"* e os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Paranaíba/ MS, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 79- O controle externo, a cargo da Câmara Municipal, será exercido com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, que emitirá Parecer Prévio sobre as Contas do Prefeito, no prazo de noventa dias contados do recebimento delas.
§ 1º - O Prefeito remeterá ao Tribunal de Contas, até 31 de março do exercício seguinte, as suas Contas e as da Câmara Municipal, as quais lhe serão entregues até o dia 1º de março.
§ 2º - As Contas do Prefeito, prestada anualmente, serão julgadas pela Câmara dentro de sessenta dias após o recebimento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado.
§ 3º - Somente por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.

(...)"

Artigo 3º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 11 de julho de 2017.

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

PUBLICADA e **REGISTRADA** na Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:CFE0F9C6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 11 DE JULHO DE 2017

"Aprova a prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS referente ao exercício financeiro de 2007, gestão do Senhor Prefeito MANOEL ROBERTO OVÍDIO

A Mesa da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **promulgo** o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1.º Ficam **APROVADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, referente ao exercício financeiro de 2007, gestão do Senhor Prefeito Municipal **MANOEL ROBERTO OVÍDIO**: Balanço Geral, processos apensados TC/2099/2007; TC/2548/2007; TC/3447/2007; TC/4541/2007; TC/4570/2007; TC/14361/2013.

Artigo 3.º As despesas de execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 11 de julho de 2017.

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

PUBLICADO e **REGISTRADO** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:027196AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

GABINETE DO PREFEITO DE ROCHEDO
DECRETO N° 045/2017

Rochedo-MS, 12 de julho de 2017.

"Disciplina a emissão de Nota Fiscal de Serviços-Eletrônica (NFS-e) e dá outras providências nos termos que especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, ***FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR***, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

Considerando as disposições existentes na Lei Complementar n.º 005/2004, de 29 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal de Rochedo/MS, e dá outras providências, bem como a Lei Municipal n.º 759/2017 (NOTA FISCAL ELETRÔNICA) de 13 de junho de 2017.

Considerando a necessidade de acompanhar as evoluções tecnológicas visando oferecer agilidade e a redução de custos operacionais dos sujeitos passivos com o cumprimento dos seus deveres instrumentais.

Considerando a necessidade de simplificar o cumprimento das obrigações tributárias acessórias relativas à emissão de notas fiscais de serviços, a guarda e a conservação de documentos fiscais;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços-Eletrônica para registro das operações efetuadas que gerem obrigações tributárias aos contribuintes do ISSQN, denominada como *"NFS-e – Nota Fiscal de Serviços-Eletrônica"*.
Artigo 2º. A Nota Fiscal de Serviços-Eletrônica (NFS-e) é o documento fiscal emitido e armazenado eletronicamente em *software* próprio do Município de Rochedo-MS, com o objetivo de materializar os fatos geradores do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, por meio do registro das operações de prestação de serviços sujeitas ao imposto.

Artigo 3º. A NFS-e, a ser emitida de acordo com o modelo constante do Anexo I deste Decreto, conterá as seguintes informações:
I - número sequencial;
II - data e hora da emissão;
III - código de verificação de autenticidade;
IV - identificação do prestador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
c) endereço e telefone;
d) inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município.
V - identificação do tomador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
c) endereço e telefone;
d) *e-mail*;
e) inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município.
VI - discriminação dos serviços;
VII - valor total da NFS-e;
VIII - valor da dedução, se houver;
IX - valor da base de cálculo, alíquota aplicável (%) e valor do ISSQN;
X - indicação de imunidade ou de isenção relativas ao ISSQN, quando for o caso;
XI - indicação de serviço não tributável pelo Município de Rochedo-MS, quando for o caso;
XII - indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;
XIII - indicação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso;
XIV - indicação de opção pelo MEI (Microempreendedor Individual) se for o caso;
XV - outras indicações previstas na legislação tributária municipal;
XVI - CNAE.
§1º. O número da NFS-e será gerado eletronicamente pelo sistema, em ordem crescente sequencial, a partir do número 1 (um) e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços;
§2º. A identificação do *e-mail* do Tomador de Serviços, de que trata a alínea "d" do inciso V deste artigo, é opcional.
§3º. A identificação do Tomador de Serviço pessoa física é opcional.

Artigo 4º. A emissão da NFS-e será de utilização obrigatória por todas as empresas prestadoras de serviço do Município por ocasião da prestação de serviços, considerando-se todos os estabelecimentos da Pessoa Jurídica, situados no Município de Rochedo-MS.
§1º. As empresas que iniciarem atividades de prestação de serviços após o mês de Abril de 2017 estão obrigadas a cadastramento junto ao Departamento de Tributos do Município para posterior emissão de NFS-e. O período de recadastramento dos Prestadores e Tomadores de Serviços será de 60(sessenta) dias contados a partir do dia 17 de julho de 2017.
§2º. Os Prestadores de Serviços deverão apurar, a partir de Setembro de 2017, a Receita Bruta Mensal de Serviços do exercício anterior, relativamente a todos os estabelecimentos situados no Município de

Rochedo-MS, obrigando-se a emitirem NFS-e a partir do próprio mês da apuração, caso seja constatada a não emissão da mesma no exercício anterior.
§3º. A obrigatoriedade da emissão da NFS-e cessa somente caso o prestador interrompa as suas atividades operacionais e protocole na Prefeitura Municipal de Rochedo-MS, a solicitação de encerramento da Pessoa Jurídica endereçada ao Gabinete do Prefeito.
§4º. O município poderá, a qualquer momento, estabelecer a obrigatoriedade para outras empresas e outros regimes de pagamento do imposto supracitado.
§5º. É vedado aos Prestadores de Serviços que emitam NFS-e a utilização de outras séries de Notas Fiscais de Serviços, salvo em caso de Regime Especial, deferido a partir da publicação deste Decreto.
§6º. As Pessoas Jurídicas que gozam de imunidade tributária constitucional e benesse municipal de isenção fiscal não estão dispensadas do uso, da emissão e da escrituração digital da NFS-e, devendo mencionar tais dispositivos legais citados anteriormente na mesma (NFS-e - Nota Fiscal de Serviços-Eletrônica) quando da emissão deste documento.
§7º. Independentemente do disposto no *caput* deste artigo, o contribuinte poderá solicitar a autorização para o uso da NFS-e.
§8º. A opção de que trata o disposto no § 7º deste artigo, uma vez deferida, será irretratável por parte do contribuinte.
§9º. As pessoas equiparadas a Pessoa Jurídica também são obrigadas ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Artigo 5º. Os Prestadores de Serviços, obrigados à emissão de NFS-e, devem comparecer ao Departamento de Tributos do Município e credenciar-se para obter senha de acesso ao Sistema NFS-e.
§1º. O não comparecimento para o credenciamento de que trata este artigo acarretará na aplicação das penalidades previstas na lei.
§2º. O credenciamento para obtenção da senha de acesso ao Sistema NFS-e será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I - Protocolo de solicitação e credenciamento para obtenção da senha de acesso ao Sistema NFS-e, emitido por meio do site da Prefeitura Municipal de Rochedo-MS, no endereço eletrônico
http://www.rochedo.ms.gov.br/nfse
II - Apresentação dos originais dos seguintes documentos:
CPF;
Documento de Identificação do representante legal;
Documentos dos atos constitutivos da Pessoa Jurídica.
III - A Secretaria Municipal de Administração comunicará aos interessados a deliberação sobre o pedido de autorização e a senha de acesso.

Artigo 6º. A NFS-e será emitida *online*, por meio da *internet*, no endereço eletrônico
http://www.rochedo.ms.gov.br/nfse
§1º. O contribuinte obrigado a emitir NFS-e, assim como os que fizerem opção pela emissão, deverão emiti-la para todos os serviços prestados.
§2º. Ao emitir a NFS-e disponibilizada pelo Município de Rochedo-MS o Prestador de Serviços poderá imprimir o documento, que será automaticamente reconhecido como Documento Fiscal, em quantas vias entender necessárias ou enviar o arquivo gerado por *e-mail* ao Tomador de Serviços.
§3º. Na emissão da NFS-e é obrigatória a identificação completa do Tomador de Serviços, observando as disposições do *caput* do artigo 3º, independente do imposto ter sido retido ou não no município de Rochedo-MS, bem como a identificação da cidade na qual foram prestados os devidos serviços listados na mesma.
§4º. Nas operações efetuadas por meio da NFS-e cabe somente a geração da Guia de Recolhimento *Online* e emissão do Recibo de Entrega da Declaração Eletrônica.
§5º. Os documentos fiscais previstos neste Decreto emitidos sem a observância das normas dispostas na legislação, por contribuinte obrigado a utilizar a NFS-e, será considerado inidôneo e sujeitará o responsável as multas previstas na legislação tributária municipal, para esse tipo de infração, sem prejuízo do pagamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).
§6º. O Prestador de Serviços que deixar de emitir a NFS-e ou deixar de converter o RPS (Recibo Provisório de Serviços) em NFS-e fica sujeito a multa prevista sendo a alíquota de 10% sobre o valor do montante devido.
§7º. O contribuinte obrigado à emissão de NFS-e que possuir Nota Fiscal não utilizada em bloco ou em formulário contínuo, não poderá mais emiti-las e deverá devolvê-las a Secretaria Municipal de Administração até o dia 18 de setembro de 2017 para fins de baixa na respectiva Autorização de Impressão de Documentos Fiscais (AIDF) e inutilização das mesmas. A partir de 19 de setembro de 2017 fica proibida a emissão de Nota Fiscal em Bloco ou Formulário Contínuo, sujeitando-se o responsável da emissão às multas previstas na Legislação Tributária Municipal.
§8º. A emissão da NFS-e poderá ser executada a partir de 17 de julho de 2017 pelos contribuintes, conforme forem sendo entregues os Blocos e Formulários Contínuos de Notas Fiscais junto ao Departamento de Tributos do Município.

Artigo 7º. No caso de eventual impedimento da emissão *online* da NFS-e, o Prestador de Serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços (RPS).
§1º. A geração e emissão do RPS serão realizadas no *software* gerador da Declaração Mensal de Serviços - DMS, que também será usado para efetuar a sua transmissão.
§ 2º. O RPS deverá ser transmitido para a Secretaria Municipal de Administração no prazo de 5 (cinco) dias, contados da prestação de serviços, para fins de conversão em NFS-e.
§ 3º. O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade depois de transcorrido o prazo previsto no § 2º deste artigo.
§ 4º. A não substituição do RPS pela NFS-e equiparar-se-á a não emissão de nota fiscal de serviço e a substituição fora do prazo equiparar-se-á a emissão de nota fiscal após decorrido o prazo regulamentar de utilização.
§ 5º. A não-substituição do RPS pela NFS-e, ou a sua substituição fora do prazo, sujeitará o Prestador de Serviços às penalidades previstas na lei.
§ 6º. O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, contendo todos os dados que permitam a sua substituição pela NFS-e, sendo a 1ª (primeira) via destinada ao Tomador de Serviços e a 2ª (segunda) via para o Prestador de Serviços.
§ 7º. O RPS será numerado, obrigatoriamente, em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um), para cada estabelecimento prestador.

Artigo 8º. O Prestador de Serviço, por solicitação, poderá emitir o RPS a cada prestação de serviço, em sistema próprio, devendo, nesse caso, substituí-lo por NFS-e mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos.
§ 1º. A emissão e a impressão do RPS nos termos deste artigo somente poderão ser realizadas após a autorização da Administração Municipal, sob forma de Regime Especial.
§ 2º. O RPS emitido na forma deste artigo deverá ser transmitido para conversão em NFS-e, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da prestação de serviços.
§ 3º. O contribuinte que emitir RPS nos termos deste artigo poderá reenviar o RPS já processado com a informação de seu cancelamento para o cancelamento da NFS-e correspondente.
§ 4º. O procedimento previsto no § 3º deste artigo somente poderá ser realizado antes do pagamento do imposto correspondente.
§ 5º. A não transmissão dos lotes de RPS no prazo estabelecido no § 2º deste artigo sujeitará o Prestador de Serviço à perda do Regime Especial.
§ 6º. O disposto nos parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º do art. 7º deste Decreto se aplica ao disposto neste artigo.

Artigo 9º. O valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) declarados à Administração Municipal pelo contribuinte por meio da emissão da NFS-e e não pago ou pago a menor, constitui confissão de dívida e equivale à constituição de crédito tributário da Fazenda Municipal, dispensado, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da Administração Municipal para a sua cobrança.
Parágrafo Único. O Imposto confessado, na forma do dispositivo no Artigo anterior, será objeto de cobrança e inscrição em Dívida Ativa do Município, independentemente, da realização de procedimentos fiscal externo e sem prejuízo da revisão posterior do lançamento pela

autoridade fiscal competente e da aplicação das penalidades legais cabíveis, se for o caso.

Artigo 10. O contribuinte que desenvolve atividades de prestação de serviços e de comércio deverá emitir em separado as respectivas Notas Fiscais.
Parágrafo único. No caso de nota fiscal modelo M-1, o contribuinte do ISSQN, a partir de seu ingresso no sistema de emissão de NFS-e, está desautorizado a sua emissão.

Artigo 11. O Departamento de Tributos do Município ficará responsável pela geração manutenção e distribuição das senhas para a geração da NFS-e.

Artigo 12. A NFS-e poderá ser cancelada por meio do sistema emitente, antes do pagamento do imposto correspondente.
Parágrafo único. Após o pagamento do imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por autorização do Fisco Municipal, a ser concedida em processo administrativo, por solicitação do contribuinte.

Artigo 13. A NFS-e emitida poderá ser substituída por outra, quando houver erro no preenchimento e o imposto correspondente à nota fiscal, substituída, já houver sido pago.
§ 1º. O imposto pago da NFS-e substituída será aproveitado para a NFS-e emitida em substituição.
§ 2º. Não será aceita a substituição de NFS-e para fins de mudar o Tomador do Serviço, o valor do serviço e/ou dados que interfiram sobre o cálculo do imposto.

Artigo 14. As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio do Município de Rochedo-MS enquanto não transcorrer o prazo prescricional.
Parágrafo único. Após transcurso do prazo previsto no caput deste artigo, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo por meio eletrônico.

Artigo 15. O recolhimento do ISSQN decorrente dos fatos geradores configurados pela emissão da NFS-e, deverá ser feito pelos mesmos meios já em uso para os demais documentos fiscais previstos na legislação tributária.
Parágrafo único. A emissão da guia para pagamento do imposto previsto no *caput* deste artigo será realizada, exclusivamente, pelo mesmo sistema gerador da NFS-e, disponível no endereço eletrônico http://www.rochedo.ms.gov.br/nfse

Artigo 16. Os Prestadores de Serviços obrigados a emitir a NFS-e, assim como os Tomadores ou Intermediários de Serviços, responsáveis ou não pela retenção e pelo recolhimento do Imposto, ficam dispensados de informar as NFS-e na Declaração Mensal de Serviços - DMS.
§ 1º. A obrigatoriedade de entrega da DMS permanece para os prestadores, tomadores ou intermediários de serviços, responsáveis ou não pela a retenção e pelo recolhimento do Imposto, relativamente:
I - à informação dos Recibos Provisórios de Serviços (RPS) emitidos e recebidos;
II - aos serviços tomados de terceiros materializados em documentos diversos da NFS-e;
III - todos os serviços tomados de prestadores não estabelecidos neste município.
§ 2º. A Declaração Mensal de Serviços relativa aos serviços tomados deverá ser realizada pelo sistema NFS-e:
I - para os prestadores obrigados à emissão de NFS-e;
II - para os tomadores ou intermediários de serviços que não sejam prestadores de serviços.

Artigo 17. Os contribuintes do ISSQN são obrigados a afixarem nos seus estabelecimentos, em local visível ao público, placa com a informação da obrigatoriedade de emissão de NFS-e.
Parágrafo único. A placa a ser afixada no estabelecimento obedecerá ao modelo constante do Anexo deste Decreto.

Artigo 18. A Administração Municipal, no interesse das políticas de tributação, arrecadação e fiscalização poderá conceder prêmios/incentivos em favor dos Tomadores de Serviços que solicitarem NFS-e dos Prestadores de Serviços estabelecidos no Município.

Artigo 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:122EF9C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 319/2017

"Dispõe sobre Exoneração do servidor."

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...
RESOLVE
Artigo 1º - Exonerar, **JOSIEL AGUELHO MARQUES** do Cargo de Conselheiro Tutelar, nomeada conforme portaria 384/2016. Lotada na Secretária de Assistência Social, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 14 de Junho de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:DAAC5B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017 PROCESSO Nº. 076/2017

O **MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS**, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SUPRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, RETIRADOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017.

VENCEDOR DOS ITENS AS EMPRESAS:

AUTO POSTO DIAMANTE LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.011.061/0001-80, PERFAZENDO O VALOR DE R$ 549.675,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

AUTO POSTO CASA NOVA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.759.653/0001-59, PERFAZENDO O VALOR DE R$ 193.500,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ROCHEDO - MS, 11 DE JULHO DE 2017.

Adjudicado Pelo Pregoeiro,

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:050E3D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017 PROCESSO Nº. 077/2017

O **MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS**, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SUPRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE 01(UMA) CABINE COMPLETA CAMINHÃO MB 1113, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DE ROCHEDO/MS.

VENCEDOR DOS ITENS EM DISPUTA A EMPRESA:

DELTACHIP COMERCIAL LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.672.400/0001-86, PERFAZENDO O VALOR DE R$ 36.200,00 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

ROCHEDO - MS, 11 DE JULHO DE 2017.

Adjudicado Pelo Pregoeiro,

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:489EC67A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 001/2017
Processo Administrativo n° 006/2017
Concedente: Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste-MS-Fungab.
Organização da Sociedade Civil: OKE-Obra Kolping do Estado de Mato Grosso do Sul.
Objeto: direcionados a crianças, jovens e adultos que compreendem a realização de **oficinas de dança e musicalização**, conforme condições e especificações contidas no processo administrativo nº 006/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.
Fundamentação legal: Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1.342/2017.
Dotação orçamentária:

02.10.00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
13.392.0004.1022.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), que serão repassados conforme cronograma de aplicação de recursos previstos no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência:06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Antonio Valdir Padilha .
Data da assinatura: 12 de julho de 2.017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:DFC5BF43

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 002/2017
Processo Administrativo n° 007/2017
Concedente: Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste-MS-Fungab.
Organização da Sociedade Civil: OKE-Obra Kolping do Estado de Mato Grosso do Sul.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conjugação de esforços para execução dos Projetos Culturais da FUNGAB que compreendem a c**onfecção de decoração natalina urbana com materiais recicláveis para o Projeto Luzes do Cerrado, promovendo a divulgação e a valorização do artesanato local agregado à sustentabilidade**, conforme condições e especificações contidas no processo administrativo nº 007/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.
Fundamentação legal: Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 1.342/2017.
Dotação orçamentária:

02.10.00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
13.392.0004.1022.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão repassados conforme cronograma de aplicação de recursos previstos no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência:06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Antonio Valdir Padilha .
Data da assinatura: 12 de julho de 2.017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:1B2643A9

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 044179/2017
Processo Licitatório nº 122/2017
Pregão Presencial nº 085/2017
Objeto: Aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais de consumo e permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, a fim de assinarem os Contratos referente ao processo licitatório acima identificado:

- Mega Ponto Com Comércio e Serv. Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 14.125.604/0001-79

- Nacional Comércio e Serviços Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 02.741.293/0001-93

- Volmir Antonio Bernardi Eireli – ME, inscrita no CNPJ nº 03.788.058/0001-30

- OF Moura Eireli – ME, inscrita no CNPJ nº 05.741.310/0001-80

- LG de Souza Barsaglia – EPP, inscrita no CNPJ nº 15.158.202/0001-33

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste/MS, 12 de julho de 2017.

RICARDO MACENA DE FREITAS
Assessor Jurídico
OAB/MS 12.589
Procuradoria Jurídica
PMSGO

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:DA9E13E5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 058 /2017
Processo Administrativo nº 047102/2017
Processo Licitatório nº 133/2017
Dispensa nº 031/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: DRC Projetos Elétricos Ltda - ME
Objeto: contratação de empresa para elaboração de prontuário das instalações elétricas do Hospital Municipal, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 133/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Artigo 24, Inciso I da Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde – Funsaúde
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
4.4.90.51.00	Obras e instalações

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), devendo ser observado o valor constante no orçamento, que passa a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 3 (três) meses ou até o término dos serviços, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: José Edacyr Simm / Rodrigo Leonardo da Ros
Data da assinatura: 07 de julho de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:DF4F31B7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.481/2017 - REPUBLICAÇÃO

Republicado por incorreção originalmente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 10/07/2017. Edição 1886.

Decreto n° 1.481/2017 PMSGO 05 de julho de 2017.

Aprova o Novo Estatuto da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 194/1991,

Decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o Estatuto Social da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB, submetido e aprovado pelo Conselho Deliberativo conforme registro na Ata de nº 78, de 04 de julho de 2017.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 05 de julho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE –FUNGAB

CAPÍTULO I
NATUREZA E FINALIDADES

Art. 1°. A FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNGAB é vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e rege-se pelas disposições do Código Civil Brasileiro, pela Legislação complementar e pelo presente Estatuto.

Art. 2°. A Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB é Fundação Pública com regime jurídico de Direito Privado, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na Av. Mato Grosso do Sul, 1220, cidade de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, subordinando-se ao Código Civil e demais leis reguladoras das atividades particulares em tudo o que não for contrário às normas de Direito Público.

Art. 3°. O prazo de duração da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB é indeterminado e, em caso de extinção, todos os seus bens reverterão ao patrimônio do Município de São Gabriel do Oeste/MS.

Art. 4°. São finalidades básicas da FUNGAB:

I. Produção e veiculação de programas de Rádio e Televisão Educativos;

II. Difundir o gosto pela cultura artística, em todos os seus segmentos;

III. Elaborar, executar e supervisionar programas e atividades de formação e aperfeiçoamento, em todos os graus e em todas as áreas da cultura;

IV. Preservação do patrimônio histórico e artístico do Município;

V. Articular-se com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, visando à forma de colaboração, contratos ou convênios, para a execução de programas e atividades de aperfeiçoamento cultural;

VI. Executar programas que incentivem e aperfeiçoem o conhecimento pedagógico conveniando com entidades públicas ou privadas, colégios e universidades;

VII. Promover a integração entre o setor público municipal e a comunidade, escolas e universidades, entidades e clubes culturais, filantrópicas, humanitárias e segmentos tradicionalistas;
VIII. Consolidar o calendário anual de eventos culturais do município;

IX. Elaborar, executar e supervisionar atividades alusivas as datas comemorativas e projetos locais.

§1º É função da FUNGAB zelar pelo patrimônio e manutenção básica do Centro de Eventos Felipe Eduardo Grimm, bem como autorizar a cedência do mesmo para realização de eventos culturais. Compete à FUNGAB a regulamentação dos espaços destinados à feira cultural.

CAPÍTULO II
PATRIMÔNIO E RECEITA

Art. 5°. Constituem patrimônio da FUNGAB:

I. Os bens imóveis a ela transferidos pelo Poder Público Municipal.

II. Os bens móveis e imóveis e direitos a ela transferidos em caráter definitivo por pessoas naturais e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

III. As doações, heranças ou legados de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

IV. O patrimônio móvel ou imóvel que venha a adquirir ou construir com recursos próprios, convênios ou doações.

V. O patrimônio da FUNGAB somente poderá ser utilizado na manutenção e consecução de suas finalidades.

Art. 6°. A receita da FUNGAB compreenderá:

I. Renda da exploração dos seus bens ou prestação de serviços;

II. Dotação orçamentária, Contribuições, Subvenções e Auxílios da União, do Estado, do Município ou respectivas fundações, autarquias, empresas públicas ou privadas e sociedade de economia mista, que lhe for atribuído;

III. Os recursos que lhe sejam repassados em função da Lei n° 7.505 de 02 de julho de 1986 que dispõem sobre benefícios fiscais na área de imposto de renda concedida a operações de caráter cultural ou artística, e outras existentes ou que venham a existir que beneficie a cultura;

IV. Quaisquer outros recursos que lhe forem destinados por qualquer meio, incluindo-se as doações de qualquer espécie realizadas por particulares.

CAPÍTULO III
ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 7°. Constitui a estrutura básica da FUNGAB:

§1º Órgãos Colegiados:

I. Conselho Deliberativo.

a) Presidente do Conselho Deliberativo.

II. Conselho Fiscal.

§2º Administração Executiva:

I. Presidência da FUNGAB.

II. Diretoria Executiva.

a) Coordenadoria de Compras.

III. Diretoria de Cultura.

b) Coordenadoria de Bibliotecas.

Seção I
Do Conselho Deliberativo

Art. 8°. O Conselho Deliberativo será composto por 14 (catorze) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

I. O Secretario Municipal de Educação como membro nato;

II. 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;

III. 01 (um) representante das Escolas Privadas Artística e Musicais;

IV. 01 (um) representante dos Músicos e Cantores do Município, cadastrados na FUNGAB;

V. 01 (um) representante dos artesãos, cadastrados na FUNGAB;

VI. 01 (um) representante das empresas de Comunicação/imprensa legalmente constituída, com sede no Município;

VII. 01 (um) representante da Rede Municipal de Ensino;

VIII. 01 (um) representante da Rede Estadual de Ensino;

IX. 01 (um) representante da Rede Particular de Ensino, (conforme o disposto no artigo 20 da Lei n° 9.394/96-LDB);

X. 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de São Gabriel do Oeste (ACISGA);

XI. 01 (um) representante das universidades instaladas no município, incluindo-se aquelas que atuam sob a modalidade EAD, desde que possuam polo presencial no município;

XII. 02 (dois) representantes dos grupos culturais, representados por entidades existentes no Município.

a) Somente serão aceitas entidades que estiverem devidamente constituídas.

XIII. 01 (um) representante do órgão de execução a política municipal de turismo.

§1º Os integrantes dos Conselhos da FUNGAB não receberão nenhuma remuneração ou vantagem a qualquer título pelo desempenho de suas funções.
§2º O Presidente da FUNGAB e o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto não poderão exercer a função de Presidente do Conselho Deliberativo.
§3º Os membros do Conselho Deliberativo e seus respectivos suplentes serão de livre indicação das entidades, órgãos e segmentos descritos nos incisos I ao XIII do *caput* deste artigo, de escolha na forma que entenderem adequada à sua representatividade, e serão nomeados e empossados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º. O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§1º O órgão ou entidade representado no Conselho Deliberativo fica responsável pela indicação de novo Conselheiro nos 30 (trinta) dias que antecederem a vacância.
§2º Os membros do Conselho Deliberativo perderão seus mandatos, antes do término do prazo, nas hipóteses de:

I. Morte;

II. Aposentadoria ou desligamento do segmento social representado;

III. A pedido do Conselheiro;

IV. Falta injustificada em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou em 5 (cinco) alternadas.

§3º Na vacância do titular o suplente assumirá e o novo indicado será sempre nomeado suplente, para completar o mandato do Conselheiro anterior.

Art. 10. O Presidente do Conselho Deliberativo será eleito pelo próprio Conselho, na primeira reunião do ano em que se iniciar o mandato dos novos conselheiros.

§ 1º Na ausência do Presidente do Conselho Deliberativo, os trabalhos serão coordenador pelo conselheiro mais velho presente na mesma.

§ 2º Caso ocorra a renúncia do Presidente do Conselho Deliberativo ou este deixe de ser conselheiro, deverá o Presidente da FUNGAB, no prazo de até 48 horas, convocar reunião extraordinária para imediata eleição de um novo Presidente para o Conselho Deliberativo.

Art. 11. São atribuições do Conselho Deliberativo:

I. Expedir orientações para o planejamento das atividades da FUNGAB.

II. Aprovar até 30 de maio de cada ano, os planos de trabalho e a programação orçamentária para o exercício seguinte encaminhados pelo Presidente da FUNGAB, bem como as modificações do mesmo.

III. Apreciar a matéria que diga respeito aos projetos elaborados pela FUNGAB para obtenção de transferência de recursos.

IV. Examinar e emitir parecer sobre o Balanço Geral após relatório do Conselho Fiscal que deve conter relatório das atividades desenvolvidas no exercício, e demais assuntos encaminhados pelo Presidente FUNGAB.
V. Aprovar projetos de construção de bens imóveis, de incorporação ao Patrimônio da FUNGAB, bem como de alienações de imóveis da mesma.

VI. Conferir ao Presidente da FUNGAB no interesse dos objetivos da Fundação, outras atribuições não especificadas neste Estatuto, que se conforme com os poderes administrativos da mesma para que atinja os objetivos propostos e aprovados pelo Conselho Deliberativo, desde que não colidam com as normas gerais nele consagradas.

VII. Alterar o Estatuto nos termos dos Incisos I a III do Artigo 67 do Código Civil Brasileiro.

VIII. Fazer as adequações necessárias no regimento interno da FUNGAB.

IX. Aprovar anualmente, no prazo legal os relatórios de gestão, inclusive a prestação de contas, os demonstrativos contábil, financeiro e patrimonial e os relatórios de atividades da FUNGAB, com vistas à verificação dos resultados.

X. Deliberar sobre demais assuntos para os quais for convocado.

Art. 12. O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamenteconforme calendário estabelecido na primeira reunião do ano, para apreciar matérias de sua competência e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou pelo Presidente da FUNGAB.

§1º O Conselho Deliberativo funcionará com a presença da maioria absoluta de seus Conselheiros, e suas deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos Conselheiros presentes à reunião, tendo o Presidente da FUNGAB o voto de minerva.

§2º Nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Deliberativo será permitida a presença de todo e qualquer cidadão, salvo quanto o assunto tratar de interesse exclusivo do Conselho ou da Fundação, ficando garantido o direito de acesso à ata de reunião após a sua lavratura e registro no órgão competente.

§3º É cidadão que estiver presente nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Deliberativo não terá direito a voto e somente poderá se manifestar mediante autorização do Presidente do Conselho.

Subseção I
Da Presidência do Conselho Deliberativo

Art. 13. Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo:

I. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo.

II. Convocar o Conselho Deliberativo extraordinariamente quando houver motivo justificado.

III. Destituir os membros do Conselho Deliberativo quando derem causas à perda do mandato.

Seção II
Do Conselho Fiscal

Art. 14. O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização da administração financeira da FUNGAB, será composto de 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes.

§1° O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§2° O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros.

§3° O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre civil, e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente,ou por convocação do Presidente da FUNGAB, ou por um terço dos membros do Conselho Deliberativo.

§4° Os membros titulares e suplentes do Conselho fiscal, nomeados e empossados por Decreto do Poder Executivo Municipal, serão indicados:

I. Dois titulares e seus suplentes pelo Conselho Deliberativo;

II. Um titular e seu suplente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 15. Compete ao Conselho Fiscal:

I. Aprovar balancetes mensais, o balanço anual e as prestações de contas da FUNGAB e opinar sobre a aquisição de bens de incorporação ao ativo imobilizado ou a sua alienação.

II. Proceder exames de documentos, livros e papéis, que digam respeito a administração financeira da FUNGAB, bem como verificar a situação de caixa e valores em depósito.

III. Manifestar-se sobre doação com encargos para a FUNGAB.

IV. Atender a consultas formuladas pelo Presidente e pelo Conselho Deliberativo sobre matéria de sua competência.

Art. 16. O Conselho Fiscal poderá valer-se de serviços técnicos da Administração Municipal para realizar atividades de auditoria nos registros da FUNGAB.

Seção III
Da Presidência da FUNGAB

Art. 17. O prefeito municipal indicará 03 (três) nomes pertencentes ao quadro de funcionários públicos municipais, dos quais, o Conselho Deliberativo da FUNGAB escolherá através de voto um como Presidente da FUNGAB.

§1º Presidência da FUNGAB é cargo público de livre nomeação e exoneração pelo Poder Executivo Municipal, observado o disposto no *caput* deste artigo;

§2ºO Presidente da FUNGAB terá direito pleno à participação e voto nas reuniões do Conselho Deliberativo.

§3º O mandato do Presidente da FUNGAB será de 02 (dois) anos, ficando permitida a reeleição por apenas mais um mandato.

Art. 18. Ao Presidente da FUNGAB compete:

I. Representar a FUNGAB, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, e geri-la;

II. Nomear e dar posse ao Diretor Executivo e ao Diretor de Cultura;

III. Apresentar ao conselho Deliberativo o relatório anual das atividades da Fundação e os resultados do Balanço Geral acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal;

IV. Orientar e controlar as atividades operacionais bem como gerir o patrimônio da FUNGAB, interpretando e fazendo cumprir as diretrizes políticas e objetivos estabelecidos;

V. Apresentar ao Conselho Fiscal mensalmente o balancete financeiro e ao final do exercício o Balanço Geral, onde conste relatório das atividades desenvolvidas;

VI. Encaminhar ao Conselho Deliberativo até 15 de Julho os planos para o exercício seguinte e a programação orçamentária da FUNGAB;

VII. Encaminhar ao Conselho Deliberativo o projeto do quadro de pessoal permanente da FUNGAB, bem como propostas de sua alteração;

VIII. Submeter à apreciação do Conselho Deliberativo modificações nos planos traçados e na programação orçamentária, bem como novos compromissos de maior vulto e responsabilidade, especialmente ao que se refere à execução de programas culturais e pedagógicos;

IX. Analisar com os responsáveis pelos órgãos executivos, os relatórios das respectivas áreas, tomando medidas oportunas para corrigir desvios em relação aos planos traçados;

X. Assinar acordos, ajustes, contratos e termo de compromisso como transferências de recursos autorizados pelo Conselho Deliberativo;

XI. Admitir, demitir e licenciar empregados, abonar gratificações pro labore e adicionais de salários por serviços especiais ao pessoal da FUNGAB, remunerar trabalhos' eventuais, contratar serviços de terceiros e até o limite estipulado pelo Conselho Deliberativo, bem como prover as funções de chefia;

XII. Autorizar a admissão de pessoal temporário para obras e serviços a serem realizados pela FUNGAB;

XIII. Delegar atribuições e constituir mandatários;

XIV. Autorizar despesas dentro de verbas aprovadas bem como assinar cheques e outros títulos, juntamente com o Diretor Executivo ou seu substituto;

XV. Apresentar projetos que modifiquem o Estatuto;

XVI. Convocar o Conselho Deliberativo, extraordinariamente, quando houver motivo justificado e o Presidente do Conselho não o fizer;

XVII. Encaminhar ao Prefeito Municipal a relação dos membros indicados para compor o Conselho Deliberativo para nomeação por meio de Decreto Municipal.

Seção IV
Da Diretoria Executiva

Art. 19. O Diretor Executivo será o substituto legal do Presidente, em seus impedimentos eventuais e regulares, inclusive no Conselho Deliberativo.

Art. 20. São atribuições do Diretor Executivo:

I. Proceder aos estudos necessários à elaboração do orçamento anual da FUNGAB e de créditos orçamentários e outros, bem como o acompanhamento e controle e avaliação de sua execução.

II. Acompanhar junto a órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal a tramitação de documentos de interesse da Fundação, sujeitos a registro ou publicação.

III. Manter o controle e cadastros atualizados de funcionários, instrutores, pessoal treinados ou técnicos, entidades e demais colaboradores da FUNGAB.

• Manter controle e registro do andamento de documentos e processos em tramitação na FUNGAB.

• Organizar e manter atualizados os balancetes e toda a movimentação financeira da FUNGAB, observada a legislação pertinente.

• Manter e fazer executar, diretamente ou através de locação de serviços as atividades de vigilância, conservação, limpeza e higiene das áreas físicas da FUNGAB.

• Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Subseção I
Da Coordenadoria de Compras

Art. 21. O Coordenador de Compras será designado pelo Presidente da FUNGAB.

Art. 22. Compete ao Coordenador de Compras:

I. Providenciar a aquisição e fornecimento do material permanente e de consumo necessários aos serviços da FUNGAB, executando os controles quantitativos, qualitativos e de custo.

II. Executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

Seção V
Da Diretoria de Cultura

Art. 23. São atribuições do Diretor de Cultura:

I. Substituir eventualmente o Diretor Executivo em seus impedimentos;

II. Elaborar, executar e supervisionar programas de atividades culturais e artísticas em todos os níveis no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste - MS, aprovadas pelo Conselho Deliberativo;

III. Providenciar e fomentar a prática de atividades culturais, artísticas, circenses, técnicas de arte, espetáculos musicais, artes cênicas;

IV. Incentivar a realização de pesquisas, concursos, festivais; a edição de obras relativas à ciência humana, às artes e de cunho cultural, produção de discos, vídeos, filmes, gravações e de outras formas de reprodução fono-videográficas de caráter cultural inclusive as de preservação histórica, espetáculos teatrais, da dança, da música, da ópera e congêneres;

V. Providenciar a restauração de obras de arte, bens móveis de valor cultural, restauração de prédios' e conservação ou ainda erigir monumentos, logradouros, sítios de áreas tombadas pelo Município, ou através de convênios com o Estado e União;

VI. Assessorar na construção, organização, administração, ou manter em forma museus, arquivos ou bibliotecas de acesso público;

VII. Providenciar e acompanhar a promoção e a execução de cursos de caráter pedagógico, culturais e artísticos em todos os seus segmentos, para aperfeiçoamento ou especialização pessoal.

VIII. Tomar medidas que preserve o folclore e as tradições populares e os espetáculos folclóricos locais, regionais e nacionais.

IX. Adotar procedimentos para criar, restaurar ou colaborar para a manutenção de jardins botânicos, parques zoológicos e ecológicos, sítios de relevância cultural.

X. Prover despesas de passagens para transporte de artistas, bolsistas, pesquisadores, ou conferencistas em missão de caráter cultural.

XI. Executar outras tarefas que lhe for designada pelo Presidente na área da cultura.

XII. Manter um cadastro de pessoas e entidades existentes no Município que se dediquem a atividades culturais e artísticas.

XIII. Manter o cadastro dos bens imóveis e móveis da FUNGAB.

XIV. Executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

Subseção I
Da Coordenadoria de Bibliotecas

Art. 24. O Coordenador de Bibliotecas será designado pelo Presidente da FUNGAB.

Art. 25. Compete ao Coordenador de Bibliotecas:

I. Fiscalizar as bibliotecas municipais e aquelas que possuem parceria com o município.

II. Apresentar para o Diretor de Cultura relação para aquisição obras para atualização do acervo.

III. Executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

CAPÍTULO IV
QUADRO FINANCEIRO E FISCALIZAÇÃO

Art. 26. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 27. A prestação de contas anual da FUNGAB será feita até o dia 15 de março do ano precedente, e constará, no mínimo, dos seguintes elementos:

a) Balanço patrimonial;

b) Balanço financeiro;

c) Balanço orçamentário;

d) Demonstrativo de dívidas e compromissos a pagar no final do exercício financeiro.

e) Relatório de gestão da FUNGAB.

Art. 28. A fiscalização da administração financeira da FUNGAB será exercida pelo Conselho Fiscal, na forma estabelecida neste estatuto e nos atos regulamentadores expedidos pelo Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V
GRUPO DE PESSOAL

Art. 29. A FUNGAB terá quadro de pessoal próprio, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação subsequente, com os empregos, cargos em comissão e funções gratificadas e as respectivas quantidades de cargos, conforme estipulados por Lei Municipal.

§1° Para a execução de suas finalidades, a FUNGAG poderá contar com a colaboração de servidores da administração, colocados a sua disposição por ato do Prefeito Municipal, do Governador do Estado ou por Ministros de Estado da União.

§2° O servidor público colocado à disposição da FUNGAB manterá seu vínculo empregatício com o organismo cedente, ao qual caberá manter ao servidor cedido os vencimentos e vantagens de origem.

§3° O valor da remuneração dos empregos e funções referidos no *caput* deste artigo, assim como outras vantagens pecuniárias a ser atribuídas aos empregados da FUNGAB, poderão ser sugeridas pelo Conselho Deliberativo ao Chefe do Poder Executivo, que decidirá pelo encaminhando de Projeto de Lei para o Legislativo Municipal.

§4º Lei Municipal fixará o valor da remuneração dos empregos e funções referidos no *caput*, assim como estabelecerá outras vantagens pecuniárias a ser atribuídas aos empregados da FUNGAB.

§5º O valor das diárias e ajudas de custo, devidos aos empregados da FUNGAB será fixado por Portaria do Presidente da FUNGAB, observados os limites adotado pelo Poder Executivo Municipal.

§6º As vagas do quadro permanente da FUNGAB serão preenchidas por concurso público de provas e/ou títulos, sendo permitida a realização e processo seletivo simplificado para contratação temporária pelo período necessário à conclusão de concurso e para evitar a interrupção dos serviços.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Havendo renúncia do Presidente da FUNGAB, ou este caso perca seu cargo por razões que o impeçam de exercer as atribuições de Presidente, assumirá em seu lugar, imediatamente e por até 15 (quinze) dias, aquele que ocupar o cargo de Diretor Executivo, o qual convocará, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, reunião extraordinária do Conselho Deliberativo.

Art. 31. Qualquer alteração do Estatuto deverá obter o referendo da maioria absoluta do Conselho Deliberativo, e as alterações aprovadas serão averbadas no registro competente.

Art. 32. O Ministério Público local velará pela FUNGAB conforme disposto no Artigo 66 da Lei 10.406 de 10.01.2002 – Código Civil Brasileiro, podendo para esse fim, praticar todos os atos necessários à preservação dos objetos da Instituição.

Art. 33. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela maioria absoluta do Conselho Deliberativo, ouvida a Presidência da FUNGAB.

Art. 34. Caso o presente estatuto entre em vigor com os cargos de Presidente do Conselho Deliberativo, Conselheiros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e Presidente da FUNGAB nomeados e empossados, deverão ser adotadas as providências cabíveis para adequação às disposições previstas neste documento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da entrada em vigor.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de julho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Presidente Interino

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:45583189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 096/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 096/2017, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos para as Escolas Municipais Ênio Carlos Bortolini e Senador Filinto Muller através de emenda parlamentar n° 220/2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, sagrou-se Vencedora as empresas: **Nacional Comercio e Serviços Ltda EPP**, para os itens 1, 3 e 7, com valor total de R$ 14.796,00 (Quatorze mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais), a empresa **OF Moura Eireli ME**, para os itens 2 e 5, com valor total de R$ 28.773,98 (Vinte e Oito mil e Setecentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos), a empresa **Volmir Antonio Bernardi Eireli ME** para o item 6, com valor total de R$ 1.850,00 (Um mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais) e a empresa **Lucelene Barbosa Nunes Assis ME**, para o item 4 e 8, com valor total de R$ 1.699,13 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Treze Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Julho de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E90AF32C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 098/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 098/2017, que tem por objeto a **Aquisição de Material Permanente para a Escola Municipal Nilma Glória Gerace Gazineu através de emenda Parlamentar 227/2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, sagrou-se Vencedora as empresas: **Nacional Comercio e Serviços Ltda EPP**, para o item 2, com valor total de R$ 6.954,00 (Seis mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais), a empresa **OF Moura Eireli ME**, para o item 1, com valor total de R$ 18.660,00 (Dezoito mil, Seiscentos e Sessenta Reais) e a empresa **Volmir Antonio Bernardi Eireli ME**, para o item 3, com valor total de R$ 5.330,00 (Cinco Mil, Trezentos e Trinta Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Julho de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:AE95C7B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 107/2017

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 107/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a contratação de empresa para locação de 07 (Sete) multifuncionais Monocromática 01(Uma) Multifuncional Laser Color 01 (Um) Scanner Departamental, com equipamentos novos de primeiro uso, de boa qualidade, com fornecimento de papel, toner e Software de tarifação de impressão e manutenção, para atender as necessidades da SAAE – Serviço Autônomo de Aguáe Esgoto de São Gabriel Do Oeste de São Gabriel do Oeste – MS, com franquia mensal, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 27 de julho de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de julho de 2.017

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B80E88CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 105/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **a contratação de empresa para prestação de serviço de prancha para transporte de máquinas pesadas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 27 de Julho de 2017,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Julho de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C021AEFF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da Câmara de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, o senhor Jose Cecílio da Silva Filho, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Selviria-MS, Jose Antonio de Souza Junior**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:ADJUDICAR, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a proposta da empresa: QUALITY SISTEMAS Ltda - EPP declarada vencedora do certame licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 02/2017, pela Comissão Especial de Licitação, por ter apresentado o menor preço global para **Contratação dos serviços de locação de software nos sistemas de: Gestão de Controle de Protocolo; Gestão Patrimonial; Gestão de Recursos Humanos e folha de pagamento com holerite web; Gestão de Compras e Licitação; Gestão Orçamentária e Contabilidade Pública em conformidade com a NBCASP; Portal Transparência (Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009) – web; E-Sic (lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) – Web; atendimento ao cliente – Web para atender a Câmara Municipal de Selviria-MS,** sendo total anual de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Selvíria - MS, aos 30 de junho de 2017.

JOSE CECILIO DA SILVA FILHO
Pregoerio

JOSE ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:297963E4

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Jose Antonio de Souza Junior, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 02/2017, após adjudicação da Comissão Especial de Licitações em nome da empresa vencedora do certame **QUALITY SISTEMAS Ltda -EPP** declarada vencedora do certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial n.º 02/2017, apresentado o menor preço global para Licitação, por ter apresentado o menor preço global para Contratação dos serviços de locação de software nos sistemas de: Gestão de Controle de Protocolo; Gestão Patrimonial; Gestão de Recursos Humanos e folha de pagamento com

holerite web; Gestão de Compras e Licitação; Gestão Orçamentária e Contabilidade Pública em conformidade com a NBCASP; Portal Transparência (Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009) – web; E-Sic (lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) – Web; atendimento ao cliente – Web para atender a Câmara Municipal de Selviria-MS**,** sendo total anual de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Selvíria -MS, 30 de junho de 2017.

JOSE ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:2FBE3CEE

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2017
Pregão Presencial N.º 02/2017
ABERTURA DIA: 27 de junho de 2017, às 09:00 horas
LICITANTE VENCEDOR:
QUALITY SISTEMAS Ltda - EPP Licitação, por ter apresentado o menor preço global total anual de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
OBJETO: Contratação dos serviços de locação de software nos sistemas de: Gestão de Controle de Protocolo; Gestão Patrimonial; Gestão de Recursos Humanos e folha de pagamento com holerite web; Gestão de Compras e Licitação; Gestão Orçamentária e Contabilidade Pública em conformidade com a NBCASP; Portal Transparência (Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009) – web; E-Sic (lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) – Web; atendimento ao cliente – Web para atender a Câmara Municipal de Selvíria-MS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: por 12 meses a partir da assinatura do contrato
HOMOLOGADA EM: 30 de junho de 2017.

JOSÉ CECILIO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:DD5ADDAF

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial: 002/2017
CONTRATO Nº 02/2017
DATA 03/07/2017
DAS PARTES
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Selviria-MS
CONTRATADA: Quality Sistemas Ltda- EPP
OBJETO: Contratação dos serviços de locação de software nos sistemas de: Gestão de Controle de Protocolo; Gestão Patrimonial; Gestão de Recursos Humanos e folha de pagamento com holerite web; Gestão de Compras e Licitação; Gestão Orçamentária e Contabilidade Pública em conformidade com a NBCASP; Portal Transparência (Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009) – web; E-Sic (lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) – Web; atendimento ao cliente – Web para atender a Câmara Municipal de Selvíria-MS
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES
Valor mensal: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Total por meses R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0101.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:382C086D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL 65 PREGAO 21 - SRP TIRAS REAGENTES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Selvíria/MS, nas suas atribuições, vem retificar a numeração das ATAS de Registro de Preços, originadas do Edital n° 65/2017 Pregão n° 21/2017, conforme tabela abaixo:

Dados da 1° publicação das ATAS		Retificação do n° das ATAS
ATAS	Fornecedor	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017	Unidental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares LDTA EPP	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017

A retificação do número das Atas de Registro de Preços, baseada na legislação vigente, em especial na Resolução n° 54/2016 do TCE/MS, ante a elaboração de ata única para todos os fornecedores, independente da quantidade de vencedores da respectiva Licitação. As demais condições permanecem inalteradas.

Selvíria-MS, 11 de Julho de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES.
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:0BE78107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO ED 82 2017 PP 26 2017 - MEDICO ULTRASSOM RADIOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 82/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço médico especializado em radiologia visando à realização de ultrassonografia com laudo para atender as necessidades do Município de Selvíria - MS. Data da realização do Pregão: dia 26/07/2017, com início às 08:30 (horário oficial Mato Grosso do Sul) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site:
http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 12 de Julho de 2017.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:9D3C4466

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO 48/2017

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 048/2017, que versa sobre: **Aquisição de veículo zero km, para atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de SIDROLÂNDIA-MS,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 12/07/2017, com início às 08:00horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de

R$139.980,00(cento e trinta e nove mil novecentos e oitenta reais) a licitante: **Nação Concessionária de veículos.**

Sidrolândia – MS, 12 de julho de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:254B486A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2216/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 066/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme termo de referência".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 07h30min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **26 de Julho de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal,
htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 12 de Julho de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:CF751A6E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 429 DE 05 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Produção (COMTURP) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a Lei Municipal nº 434, de 03 de abril de 2006, ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Produção (COMTURP), para o mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se a recondução:

- Representantes do Poder Executivo Municipal
Titulares: Francine Paráz Paz, Jaime Brizola
Luiwya de Fátima Valezi Santos
José Lídio dos Santos
Suplentes: Edleide Florentina de Oliveira
João Eudes Jara
Marleide Leite de Oliveira
Flávio Luiz Loureiro Cardoso

- Representantes do Poder Legislativo Municipal
Titular: José Fábio dos Santos
Suplente: Daniela Souza Viana

- Representantes do Poder Executivo Estadual
Titular: Maria Auxiliadora da Silva Ferreira
Suplente: Patricia da Silva Moura

- Representantes dos Proprietários de Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Similares
Titular: Joelson Schaefer
Suplente: José Andrade dos Santos

- Representantes dos Proprietários de Hotéis, Pousadas e Similares
Titular: Valter Rodrigues de Almeida
Suplente: Neuza Zanata

- Representantes do Sindicato Rural
Titular: Silmara Régia Bonfim de Oliveira
Suplente: Deuzimar Alves de Oliveira

- Representantes dos Trabalhadores Rurais
Titular: Valmir Batista de Oliveira
Suplente: José Pereira Martins

- Representantes do Comercio de Mercadorias em Geral
Titular: Antonio Gonçalves Pereira
Suplente: Dyonatas Robert de Lima

- Representantes das Associações, Clube de Lazer e Serviços
Titular: Eleuza Bispo da Silva
Suplente: Jorceley Teodoro

- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação
Titular: Andelourdes Aparecida de Paula
Suplente: Marcia Regina Fonseca Galvão Costa

- Representantes do Setor de Transporte de Passageiros
Titular: Eduardo Gomes de Albuquerque
Suplente: Naor Selvin Barrios

- Representantes das Empresas de Turismo
Titular: Anderson Heberle
Suplente: José Fernando da Cruz

- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria
Titular: Daniel Tomé da Silva

- Representantes do Setor Industrial Local
Titular: Angela Cristina Ferreira da Silva
Suplente: Fernando Dal Bem

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:12972D98

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2017
PROCESSO N° 109/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 109/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 083/2017
Data de Abertura: 25 de Julho de 2017 – Horas: 08h30min

OBJETO:Contratação de Serviço de Pousada, com fornecimento de hospedagem, incluindo café da manhã, almoço, jantar, locomoção e acompanhamento dos pacientes encaminhados para tratamento médico na cidade de Campo Grande - MS, conforme especificações e quantitativos constantes na proposta de preço – Anexo I, **parte integrante deste Edital**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 12 de Julho de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração Planej. e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:C9112842

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 019/2017.

Onde se lê: Dotações Orçamentárias:
2.090- Manutenção da Academia da Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo; 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Leia-se: Dotações Orçamentárias**:**
2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde Elemento de despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo; 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

OBJETO*:* Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a prestação de Serviços de Paisagismo e Jardinagem na Quadra do Prédio da Academia de Esporte, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo. **Dotações Orçamentárias:** 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde Elemento de despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo; 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

VENCEDOR: ANTONIO PAULO PINTO - ME, vencendo os itens 01 ao 23.
VALOR: R$ 51.532,00 (cinquenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Taquarussu - MS, 22 de junho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:CD35A187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0137/2017.

Onde se lê: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
2.090- Manutenção da Academia da Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Leia- se: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
2.043 Manutenção das Ações Básica de Saúde**.** Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: ANTONIO PAULO PINTO- ME – **DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2017 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a prestação de Serviços de Paisagismo e Jardinagem na Quadra do Prédio da Academia da saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – **VALOR** R$ 51.532,00 (cinqüenta e um mil e quinhentos e trinta e dois reais) vencendo os itens 01 ao 23**: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
2.043 Manutenção das Ações Básica de Saúde**.** Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Antônio Paulo Pinto.

Taquarussu - MS, 22 de junho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:3410CEC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0180/2017.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS** – CONTRATADA: **LBM ENGENHARIA EIRELI ME** – DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2017 – OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo pavimentação asfáltica e Readequação dos Projetos de drenagem superficial - VALOR: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.031. - Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Lazaro Barbosa Machado.

Taquarussu - MS, 07 de julho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:CA0B2921

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 022/2017.

Onde se Lê: VENCEDOR: LBM PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA.
Leia-se: VENCEDOR: LBM ENGENHARIA EIRELI- ME.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de Pavimentação Asfáltica e Readequação dos Projetos de Drenagem Superficial, conforme descrições detalhadas no Anexo I deste CONVITE.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2.031- Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, correspondentes ao objeto licitado, neste exercício.
VENCEDOR: LBM ENGENHARIA EIRELI- ME.
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: sessenta (60) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses**.**

Taquarussu - MS, 23 de junho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:7DC0A8FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2017

Onde se lê: **OBJETO:** objeto desta licitação é a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, Especializada em Reforma de Moto Niveladora, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.

Leia- se: OBJETO: objeto desta licitação é a Contratação de Empresa Especializada em Reforma de Moto Niveladora, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA. – DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2017 – OBJETO: objeto desta licitação é a Contratação de Empresa, Especializada em Reforma de Moto Niveladora, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.. - VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2017– VALOR: R$ 73.269,57 (setenta três mil duzentos e sessenta e nove reais cinqüenta e sete centavos) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.035- Manutenção do Fundersul. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00– Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Camille Heimbecher Silva.

Taquarussu - MS, 23 de junho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:65A92CE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 046/2017.

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"Contratação de Empresa para a aquisição de Peças para a Manutenção de Maquinas Pesadas, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital**.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 26/07/2017
HORÁRIO: 08h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE:(0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 11 julho de 2017.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D21A721F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 047/2017.

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"Contratação de Empresa para a aquisição de Peças e Serviços, para a manutenção do Motor do Veículo Fiat/Wiliam Doblo Ambulância, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital**.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 26/07/2017
HORÁRIO: 10h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE:(0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 12 julho de 2017.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:78F4D736

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 047/2017 DE 12 DE JULHO DE 2017

INSTITUI A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA E A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS PRESTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições

legais na conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviço.

Parágrafo Único – Por Decreto será regulamentado e disciplinado a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.

Art. 2º Fica Instituída a Declaração Eletrônica de Serviços - DES, que será composta por Livro Fiscal Eletrônico dos Serviços Prestados no Município.

§ 1º. Por Decreto será definido formas e prazos para a declaração do Livro Fiscal Eletrônico e Declaração Eletrônica

Art. 3º A falta de transmissão, preenchimento de forma inexata ou incompleta de Declaração Eletrônica ou do Livro Eletrônico, nos prazos estabelecidos em Decreto, sujeitará ao infrator, a aplicação de multa correspondente:

100 UFT (Unidade Fiscal Taquarussu) por competência na declaração do Livro Eletrônico;
100 UFT (Unidade Fiscal Taquarussu) por competência na Declaração Eletrônica

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Taquarussu – MS, 12 de Julho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:43CFB2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 314/2017

"Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso III do Art. 21 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear ANDREZA DE SOUSA MARCIANO, portadora do CPF nº 349.375.658-50 e do RG nº 409692426/SSP/SP, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Símbolo DAÍ 1**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 10 de julho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:AF709F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 305/2017

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada a servidora que menciona e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO o Art. 32; tabela IV do anexo III da Lei Municipal nº. 216/04 de 24 de Novembro 2004.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Função Gratificada **FG – I** a Servidora Municipal, **SONIA REGINA MANGANELLI**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Nível V Classe D,** nomeada para o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS**, lotada no Departamento de Administração, portadora do RG: 000772962/SSP/MS e CPF: 600.748.921-34.

Artigo 2° Fica revogado em todos os seus termos e providências a Portaria Municipal n°044/2017 de 04 de janeiro de 2017.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/07/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 05 de julho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:430CC0ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.200/2017

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - São estabelecidas em cumprimento ao disposto no § 2°, do art. 165 da Constituição Federal, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Terenos, para 2018, compreendendo:
I – As propriedades e metas da administração pública.

II – a estrutura e organização dos orçamentos:
III – a diretriz especifica para o Poder Legislativo:
IV – as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações:
V – as diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social:
VI – os limites e condições para expansão das despesas obrigatória de caráter continuado:
VII – disposições relacionadas ás despesas com pessoal e encargos sociais:
VIII – a disposição sobre alterações na Legislação Tributaria do Município;
IX – as disposições de caráter supletivo sobre a execução dos orçamentos:
X – As regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa;
X – As limitações de empenho;
XII - As transferências de recursos;
XIII – As disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Constituem prioridades e metas da Administração Municipal, a serem contempladas na sua programação orçamentária:
I – a modernização da administração pública municipal através da informatização dos serviços e de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar n° 101/00;
II – o estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;
III – uma programação social efetiva, priorizando sobre tudo a população de baixa renda no acesso a serviços básicos de educação, saúde, habitação e transporte, do apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego, de desenvolvimento da Agricultura familiar e do estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade Civil;
IV – a implantação de uma infra-estrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, transporte urbano, drenagem, iluminação pública, saneamento, pavimentação de vias urbanas e outras obras complementares, priorizando-se a pavimentação asfáltica dos trechos que atendem ao transporte coletivo;
V – o incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas;
VI – construção, manutenção, restauração e conservação de edificações públicas integrantes do patrimônio municipal.
VII – o desenvolvimento prático de ações no sentido de dotar as escolas do Município de laboratórios de informática, com ênfase a melhoria do ensino e a preparação do aluno tendo em vista as necessidades atuais provocadas pela modernização e massificação desta atividade, que se tornou uma exigência para a conquista de uma vaga no mercado de trabalho.
VIII – desenvolvimento de ações na área do esporte, massificando a participação dos jovens, complementando a educação formal e contribuindo para que busquem uma vida mais saudável, evitando-se as drogas, oferecendo o verdadeiro sentido da cidadania e revelando talento.
IX – Priorizar a implantação de pavimentação nos bairros que já possuem as obras de canalização de águas pluviais, protegendo, desta forma, investimentos públicos já realizados e de alto custo;
X – A implantação efetiva de programas no sentido de garantir aos cidadãos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, acesso aos medicamentos prescritos pelos médicos da rede pública.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no Projeto de Lei Orçamentária por Funções, Subfunções, Programas, Atividades e Projetos, em conformidade com a Portaria nº. 42 de 14.02.99 do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 1° Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II – Subfunção representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III – Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto e operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
§ 2° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 3° Cada atividade e projeto identificará a função, a subfunção e o programa aos quais se vinculam.

Art. 4º - Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, referentes aos poderes do Município, seus Fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei n° 4.320/64.

Art. 5º - Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.
§1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:
I – Função, Subfunção e Programa;
II – Grupos de Despesa;
III – Elemento de Despesa.
§ 2º Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II, deste artigo, são os seguintes:
I – Pessoal e Encargos Sociais;
II – Juros e Encargos da Dívida;
III – Outras Despesas Correntes;
IV – Investimentos;
V – Inversões Financeiras;
VI – Amortização da Dívida;
§ 3º Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes da Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.
§ 4º Cada atividade e projeto identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.
§ 5º As fontes e destinação de recursos para o Orçamento Programa de 2018 será classificada de acordo com a Resolução Normativa TC/MS nº 54 de 14 de dezembro 2016.
§ 6º Se houver alteração nas fontes e suas destinações, categorias econômicas e nos grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pela finança pública ou por ato legal do Tribunal de Contas – MS fica o Poder Executivo autorizado adequá-las.
Art. 5º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:
I – Texto da Lei;
II – Mensagem;
III – Quadros Orçamentário consolidado conforme estabelece a Lei 4.320/64 em conjunto com Instrução Normativa TC/MS nº 35/2011 e suas alterações.

Art. 7º - O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.

Art. 8º - As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, serão apresentada de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 9º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, é de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5° do Art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal arrecadadas do exercício anterior.
Art. 10 - O valor do Orçamento do Poder Legislativo Municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 §1º, incisos I à III da Lei nº. 4.320/64.
§ 1º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2° do art. 29-A da Constituição Federal.
§ 2º A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1° do art. 29-A da Constituição Federal.
Art. 11 - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo, para fins de consolidação, até o final do mês de julho do corrente ano.
Art. 12 – É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual conforme emenda à Lei Orgânica nº 001/2016.
§ 1. As Emendas individuais ao projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 3% (três por cento) da receita corrente líquida realizadas no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada à ações e serviços de saúde.
§ 2. As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:
I – até cento e vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimento.
II – até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.
III – até 30 de Setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável.

IV – Se, até 20 de novembro ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso II, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2 deste artigo.
§ 3 – Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será:
I – Demonstrada em dotações orçamentárias especificas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente a nível de subunidade orçamentária vinculada à Secretaria Municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas.
§ 4 – A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 13 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.
Art. 14 - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração do orçamento de 2018 do Poder Executivo, por meio de Audiências Públicas, a serem realizadas, especialmente para esse fim, conforme dispõe o Artigo 44 do Estatuto da Cidade e o Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 15 - A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.
Art. 16 - É obrigatória a inclusão no orçamento, de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, conforme determinam o § 1º do Art. 100 da Constituição Federal.
Art. 17 - As dotações orçamentárias para atender as despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, e de campanhas de natureza educativa e preventiva, inclusive as despesas com a publicação de editais e outras legalmente permitidas, como a publicação de atos públicos e campanhas para esclarecer os contribuintes sobre o calendário fiscal do Município.
Art. 18 - Na programação da despesa serão observados os seguintes procedimentos:

I – é vedado o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual;
II - É vedado consignar na Lei Orçamentária projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
III – é vedada a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.
Art. 19 - Além das prioridades referidas no artigo 2º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias somente se admite a inclusão de novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada no orçamento, se:
I - tiverem sido adequadamente atendidos os projetos já iniciados;
II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;
III - tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio.
IV - tiverem sido alteradas por Emendas Legislativas propostas pela Câmara Municipal, sempre preservando o valor total do Orçamento.
§ 1º A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira, exceto as Emendas Legislativas.
Art. 20 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 21 - As metas remanescentes do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2017 ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2018 e demais alterações conforme elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2018-2021.
Art. 22 - A Lei Orçamentária destinará:
I – para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos na forma prevista no art. 212 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;
II – em ações e Serviços Públicos de Saúde não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, do § 2º do Art. 198 da Constituição Federal.
Art. 23 - Os estudos para definição da previsão da receita para o exercício de 2018 deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e vegetativo, sua evolução nos exercícios anteriores e a arrecadação até o mês de agosto de 2017.
Art. 24 - Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para o atendimento pré-escolar, as entidades assistenciais de natureza educacionais, saúde e assistência social.
II – pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.
Art. 25 - É vedada a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 26 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal observado os cronogramas financeiros das respectivas operações.
Parágrafo Único - Somente serão incluídas no projeto de Lei Orçamentária dotações relativas às operações de créditos aprovadas por Lei.
Art. 27 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de Assistência Social, Cultura, Saúde ou Educação, e estejam registradas no Órgão Municipal de Assistência Social;
II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2015 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º As entidades privadas beneficiadas, a qualquer titulo, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.
Art. 28 - É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos, quando autorizadas por Lei específica e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, esporte amadores e incentivos à cultura e ao turismo;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

§ 1º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 29 - Os recursos ordinários do Município, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados por lei específica.
Parágrafo único – Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas as prioridades constantes do artigo 2° desta Lei.
Art. 30 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de Saúde, Previdência e Assistência Social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I – das contribuições sociais previstas na Constituição;
II – das receitas diretamente arrecadadas pelos Órgãos, Entidades e Fundos que integram o Orçamento de que trata este artigo;
III – das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.

Art. 31 - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme Art. 47, desta Lei.

CAPÍTULO VI
LIMITES E CONDIÇÕES PARA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 32 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado, deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário- financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Art. 33 - Para efeito do disposto no § 3º art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/00, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizadas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 34 - A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Executivo não poderá exceder, no exercício, ao limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das respectivas Receitas Correntes Líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea "b" do inciso III do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/00.
Art. 35 - A proposta Orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de cada órgão.
§ 1º Entende-se por Receita Corrente Líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas:
I – Contribuições dos Servidores para o custeio de seu sistema de Previdência e Assistência Social;
II – Compensação Financeira entre Regimes de Previdência;
III – Dedução de Receitas para formação do FUNDEB;
§ 2º A Receita Corrente Líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.
Art. 36 - A verificação do cumprimento do limite estabelecido no art. 33 será realizada ao final de cada semestre.
Art. 37 - Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 33 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n.º 101/00.
Art. 38 - Em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único do art. 169 da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, a realização de concursos, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, serão realizadas mediante lei específica, obedecidos os limites constantes desta Lei e da Lei Complementar n.º101/00.
Art. 39 - No corrente exercício, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 36 desta Lei, somente poderá ocorrer quanto ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou por autoridade por ele delegada.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 40 - Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, em consequência de projeto de lei encaminhado ao Legislativo, e aprovado até o término deste exercício e que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.
Art. 41 - A concessão ou ampliação de quaisquer incentivos, isenções ou benefícios, de natureza tributária ou financeira, somente poderão ser aprovados caso indiquem a estimativa de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive as transferências e vinculações constitucionais.

Art. 42 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização de Lei, não se constituindo como renúncia de Receita para efeito do disposto no artigo 14, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES DE CARÁTER SUPLETIVO SOBRE EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 43 - A proposta Orçamentária do Município para 2018 será encaminhada a Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, até 31 de Outubro de 2017, juntamente com a elaboração do Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 44 - O Poder Executivo fará incluir na sua proposta de Lei Orçamentária para 2018, percentual da despesa para abertura de créditos adicional suplementar destinado ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades.

Art. 45 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual ou através de percentuais.

Art. 46 - As alterações orçamentárias dentro de cada grupo de despesa que não ensejarem mudança de valor poderão ser realizadas mediante decreto, desde que não ultrapassem o limite estabelecido em Lei que constará do Orçamento Anual.

Art. 47 - É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 48 - Os recursos da Reserva de Contingência, previsto no Artigo 30 desta Lei, poderão, também, ser utilizados para suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes no correr do exercício, conforme Artigo 8º da Portaria nº163 de 04/05/2001, do Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional STN.

CAPÍTULO X
DAS REGRAS PARA O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA E A DESPESA

Art. 49 - Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar n.º 101/00.

CAPÍTULO XI
DAS LIMITAÇÕES DE EMPENHOS

Art. 50 - Os critérios e formas de limitação de empenho são os referidos no art. 9º da Lei Complementar n.º 101/00, ficando o Poder Executivo, por ato próprio, responsável pela reprogramação dos empenhos, nos limites do comportamento da receita, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

CAPÍTULO XII
DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Art. 51 - O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que sejam conveniências do Município e tenham demonstrado padrões de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 52 - As transferências de recursos financeiros destinados a auxílios e subvenções, no que couber, obedecerão as regras estipuladas nos capítulos V e VI da Lei Complementar n.º 101/00, e artigos 20 e 21 desta Lei.

Art. 53 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a quaisquer títulos submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para as quais receberam recursos.

Art. 54 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, conforme dispõe o Art. 62 da Lei Complementar nº101/00 – LRF.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 - Das prioridades e metas da Administração Municipal, serão selecionadas as que irão compor a programação de governo para 2018, conforme assim o permitir a disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 56 - As propostas de modificações ao Projeto de Lei Orçamentária serão apresentadas, no que couberem, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, por ocasião da aprovação do referido Orçamento.

Art. 57 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, na abertura da sessão legislativa, relatório detalhado sobre a Execução Orçamentária do Município.

Art. 58 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – pagamento do serviço da dívida;
III – transferências a Fundos e Fundações;
IV – necessárias à manutenção e execução dos serviços essenciais.

Art. 59 - No prazo de até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, o Executivo estabelecerá o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 60 – Integram-se a esta Lei os anexos elencados no rol do manual de demonstrativos fiscais editado pela Portaria STN nº 553 de 22 de setembro de 2014.

Art. 61 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Terenos-MS, 04 de Julho de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:46C003DB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 16/2017 TERENOS/MS, 03 DE JULHO DE 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião ordinária ata nº. 304 realizada no dia 03 de Julho de 2017, às 7:00 h no Departamento de Promoção Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira – FEAS 2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor retroagindo a 03 de Julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 03 DE JULHO DE 2017.

DILMA GOMES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C7E5C286

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.204/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Altera a redação das alíneas "a" e "b" do inciso I e do § 1º, ambos do artigo 1º da Lei Municipal Ordinária nº 1.198, de 6 de junho de 2017, a fim de prorrogar os prazos de adesão pelos contribuintes ao Programa Municipal de Recuperação Fiscal – PROMURF.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber

que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - As alíneas "a" e "b" do inciso I e o § 1º do artigo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 1.198, de 6 de junho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:
[...]
a) 100% (cem por cento), se pagos até 10 de agosto de 2017;
b) 75% (setenta e cinco por cento), se pagos até 11 de setembro de 2017.
[...]
§ 1º A adesão ao PROMURF deverá ser formalizada pelo contribuinte junto ao Departamento de Rendas e Fiscalização do Município e pago nos correspondentes bancários autorizados até o dia 11 de setembro do corrente ano, exceto nas hipóteses do inciso I deste artigo, em que deverá ser observado os prazos definidos nas alíneas *a* e *b* do respectivo inciso.
[...].

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:655A58D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2017
PROCESSO Nº 114/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 114/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) GUSTAVO ROEHR PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA VIANNA & CONSULTORES COM O TEMA "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", CNPJ Nº 58.170.994/0001-74 , NOS DIAS 17/07/2017 A 21/07/2017, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 3.465,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 12/07/2017 / Nº 354 / VALOR (R$) 3.465,00.
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 12 de julho de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:3C53A6A5

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2017
PROCESSO Nº 115/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 115/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) DIOGO HENRIQUE FERRARI RUIZ PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA VIANNA & CONSULTORES COM O TEMA "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", CNPJ Nº 58.170.994/0001-74 , NOS DIAS 17/07/2017 A 21/07/2017, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 3.465,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 12/07/2017 / Nº 355 / VALOR (R$) 3.465,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 12 de julho de 2017.

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:48AD7809

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.288 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA VEICULAÇÃO DE MÚSICAS DE CONTEÚDO SEXUAL, VIOLENTO E INAPROPRIADO PARA CRIANÇAS NOS VEÍCULOS DE ANIMAÇÃO INFANTIL DO TIPO "CARRETAS E TRENZINHOS DA ALEGRIA" EM ATIVIDADE NO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido à veiculação de músicas de conteúdo sexual, violento e inapropriado para crianças nos veículos de animação infantil do tipo "carretas e trenzinhos da alegria" em atividade no Município.

Art. 2º. Sempre que os responsáveis por esses veículos de animação infantil solicitar alvará junto a Prefeitura Municipal deverão ser notificados quanto à proibição constante na presente Lei.

Art. 3º. O descumprimento comprovado dessa Lei acarretará na imediata cassação do alvará e na impossibilidade de conseguir novo alvará pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 4º. O Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 12 de julho de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autor Vereador: André Luiz Bittencourt

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:07E61529

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20333/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20333/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviços para fornecimento de Cirurgia de Hernioplastia Inguinal para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória da menor Ana Lívia Rodrigues Chagas- 0801141-67.2017.8.12.0114, conforme solicitado na CI de nº 1594/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N.S AUXILIADORA
Valor: R$ 6.841,06 (seis mil e oitocentos e quarenta e um reais e seis centavos).
Data: 11/07/2017.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.91.00 – Sentenças Judicias – Fonte – 102000 -Ficha – 673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 11 de julho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:8498271B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 072/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 067/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet (coffee-break), para atender aos usuários do CREAS nas reuniões dos grupos das medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade (MSE LA e PSC) da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR LOTE: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES–EPP – R$ 8.955,00 (oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

Três Lagoas/MS, 07 de Julho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:52FD6CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 073/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 068/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet (coffee-break por pessoa), para atender aos beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV em atividades realizadas nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES-EPP – R$ 65.670,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta reais).

Três Lagoas/MS, 07 de Julho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:14F3F5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 074/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 069/2017.
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos (construção civil), para atender as atividades de manutenção e reparos dos prédios públicos desta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I). EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: RODRIGUES & TAVARES COMÉRCIO DE UTIL LTDA ME – R$ 5.145,35 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos); CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA - R$ 21.143,74 (vinte um mil cento e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos); ESTOQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME – R$ 4.923,80 (quatro mil e novecentos e vinte três reais e oitenta centavos).

Três Lagoas/MS, 10 de Julho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:438B452F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 075/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 070/2017.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos (construção civil), para atender as atividades de manutenção e reparos dos prédios públicos desta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I). EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA - R$ 11.141,80 (onze mil e cento e quarenta e um reais e oitenta centavos); ESTOQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME – R$ 11.882,60 (onze mil e oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos); VERA LÚCIA DE AGUIAR-ME - R$ 13.313,50 (treze mil e trezentos e treze reais e cinquenta centavos); PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES-ME – R$ 4.443,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e três reais).

Três Lagoas/MS, 10 de Julho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:D6CB96FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 076/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 071/2017.
OBJETO: Aquisição de ferramentas e acessórios em geral (construção civil), para atender as atividades de manutenção e reparos dos prédios públicos desta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL LTDA ME – R$ 1.375,60 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos); CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA - R$ 5.116,80 (cinco mil e cento e dezesseis reais e oitenta centavos); ESTOQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME – R$ 3.858,76 (três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos); RKM MÁQUINAS LTDA – R$ 1.435,86 (um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Três Lagoas/MS, 11 de Julho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:5FD6B178

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1831, datado de 19 de abril de 2017, página 131, referente ao Extrato do 9º. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 314/AJ/2012.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:52F4C285

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2015/FNDE

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1882, páginas 102 e 103 de 04/07/2017, referente a publicação do **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2015/FNDE**

Onde se lê: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 097/2016 do Pregão Eletrônico nº 16/2016;
Leia-se: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2016 do Pregão Eletrônico nº 40/2015.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:54349C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 314/AJ/2012

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 2554/2012 – Pregão Presencial nº 077/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **S.H. INFORMÁTICA LTDA**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do Contrato nº. 314/AJ/2012, referente à prorrogação do prazo por se tratar de serviços contínuos e considerando que prestes a alcançar o 60º mês de vigência contratual e para evitar a paralisação das atividades constantes no presente Contrato, esta Administração promove a prorrogação excepcional do atual contrato por mais 06 (seis) meses, até que se conclua novo procedimento para atender o referido objeto.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de 23/06/2017 até 22/12/2017.
VALOR: R$ 270.134,51 (duzentos e setenta mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II c/c §4o da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 23 de Junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES
Representante

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:77BBA88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 084/2017 – PROCESSO Nº 91/2017
OBJETO: Aquisição de ferramentas em geral, para atender as atividades das equipes de manutenção de áreas verdes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 25/07/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:3A2EA4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 085/2017 – PROCESSO Nº 92/2017
OBJETO: Aquisição de materiais de proteção e segurança individual (EPI's), para atender as atividades das equipes de manutenção de áreas verdes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 25/07/2017, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:183F8CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 086/2017 – PROCESSO Nº 93/2017
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e conservação, para suprir as necessidades de diversas unidades das Diretorias de Proteção Social (Básica e Especial) e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 26/07/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:0A51E112

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 087/2017 – PROCESSO Nº 94/2017
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene pessoal, para suprir as necessidades de diversas unidades das Diretorias de Proteção Social (Básica e Especial) e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 26/07/2017, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:E6E21D01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 47 DE 01 DE JUNHO DE 2017...

DECRETO Nº 000047/17 de 1 de Junho de 2017

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Aparecida do Taboado/MS no valor de R$ 975.380,92, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do municipio, e da autorização contida na Lei 001542/16 de 13 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 975.380,92, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	59.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.900,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122.0006.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	28.200,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	51.700,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.05.04.123.0007.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE FAZENDA	

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.300,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.365.0009.1.032 - AMPL./REF./ADAPT. DA E.M. ANA M. DO NASCIMENTO	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	8.000,00
02.07.12.365.0009.2.025 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	64.021,42
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125.035,68
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.500,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	105.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35.350,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.27.812.0013.2.049 - MANUT./APOIO A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESP.	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.09.04.122.0016.2.056 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEDEC.	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.10.15.452.0023.2.065 - MANUT./OPERAC. DO PREDIO DO ALMOXARIFADO	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.700,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.200,00
02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.11.28.843.0026.0.002 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
3.3.90.91.00.00.00 - Sentencas Judiciais	1.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10.122.0034.2.089 - MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14.110,32
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	17.773,82
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	17.389,68
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	78.600,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	9.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	12.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.14.08.244.0027.2.077 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	17.000,00
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
02.15.12.361.0009.2.115 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEF JOÃO CHAMA 40%	
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.500,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	500,00
02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
02.17.16.482.0041.1.081 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	95.000,00
Total Suplementação:	975.380,92

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	164.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122.0006.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.05.04.123.0007.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE FAZENDA	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.900,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.365.0009.2.025 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	36.289,42
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	17.124,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	3.000,00

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.08.08.122.0014.2.054 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEMAS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.09.04.122.0016.2.056 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEDEC.	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.800,00
3.3.90.31.00.00.00 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.10.15.451.0025.1.064 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA GERAL	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.000,00
02.10.04.122.0022.2.064 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA SOSURB	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.600,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	256.693,68
02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.11.28.843.0026.0.002 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10.302.0036.1.079 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. HOSPIT. P/ A MÉDIA E ALTA COMPL.	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	65.600,00
02.12.10.122.0034.2.091 - MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.288,96
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	119.311,27
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	42,98
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	950,13
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	1.680,48
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.14.08.244.0027.2.077 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17.000,00
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
02.15.12.365.0009.2.115 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO 40%	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
02.17.16.481.0041.1.082 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	95.000,00
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
02.18.13.392.0012.2.137 - OPERAC. DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00
Total Anulação:	975.380,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Junho de 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:DF6095E6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 466, 04 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – CONCEDER, progressão funcional tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 428, de 29 de junho de 1990, aos seguintes servidores municipais:

MAT.	NOMES	REF/ANTER	REF/ATUAL
401	Antonio Abadio Gomes	17	18
395	Augustinho Assis de Oliveira	15	16

1052	Wilton Freitas Barroso	04	05
1049	Elisangela Leite Correa Rocha	04	05
1048	Damião Rodrigues Rocha	04	05
1046	João Carlos Venancio	04	05
1050	Messias de Souza Lopes	04	05
1412	Roberto Antonio da Costa	04	05
271	Alessandra Freitas Saco	10	11
385	Anasio Moreira dos Santos	13	14
459	Marcos Antonio Nogueira	13	14

Art. 2º – CONCEDER, conforme disposto no artigo 67, § 1º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional por tempo de serviço aos seguintes servidores municipais;

MAT.	NOMES	ADIC/ANTERIOR	ADIC/ATUAL
1403	Argemiro Rozeno da Silva	00%	10%
395	Augustinho Assis de Oliveira	30%	35%
1330	José Alves dos Santos Neto	00%	10%
1329	Ronaldo Gonçalves da Silva	00%	10%
203	Dalva Maria Ruiz Ferreira	15%	20%
1366	Alenir Bento Barbosa	00%	10%
1394	Aline Cristina da Silva	00%	10%
1324	Amelia Terezinha Zaboli	00%	10%
1355	Ana Paula Oliveira Amarante	00%	10%
1361	Andrea Carla Lima Dias	00%	10%
1350	Aparecida de Cassia Alves Paula	00%	10%
1348	Aruany Veloso Piemonte Oliveira	00%	10%
1333	Chisllen Alves Flauzino Queiroz	00%	10%
1359	Edivania Martiniano da Silva	00%	10%
1325	Eliana dos Santos Barbosa	00%	10%
1336	Elisa Patricia de Souza Santos	00%	10%
1341	Elisangela Alves de Lima	00%	10%
1364	Fabricia da Silva Pereira	00%	10%
1347	Josiane de Oliveira Paulo	00%	10%
1343	Juliana Alves de Souza	00%	10%
1332	Juliana Cristina Ferreira Alves	00%	10%
1378	Lais Almeida da Silva	00%	10%
1342	Laura Ferreira Flauzino	00%	10%
1335	Leia Garcia Barbosa Ferreira	00%	10%
1411	Leonor Aparecida Mendez	00%	10%
1337	Luana Olimpio Carlos	00%	10%
1409	Marcilene Donizete Fonseca	00%	10%
1358	Maria Madalena Alves da Silva	00%	10%
1345	Maria Pereira de Oliveira Jesus	00%	10%
1356	Neusa Maria Borges	00%	10%
1353	Oessia Scobora	00%	10%
1351	Patricia Cristina de Souza Adão	00%	10%
1334	Rafaela Camila da Silva Gardino	00%	10%
1365	Roseli Alves de Almeida	00%	10%
1362	Selma Nascimento Silva	00%	10%
1349	Simone Miranda de Jesus	00%	10%
1363	Suely Bento Barbosa	00%	10%
1354	Susamar Shiutti Romão	00%	10%
1352	Tania Cristiane da Silva Dutra	00%	10%
1323	Telma Regina da Silva	00%	10%
1396	Valdecleia Moreira Mazini	00%	10%
1327	Vanderlei Aleixo da Silva	00%	10%
1346	Vivian Paulino Martins	00%	10%
1338	Wilma Bento Barbosa	00%	10%
1377	Everton dos Santos Silva	00%	10%
517	Silvana Antonia dos Santos	15%	20%
1376	Pamela de Oliveira Silva	00%	10%
271	Alessandra Freitas Saco	20%	25%
1369	Adriana Menezes Barros	00%	10%
1392	Claudete da Silva Lourenço	00%	10%
1372	Joelma Fatima Queiroz	00%	10%
1407	Magda Martins Rocha	00%	10%
1370	Rita de Cassia Justo da Silva	00%	10%
1367	Rita de Cassia Leite Barbosa	00%	10%
1406	Sonia Maria de Aguiar	00%	10%
1371	Tania Cristina Alves	00%	10%
1326	Marcos Antonio Stefano	00%	10%
1410	Vanessa da Silva Primo	00%	10%
333	Elizangela da Silva Santos	15%	20%
345	Luzia Francisca Borges	15%	20%
594	Marcia Maria da Silva	15%	20%
1374	Alaine Cristina Stefano de Souza	00%	10%
1375	Lucas de Souza Almeida	00%	10%

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:24A30AF5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 470, 05 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, conforme disposto nas Portarias nº. 745, 747, 749, 751, 752, 753 e 754 de 15 de dezembro de 2016, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 03.07.2017 a 01.08.2017, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na:

Secretaria de Administração

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
•	1581	Devanir Bento de Paula	Guarda	a 15.05.2017
2	1580	Elizeza dos Reis Mendes Patricio	Auxiliar de Serviços Gerais	a 15.05.2017
3	357	Eva Sadai Tonelli Rossi	Encarregada de Serviços	25.06.2016 a 24.06.2017

Secretaria de Assistência Social

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
•	1484	Cesar Augusto Ribeiro Deziderio	Psicólogo	08.03.2016 a 07.03.2017
•	1641	Eduardo Nalini	Conselheiro Tutelar	11.01.2016 a 10.01.2017
•	1325	Eliana dos Santos Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2016 a 01.07.2017
•	819	Joao Moreira Filho	Motorista	30.06.2016 a 29.06.2017
•	1376	Pamela de Oliveira Silva	Assist. de Administrção	02.07.2016 a 01.07.2017
•	1587	Rafaela Milena Freitas S. Hilário	Assistente Social	02.06.2016 a 01.06.2017

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
1.	1294	Adilson Pereira da Silva	Tratorista	05.06.2016 a 04.06.2017

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
•	1366	Alenir Bento Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2016 a 01.07.2017
•	295	Anedina Maria Souto Sales	Servente	11.06.2016 a 10.06.2017
•	1333	Chrisllen Alves Flausino de Queiroz	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2016 a 01.07.2017
•	301	Dorcilei Otero da Silva	Assist. de Administração	01.07.2016 a 30.06.2017
•	1571	Geovana da Silva	Guarda	14.05.2016 a 13.05.2017
•	1575	Gesabel de Oliveira Ferraz	Auxiliar de Serviços Gerais	14.05.2016 a 13.05.2017
•	1347	Josiane de Oliveira Paulo	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2016 a 01.07.2017
•	1332	Juliana Cristina Ferreira Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2016 a 01.07.2017
•	1378	Lais Almeida da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2016 a 01.07.2017
•	1342	Laura Ferreira Flausino	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2016 a 01.07.2017
•	1335	Leia Garcia Barbosa Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2016 a 01.07.2017
•	1337	Luana Olimpio Carlos	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2016 a 01.07.2017
•	1345	Maria Pereira de Oliveira Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2016 a 01.07.2017
•	290	Magna V. de S. Brito Signori	Assist. de Administração	01.06.2016 a 31.05.2017
•	1353	Oessia Scabora	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2016 a 01.07.2017
•	1583	Patricio da Silva Souza	Guarda	19.05.2016 a 18.05.2017
•	1334	Rafaela Camila da Silva Gardino	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2016 a 01.07.2017
•	1365	Roseli Alves de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2016 a 01.07.2017
•	1363	Suely Bento Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2016 a 01.07.2017
•	1354	Suzamar Shiutti Romão	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2016 a 01.07.2017
•	1338	Wilma Bento Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2016 a 01.07.2017

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
1.	1265	Caio Queiroz Vidal	Agente Tributario	a 31.05.2017
2.	368	Flavia Alves Rodrigues	Fiscal Tributário	21.03.2016 a 20.03.2017
3.	1264	Jamilah Fabres de Oliveira	Agente Tributário	a 31.05.2017
4.	1266	Lilian Perla Prado de Paula	Agente Tributário	01.06.2016 a 31.05.2017
5	381	Luzia Alves Queiroz Oliveira	Chefe de Setor	a 01.07.2017
6.	1025	Margareti Lisboa Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	a 03.05.2017
7.	1340	Ricardo de Freitas Neris	Auxiliar de Serviços Gerais	1.07.2016
8.	1318	Weliton Marques de Souza	Contador	a 21.06.2017
9.	1319	Willian Fernando de Jesus	Chefe de Setor	22.06.2016 a 21.06.2017

Gabinete do Prefeito

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
•	834	Cairo Cardoso de Souza	Encarregado de Serviços	16.06.2016 a 15.06.2017

Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
•	385	Anazio Moreira dos Santos	Operador de Maquinas	01.07.2016 a 30.06.2017
•	958	Cirlene de Paula	Margarida	16.06.2016 a 15.06.2017
•	433	Edinho Bispo dos Santos	Zelador	01.06.2016 a 31.05.2017
•	967	Hidelvanir Monteiro Mendonça	Margarida	25.03.2016 a 24.03.2017
•	448	Irineu Joaquim dos Santos	Trabalhador Braçal	01.06.2016 a 31.05.2017
•	1593	Tertuliano Souto Salles	Tratorista	01.07.2016 a 30.06.2017
•	528	Waldemar Ramos Damasceno	Tratorista	14.02.2016 a 13.02.2017
•	529	Walter Gonçalves Leite	Lixeiro	01.06.2016 a 31.05.2017

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
•	531	Adelia Apª de Fatima Pedrosa Ferreira	Servente	11.06.2016 a 10.06.2017
•	1257	Adão Irley Fernandes	Tratorista	01.06.2016 a 31.05.2017
•	534	Adilson Valentim de Freitas	Fiscal Insp.Vig.Sanitaria	28.06.2016 a 27.06.2017
•	1374	Alaine Cristina Stefano de Souza	Agente Combate às Endemias	02.07.2016 a 01.07.2017
•	543	Arley Goulart Posterlli	Odontólogo	11.07.2016 a 10.07.2017
•	1348	Aruany Veloso Piemonte de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2016 a 01.07.2017
•	787	Celio Aparecido Alves Rodrigues	Agente Combate às Endemias	01.07.2016 a 30.06.2017
•	814	Cintia Mello Lalucci	Enfermeiro ESF	25.06.2016 a 24.06.2017
•	330	Claudete Velozo	Recepcionista	04.02.2016 a 03.02.2017
•	801	Cleiton Alves Sampaio	Agente Comunitário Saúde	01.07.2016 a 30.06.2017
•	645	Cleonice Rufino Rosales da Silva	Tecnico de Enfermagem	15.02.2016 a 14.02.2017
•	823	Delcina Xavier Recalde	Agente Comunitário Saúde	25.06.2016 a 24.06.2017
•	827	Elida Pereira Saladine	Agente Comunitário Saúde	25.06.2016 a 24.06.2017
•	836	Elza de Paula Oliveira	Agente Comunitário Saúde	25.06.2016 a 24.06.2017
•	856	Fabio Abulasan de Paula	Dentista ESF	25.06.2016 a 24.06.2017
•	775	Fernanda Araújo Andrade Lima	Técnica de Enfermagem	09.06.2016 a 08.06.2017
•	658	Fernanda Aparecida Freitas	Farmacêutica - Bioquímica	06.02.2016 a 05.02.2017
•	761	Franciele Dayane Antunes de Asevedo	Técnica de Enfermagem	01.05.2016 a 30.04.2017
•	1297	Gelcino Gilard de Souza	Guarda	05.06.2016 a 04.06.2017
•	561	Gilza Gomes Souza	Auxiliar de Enfermagem	01.07.2016 a 30.06.2017
•	1292	Isleia Nonis da Silva	Psicólogo	01.06.2016 a 31.05.2017
•	1270	Iscarlet Brandini Gomes da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais	01.06.2016 a 31.05.2017
•	1413	Jaqueline Aparecida da Silva Mendonça	Auxiliar de Serviços Gerais	25.07.2016 a 24.07.2017
•	579	José do Carmo Queiroz Filho	Tec. Radiologia	26.12.2016 a 25.06.2017
•	1505	Josefa Manoelina de Jesus	Guarda	14.06.2016 a 13.06.2017
•	796	Joselia Aparecida Nunes Sampaio	Agente Comunitário Saúde	01.07.2016 a 30.06.2017
•	564	Jucelia Seifert da Silva	Auxiliar de Enfermagem	28.03.2016 a 27.03.2017
•	821	Kelly Falkini Vilas Boas Libanio Fusco	Agente Combate às Endemias	25.06.2016 a 24.06.2017
•	1375	Lucas Souza de Almeida	Agente Combate às Endemias	02.07.2016 a 01.07.2017
•	345	Luzia Francisca Borges	Auxiliar de Enfermagem	01.07.2016 a 30.06.2017
•	1296	Manoel Pereira Filho	Guarda	15.06.2016 a 14.06.2017
•	594	Marcia Maria da Silva	Auxiliar de Enfermagem	01.07.2016 a 30.06.2017
•	346	Maria Helena de Oliveira Ciriaco	Auxiliar de Serviços Gerais	07.02.2016 a 06.02.2017
•	820	Miriã Belchior da Silva	Agente Com. de Saúde	25.06.2016 a 24.06.2017
•	1367	Rita de Cassia Leite Barbosa	Cozinheira	02.07.2016 a 01.07.2017
•	548	Rogerio Mendes Ramos	Odontologo	13.02.2016 a 12.02.2017
•	833	Sandra Mara Alves Mendonça	Agente Comunitário Saúde	25.06.2016 a 24.06.2017
•	1349	Simone Miranda de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2016 a 01.07.2017
•	558	Vandeluza Assis Silva de Sena	Agente Administrativo	30.04.2016 a 29.04.2017

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de julho de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:3EC238D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE N°. 076/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **DECIO HERCILIO RAULINO - ME,** CNPJ de n°. 07.099.838/0001-23. OBJETO – Verificado que o item 1.2 foi digitado erroneamente, que o presente contrato abrange a (s) seguinte (s) linha (s) e respectivas especificações, efetua-se pelo instrumento a necessária retificação, dando correção à Cláusula Primeira, item 1.2 a seguinte redação:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	**LINHA 01** - ASSENTAMENTO HARMONIA - VEICULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINIMA PARA 44 PASSAGEIROS, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PREÇO A SER PAGO POR KM RODADO, COM MANUTENÇÃO COMPLETA (MOTORISTA, MONITOR, PNEUS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMBUSTIVEL, LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL, LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE FUNILÁRIA E PINTURA, VISTORIADO E COM SELO DO DETRAN, AUTORIZADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR E COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTES DE ACORDO COM ART 136 E 137 DO CTB -CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO LEI Nº 9503 DE 23/09/1997 E MANUAL DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO MS, POR CONTA DA CONTRADADA. TRAJETO: SAÍDA ÁS 3H 50 MIN DO ASSENTAMENTO HARMONIA PASSANDO PELA FAZ IPÊ, RETORNANDO Á LINHA INTERNA DO ASSENTAMENTO HARMONIA, CORREDOR PÚBLICO; PONTO DE ESPERA DOS ALUNOS, ESTÂNCIA IDALINA, PONTO DE ENCONTRO DOS ALUNOS DO ASSENTAMENTO VITÓRIA, FAZ NOVA CAMPINA, COM DESTINO A SEDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, CHEGANDO APROXIMADAMENTE AS 06 H 50MIN, NA E.E JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA-POLO E CEINF (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CASSIA-POLO). RETORNO COM SAÍDA 11 H 25 MIN DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA -POLO E CEINF (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CASSIA-POLO) E E.E JOSÉ SERAFIM RIBEIRO. COM DESTINO AO ASSENTAMENTO HARMONIA ÁS 14H 30 MIN. ROTA COM ESTRADA MISTA COM 70.4 KM, SENDO 01 (UMA) IDA E 01(UMA) VOLTA. PERCORRENDO DIARIAMENTE 140.8 KM.	KM	23.936	3,95	94.547,20
4	**LINHA 04** - FAZENDA CACHOEIRINHA -VEICULO TIPO KOMBI COM CAPACIDADE MINIMA PARA 09 PASSAGEIROS, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PREÇO A SER PAGO POR KM RODADO, COM MANUTENÇÃO COMPLETA (MOTORISTA, PNEUS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMBUSTIVEL, LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL, LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE FUNILÁRIA E PINTURA, VISTORIADO E COM SELO DO DETRAN, AUTORIZADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR E COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTES DE ACORDO COM ART 136 E 137 DO CTB - CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO LEI Nº 9503 DE 23/09/1997 E MANUAL DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO MS, POR CONTA DA CONTRADADA. TRAJETO: SAÍDA ÀS 8H 20MIN DA FAZ CACHOEIRINHA, FAZ ITANHANDÚ, FAZ CANAÃ, FAZ QUERO QUERO, FAZ MARIMBONDO, FAZ ARARAJUBA, FAZ SANTA FÁTIMA, CORREDOR PÚBLICO, PONTO DE ENTREGA DOS ALUNOS DA KOMBI PARA O ÔNIBUS - ROTA COM ESTRADA MISTA COM 31.8 KM, SENDO 01 (UMA) IDA E 01 (UMA) VOLTA PERCORRENDO DIARIAMENTE 63.6 KM. RETORNANDO ÀS 19 H 30 MIN PARA A FAZ CACHOEIRINHA.	KM	10.812	4,88	52.762,56
5	**LINHA 05** - CHÁCARA BOA VISTA -VEICULO TIPO KOMBI COM CAPACIDADE MINIMA PARA 09 PASSAGEIROS, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PREÇO A SER PAGO POR KM RODADO, COM MANUTENÇÃO COMPLETA (MOTORISTA, PNEUS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMBUSTIVEL, LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL, LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE FUNILÁRIA E PINTURA, VISTORIADO E COM SELO DO DETRAN, AUTORIZADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR E COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTES DE ACORDO COM ART 136 E 137 DO CTB - CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO LEI Nº 9503 DE 23/09/1997 E MANUAL DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO MS, POR CONTA DA CONTRADADA. TRAJETO MATUTINO: SAÍDA APROXIMADAMENTE ÀS 4H 15 MIN DO SÍTIO 3 DESEJOS,CHÁCARA DO SRº RAULINO, FAZ SANTA TEREZA, ESTÂNCIA HARMONIA, RECANTO DA VOVÓ, FAZ POR DO SOL ATÉ A BR 163 ENTREGANDO OS ALUNOS PARA PEGAREM O ÔNIBUS ÀS 6H. RETORNA ENTREGANDO OS ALUNOS NAS FAZENDAS ÀS 11H 40 MIN, ROTA COM ESTRADA MISTA COM 26.7 KM, SENDO 01 (UMA) IDA E 01 (UMA) VOLTA, PERCORRENDO DIARIAMENTE 53.4 KM NO MATUTINO; SAÍDA VESPERTINO ÀS 10H 20 MIN DA ESTÂNCIA BOM GRADO, PONTO DE ESPERA "CORREDOR", FAZ EUCALIPTO, RANCHO VILELA ATÉ O PONTO DE ENTREGA DOS ALUNOS DA KOMBI PARA O ÔNIBUS NA BR 163 APROXIMADAMENTE ÀS 11H 40 MIN. RETORNANDO PARA AS FAZENDAS AS 16H 20 MIN. ROTA COM ESTRADA MISTA COM 17.6 KM, SENDO 01 (UMA) IDA E 01 (UMA) VOLTA PERCORRENDO DIARIAMENTE 35.2 KM NO VESPERTINO. PERCORRENDO DIARIAMENTE UM TOTAL DE 88.6 KM NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO.	KM	15.062	3,78	56.934,36
6	**LINHA 06** - ASSENTAMENTO HARMONIA (02) - VEICULO TIPO KOMBI COM CAPACIDADE MINIMA PARA 09 PASSAGEIROS, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PREÇO A SER PAGO POR KM RODADO, COM MANUTENÇÃO COMPLETA (MOTORISTA, PNEUS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMBUSTIVEL, LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL, LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, VISTORIADO E COM SELO DO DETRAN, AUTORIZADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR E COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTES DE ACORDO COM ART 136 E 137 DO CTB-CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO LEI Nº 9503 DE 23/09/1997 E MANUAL DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO MS, POR CONTA DA CONTRADADA. TRAJETO PARA A LINHA DA ESCOLA ESTADUAL: SAÍDA ÀS 3H 10 MIN DO LOTE 15 NO ASSENTAMENTO HARMONIA, FAZENDO A LINHA INTERNA DO ASSENTAMENTO ATÉ O PONTO DE ENTREGA DOS ALUNOS PARA O ÔNIBUS PARA A ESCOLA ESTADUAL JOSÉ SERAFIM RIBEIRO. ROTA COM ESTRADA DE MISTA COM 28.5 KM, SENDO 01 (UMA) IDA E 01 (UMA) VOLTA, RETORNANDO COM OS ALUNOS PARA O ASSENTAMENTO ÀS 14H, PERCORRENDO DIARIAMENTE 57 KM.TRAJETO PARA A LINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DIONÍSIO ANTÔNIO VIEIRA PÓLO/SALA HARMONIA:PONTO DE ENCONTRO COM O ÔNIBUS ESCOLAR, FAZ SÃO FRANCISCO, FAZ SÃO SEBASTIÃO, RETORNA A LINHA INTERNA DO ASSENTAMENTO HARMONIA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DIONISIO ANTÔNIO VIEIRA PÓLO/SALA HARMONIA.ROTA COM ESTRADA MISTA COM 33.8 KM, SENDO 01 (UMA) E 01 (UMA) VOLTA,PERCORRENDO DIARIAMENTE 67.6 KM. PERCORRENDO DIARIAMENTE UM TOTAL DE 124.6 KM PARA FAZER OS DOIS (02) TRAJETOS.	KM	21.182	2,95	62, 486,90
7	**LINHA 07** - ASSENTAMENTO VITÓRIA -VEICULO TIPO KOMBI COM CAPACIDADE MINIMA PARA 09 PASSAGEIROS, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PREÇO A SER PAGO POR KM RODADO, COM MANUTENÇÃO COMPLETA (MOTORISTA, PNEUS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMBUSTIVEL, LAVAGEM E	KM	5.746	7,85	45.106,10

	LIMPEZA EM GERAL, LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, VISTORIADO E COM SELO DO DETRAN, AUTORIZADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR E COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTES DE ACORDO COM ART 136 E 137 DO CTB - CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO LEI Nº 9503 DE 23/09/1997 E MANUAL DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO MS, POR CONTA DA CONTRADADA. TRAJETO: SAÍDA APROXIMEDAMENTE ÀS 4H DO ASSENTAMENTO VITÓRIA, LINHA INTERNA DO ASSENTAMENTO, FAZ MOSQUITO, CORREDOR PÚBLICO, PONTO DE ENTREGA DOS ALUNOS PARA O ÔNIBUS ESCOLAR DO HARMONIA, ÀS 5H 30 MIN. RETORNANDO COM OS ALUNOS DO CORREDOR PÚBLICO APROXIMADAMENTE ÀS 12H 30 MIN, FINALIZANDO ÀS 14H. ROTA COM ESTRADA MISTA COM 16.9 KM, SENDO 01 (UMA) IDA E 01 (UMA) VOLTA, PERCORRENDO DIARIAMENTE 33.8 KM.				
Total					**R$ 311.837,12**

Data: 11/07/2017

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:AC29E290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE N°. 077/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **TRANSWIDE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA,** CNPJ de n°. 21.849.159/0001-55. OBJETO – Verificado que o item 1.2 foi digitado erroneamente, que o presente contrato abrange a (s) seguinte (s) linha (s) e respectivas especificações, efetua-se pelo instrumento a necessária retificação, dando correção à Cláusula Primeira, item 1.2 a seguinte redação:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
2	**LINHA 02** - FAZENDA UNIÃO - VEICULO TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MINIMA PARA 28 PASSAGEIROS, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PREÇO A SER PAGO POR KM RODADO, COM MANUTENÇÃO COMPLETA (MOTORISTA, MONITOR, PNEUS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMBUSTIVEL, LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL, LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE FUNILÁRIA E PINTURA, VISTORIADO E COM SELO DO DETRAN, AUTORIZADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR E COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTES DE ACORDO COM ART 136 E 137 DO CTB-CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO LEI Nº 9503 DE 23/09/1997 E MANUAL DETRAN- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO MS, POR CONTA DA CONTRADADA. TRAJETO: SAÍDA DA FAZ BURITI APROXIMADAMENTE ÀS 4 H 30MIN, FAZ MATOS, FAZ UNIÃO, RETORNANDO À FAZ BURITI, FAZ ROVADALVA, TRÊS LAGOAS, FAZ CANAÃ, PONTO DE ENCONTRO COM OS ALUNOS DO ÔNIBUS NO CORREDOR PÚBLICO PEGANDO A PRINCIPAL PASSANDO POR JARAGUARI VELHO ENTREGANDO OS ALUNOS NA SEDE DO MUNICIPIO DE JARAGUARI APROXIMADAMENTE AS 06H 50 MIN NA EE JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA - POLO E CEINF - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CASSIA - POLO. RETORNO COM SAÍDA 11H 25MIN DA ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA - POLO E CEINF - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CASSIA - POLO E EE JOSÉ SERAFIM RIBEIRO. COM DESTINO A FAZ MATOS,CHEGANDO APROXIMADAMENTE ÀS 13H 40MIN. ROTA COM ESTRADA DE AREIA COM 47.1 KM, SENDO 01 (UMA) IDA E 01 (UMA) VOLTA. PERCORRENDO DIARIAMENTE 94.2 KM.	KM	16.014	5,50	88.077,00
TOTAL GERAL =========>					88.077,00

Data: 11/07/2017

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:1B8A4AF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE N°. 078/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **TUCA TRANSPORTES EIRELI-EPP,** CNPJ de n°. 08.814.897/0001-07. OBJETO – Verificado que o item 1.2 foi digitado erroneamente, que o presente contrato abrange a (s) seguinte (s) linha (s) e respectivas especificações, efetua-se pelo instrumento a necessária retificação, dando correção à Cláusula Primeira, item 1.2 a seguinte redação:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	ANO /MARCA VEICULOS
3	**LINHA 03** - ASSENTAMENTO ASPARGO - VEICULO TIPO KOMBI COM CAPACIDADE MINIMA PARA 09 PASSAGEIROS, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PREÇO A SER PAGO POR KM RODADO, COM MANUTENÇÃO COMPLETA (MOTORISTA, PNEUS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMBUSTIVEL, LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL, LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE FUNILÁRIA E PINTURA, VISTORIADO E COM SELO DO DETRAN, AUTORIZADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR E COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTES DE ACORDO COM ART 136 E 137 DO CTB - CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO LEI Nº 9503 DE 23/09/1997 E MANUAL DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO MS, POR CONTA DA CONTRADADA. TRAJETO: MATUTINO - SAÍDA APROXIMADAMENTE ÀS 5H 30MIN DO ASSENTAMENTO ASPARGO, CHÁCARA CAMPO ALEGRE, RETORNANDO FAZENDO A LINHA INTERNA DO ASSENTAMENTO ASPARGO, RODOVIA MS-080 ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL PROFª ORLANDINA OLIVEIRA LIMA - RETORNO SAINDO DA ESCOLA APROXIMADAMENTE ÀS 11H 30 MIN AO ASSENTAMENTO ASPARGO E CHÁCARAS. ROTA COM ESTRADA MISTA COM 11.6 KM,SENDO 01 (UMA) IDA E 01 (UMA) VOLTA, PERCORRENDO DIARIAMENTE 23.2 KM. VESPERTINO - SAÍDA ÀS 12H 20 MIN DA LINHA INTERNA DO ASSENTAMENTO ASPARGO, RODOVIA MS-080 ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL PROFª ORLANDINA OLIVEIRA LIMA - RETORNANDO COM OS ALUNOS AO ASSENTAMENTO APROXIMADAMENTE ÀS 17H 30 MIN. ROTA COM ESTRADA MISTA COM 8.5 KM, SENDO 01 (UMA) IDA E 01 (UMA)	KM	6.834	12,50	85.425,00	2010/2011 VW KOMBI/

	VOLTA, PERCORRENDO DIARIAMENTE 17 KM. PERCORRENDO UM TOTAL DE KM DIÁRIO DE 40.2 KM NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO.					
8	**LINHA 08** - ASSENTAMENTO ESTRELA -VEICULO TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MINIMA PARA 28 PASSAGEIROS, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PREÇO A SER PAGO POR KM RODADO, COM MANUTENÇÃO COMPLETA (MOTORISTA, PNEUS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMBUSTIVEL, LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL, LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE FUNILÁRIA E PINTURA, VISTORIADO E COM SELO DO DETRAN, AUTORIZADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR E COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTES DE ACORDO COM ART 136 E 137 DO CTB - CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO LEI Nº 9503 DE 23/09/1997 E MANUAL DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO MS, POR CONTA DA CONTRADADA. TRAJETO: MATUTINO - SAÍDA ÀS 4H DA FAZ BARRA ALTA, FAZ SÃO JORGE, FAZ RIO GRANDE, FAZ PERDIZES (SEDE), FAZ PERDIZES (RETIRO), FAZ CABECEIRA ALTA (SEDE), FAZ VALE VERDE, FAZ SANTA MARIA DAS PERDIZES, FAZ PÉ DE BOI, LINHA INTERNA DO ASSENTAMENTO ESTRELA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DIONIZIO ANTONIO VIEIRA -POLO/SALA DUQUE DE CAXIAS ÀS 7H 40 MIN - RETORNO SAINDO DA ESCOLA AS 11H 30MIN. ÀS 14H SAÍDA DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ESTRELA COM OS ALUNOS DO ÔNIBUS, FINALIZANDO NA FAZ BARRA ALTA ÀS 17H 40 MIN. ROTA COM ESTRADA MISTA COM 111.7 KM. SENDO 01 (UMA) IDA E 01 (UMA) VOLTA. PERCORRENDO DIARIAMENTE 223.4 KM.	KM	28.458	3,99	151.532,22	MERCEDES BENZ LO814 1999/1999
TOTAL GERAL ==========>					R$ 236.957,22	

Data: 11/07/2017

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:068C9D24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA - 3º BIMESTRE/2017

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO
03352986/0001-57
Balanço Exercício: 2017
ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO (Período de: 01.05.2017 até 30.06.2017)

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	27.769.000,00	12.674.308,19		15.094.691,81
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTáRIA	3.064.000,00	903.257,31		2.160.742,69
1110.00.00.00	IMPOSTOS	2.908.000,00	860.481,89		2.047.518,11
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO E A RENDA	1.833.000,00	409.129,11		1.423.870,89
1112.02.00.00	IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URB	280.000,00			280.000,00
1112.02.01.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	280.000,00			280.000,00
1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	403.000,00	149.586,41		253.413,59
1112.04.31.00	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENT	363.000,00	130.518,12		232.481,88
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido na Fonte Sobre os Rendimentos do Tra	363.000,00	130.518,12		232.481,88
1112.04.34.00	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDI	40.000,00	19.068,29		20.931,71
1112.04.34.01	Imposto de Renda Retido na Fonte Sobre Outros Rendimentos	40.000,00	19.068,29		20.931,71
1112.08.00.00	ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVE	1.150.000,00	259.542,70		890.457,30
1112.08.01.00	Imp. S/ Transf. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Re	1.150.000,00	259.542,70		890.457,30
1113.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO E A CIRCULAçãO	1.075.000,00	451.352,78		623.647,22
1113.05.00.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	1.075.000,00	451.352,78		623.647,22
1113.05.01.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	1.075.000,00	451.352,78		623.647,22
1120.00.00.00	TAXAS	156.000,00	42.775,42		113.224,58
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	70.000,00	34.367,63		35.632,37
1121.25.00.00	TAXA DE LICENçA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMER	62.000,00	32.942,07		29.057,93
1121.25.01.00	Taxa Licença para Funcion de estab Comerc, Indust e Prest Se	62.000,00	32.942,07		29.057,93
1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.000,00			1.000,00
1121.26.01.00	Taxa de Publicidade Comercial	1.000,00			1.000,00
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORáRIO ESPECIA	1.000,00			1.000,00
1121.28.01.00	Taxa de Funcion de Estabelicimento em Horário Especial	1.000,00			1.000,00
1121.29.00.00	TAXA DE LICENçA PARA EXECUçãO DE OBRAS	1.000,00	1.156,44	156,44	
1121.29.01.00	Taxa de Licença p/ Execução de Obras	1.000,00	1.156,44	156,44	
1121.30.00.00	TAXA DE AUTORIZAçãO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE				
1121.30.01.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte				
1121.32.00.00	TAXA DE APROVAçãO DO PROJETO DE CONSTRUçãO CIVIL	3.000,00	269,12		2.730,88
1121.32.01.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	3.000,00	269,12		2.730,88
1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	2.000,00			2.000,00
1121.99.01.00	Taxa Para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	2.000,00			2.000,00
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	86.000,00	8.407,79		77.592,21
1122.21.00.00	TAXAS DE SERVIçOS CADASTRAIS	1.000,00	706,79		293,21
1122.21.01.00	Taxa de Serviços Cadastrais	1.000,00	706,79		293,21
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	85.000,00	7.701,00		77.299,00
1122.99.02.00	Diversas Taxa Prestações de Seviços	85.000,00	7.701,00		77.299,00
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	421.000,00	244.147,72		176.852,28
1220.00.00.00	CONTRIBUIçõES DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO	421.000,00	244.147,72		176.852,28
1220.99.00.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES ECONôMICAS	421.000,00	244.147,72		176.852,28
1220.99.01.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES ECONôMICAS – PRINCIPAL	421.000,00	244.147,72		176.852,28

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	88.000,00	219.347,45	131.347,45	
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIáRIOS	88.000,00	219.347,45	131.347,45	
1321.00.00.00	JUROS DE TíTULOS DE RENDA	1.000,00			1.000,00
1321.99.00.00	Outros Juros de Títulos de Renda	1.000,00			1.000,00
1322.00.00.00	DIVIDENDOS, PARTICIPAçõES E JUROS SOBRE O CAPITAL PRóPRIO	1.000,00			1.000,00
1322.00.01.00	DIVIDENDOS	1.000,00			1.000,00
1325.00.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	86.000,00	219.347,45	133.347,45	
1325.01.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	38.000,00	192.574,18	154.574,18	
1325.01.02.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	9.000,00	137.007,55	128.007,55	
1325.01.02.01	Rec. Remuner. de depositos de Recur. Vinculados - FUNDEB 60%	6.000,00	137.007,55	131.007,55	
1325.01.02.02	Rec. Remuner. de depositos de Recur. Vinculados - FUNDEB 40%	3.000,00			3.000,00
1325.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	11.000,00	17.410,15	6.410,15	
1325.01.03.01	Rec. de Rem. de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados	6.000,00	13.034,57	7.034,57	
1325.01.03.02	Rec. de Rem. de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados	3.000,00	4.019,97	1.019,97	
1325.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	3.000,00	1.321,62		1.678,38
1325.01.07.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	3.000,00	6.198,38	3.198,38	
1325.01.09.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	1.000,00	589,99		410,01
1325.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	2.000,00	3.262,52	1.262,52	
1325.01.10.01	Rec. Remuner. de Depositos de Recur. Vinculados - Fundo Assi	2.000,00	3.262,52	1.262,52	
1325.01.14.00	REC. REMUNER. DE DEPÓSITOS DE RECUR. VINCULADOS - FMDR				
1325.01.15.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -				
1325.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECU	9.000,00	26.783,97	17.783,97	
1325.02.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS	48.000,00	26.773,27		21.226,73
1325.02.01.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE POUPANçA	2.000,00	145,57		1.854,43
1325.02.99.00	REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS	46.000,00	26.627,70		19.372,30
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIçOS	432.000,00	129.564,91		302.435,09
1600.05.00.00	SERVIçOS DE SAúDE	254.000,00	125.931,19		128.068,81
1600.05.01.00	SERVIçOS HOSPITALARES	254.000,00	125.931,19		128.068,81
1600.05.01.01	Serviços de Saúde - Transferência AIH	254.000,00	125.931,19		128.068,81
1600.17.00.00	SERVIçOS AGROPECUáRIOS	178.000,00	3.633,72		174.366,28
1600.17.01.00	Serviços Com Utilização Patrulha Mecanizada - Obras	178.000,00	3.633,72		174.366,28
1700.00.00.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	23.539.000,00	11.076.807,68		12.462.192,32
1720.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.278.000,00	11.001.005,88		12.276.994,12
1721.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	11.223.000,00	5.052.023,10		6.170.976,90
1721.01.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	9.134.000,00	4.254.001,29		4.879.998,71
1721.01.02.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS – C	8.116.000,00	4.084.807,20		4.031.192,80
1721.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios	8.116.000,00	4.084.807,20		4.031.192,80
1721.01.04.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - 1% COTA				
1721.01.05.00	COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	1.018.000,00	169.194,09		848.805,91

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1721.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Prop. Territorial Rural	1.018.000,00	169.194,09		848.805,91
1721.22.00.00	TRANSFERêNCIA DA COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA EXPLORAçãO DE R	87.000,00	43.739,83		43.260,17
1721.22.20.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	1.000,00			1.000,00
1721.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO– FEP	86.000,00	43.739,83		42.260,17
1721.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS –	1.232.000,00	492.956,30		739.043,70
1721.33.11.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ATENçãO BáSICA	904.000,00	385.597,50		518.402,50
1721.33.11.10	Componente Piso Atenção Básica Fixo – PAB Fixo	250.000,00	110.347,98		139.652,02
1721.33.11.31	Componente Piso Atenção Básica Fixo - P.S.F	189.000,00	48.000,00		141.000,00
1721.33.11.32	Componente Piso Atenção Básica Variável - PACS	260.000,00	111.540,00		148.460,00
1721.33.11.33	Saúde bucal - Programa de Saúde da Familia - PSF Odonto	99.000,00	26.760,00		72.240,00
1721.33.11.40	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	54.000,00	40.800,00		13.200,00
1721.33.11.41	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	52.000,00	48.000,00		4.000,00
1721.33.11.99	Componente Piso de Atenção Básica - Outros Programas		149,52	149,52	
1721.33.12.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ATENçãO DE MéDIA E	159.000,00	58.918,50		100.081,50
1721.33.12.11	Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade Am	113.000,00	44.793,48		68.206,52
1721.33.12.20	Teto Municipal Rede Cegonha (RCE-RCEG)	10.000,00			10.000,00
1721.33.12.21	Teto Municiapl Rede Brasil Sem Miseria (BSOR-SM)	36.000,00	14.125,02		21.874,98
1721.33.13.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO VIGILâNCIA EM SAúDE	89.000,00	26.670,92		62.329,08
1721.33.13.20	Componente da Vigilância Sanitária	89.000,00	26.670,92		62.329,08
1721.33.14.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ASSISTêNCIA FARMACê	80.000,00	21.769,38		58.230,62
1721.33.14.10	Componente Básico da Assistência Farmaceutica	80.000,00	21.769,38		58.230,62
1721.34.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	300.000,00	110.828,67		189.171,33
1721.34.03.00	Indice de Gestão Descentralizada-IGD-BF	39.000,00	10.637,89		28.362,11
1721.34.04.00	Piso Básico Fixo - PBF	83.000,00			83.000,00
1721.34.05.00	Indice de Gestão Descentralizada - IGDSUAS	51.000,00	2.190,78		48.809,22
1721.34.06.00	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	127.000,00	78.000,00		49.000,00
1721.34.07.00	Programa Primeira Infância do SUAS - Criança Feliz		20.000,00	20.000,00	
1721.35.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	375.000,00	139.310,85		235.689,15
1721.35.01.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	108.000,00	85.279,97		22.720,03
1721.35.03.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	77.000,00	32.449,60		44.550,40
1721.35.04.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	90.000,00	21.581,28		68.418,72
1721.35.99.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	100.000,00			100.000,00
1721.36.00.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	24.000,00	11.186,16		12.813,84
1721.36.01.00	ICMS - Desoneração - L.C Nº 87/96	24.000,00	11.186,16		12.813,84
1721.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	71.000,00			71.000,00
1721.99.01.00	FEX - Auxilio Finaceiro de Estimulo à Exportação	41.000,00			41.000,00
1721.99.03.00	Apoio Financeiro Aos Municipios - AFM	30.000,00			30.000,00
1722.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	8.919.000,00	4.753.597,70		4.165.402,30
1722.01.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	7.336.000,00	3.816.288,98		3.519.711,02
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE A CIRCULAçãO DE MERCADORI	6.865.000,00	3.275.531,87		3.589.468,13
1722.01.01.01	Cota-Parte do ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadori	6.865.000,00	3.275.531,87		3.589.468,13

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEíCULOS	392.000,00	491.666,56	99.666,56	
1722.01.02.01	Cota-Parte do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos	392.000,00	491.666,56	99.666,56	
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI – IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	65.000,00	25.510,21		39.489,79

1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados	65.000,00	25.510,21		39.489,79
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CIDE - CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO	14.000,00	23.580,34	9.580,34	
1722.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	146.000,00	47.188,86		98.811,14
1722.33.11.00	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	146.000,00	47.188,86		98.811,14
1722.33.11.10	Componente Básico da Assistência Farmaceutica	23.000,00	9.300,78		13.699,22
1722.33.11.11	Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade Am	1.000,00	978,50		21,50
1722.33.11.20	Componente da Vigilância Sanitária	2.000,00	545,58		1.454,42
1722.33.11.31	Componente Piso Atenção Básica Fixo - P.S.F	85.000,00	26.676,00		58.324,00
1722.33.11.32	Componente Piso Atenção Básica Variável - PACS	35.000,00	9.688,00		25.312,00
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	1.437.000,00	890.119,86		546.880,14
1722.99.51.00	FUNDERSUL – LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999 E ARTS. 2º, I, II, II	1.018.000,00	529.375,86		488.624,14
1722.99.52.00	FIS – FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.1	306.000,00	310.744,00	4.744,00	
1722.99.53.00	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - DECRETO Nº 13.	113.000,00	50.000,00		63.000,00
1724.00.00.00	TRANSFERêNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.136.000,00	1.195.385,08		1.940.614,92
1724.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	3.136.000,00	1.195.385,08		1.940.614,92
1724.01.01.00	Transferência do FUNDEB 60%	2.756.000,00	1.195.385,08		1.560.614,92
1724.01.02.00	Transferência do FUNDEB 40%	380.000,00			380.000,00
1760.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	261.000,00	75.801,80		185.198,20
1761.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	3.000,00			3.000,00
1761.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	3.000,00			3.000,00
1761.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União - FMDE	3.000,00			3.000,00
1762.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	258.000,00	75.801,80		182.198,20
1762.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	255.000,00	75.801,80		179.198,20
1762.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DO ESTADO	3.000,00			3.000,00
1762.99.06.00	Outras Transferências de Convênios do Estado - FMDE	3.000,00			3.000,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	225.000,00	101.183,12		123.816,88
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	53.000,00	21.515,15		31.484,85
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	7.000,00	603,03		6.396,97
1911.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	3.000,00			3.000,00
1911.38.00.01	Multas e Juros de Mora do IPTU - Imposto sobre a Propriedade	3.000,00			3.000,00
1911.39.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSFERêNC	2.000,00			2.000,00
1911.39.01.00	Multas e Juros de Mora do ITBI - Imposto sobre a Transferênc	2.000,00			2.000,00
1911.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS	2.000,00	603,03		1.396,97
1911.40.00.01	Multas e Juros de Mora do ISS - Imposto sobre Serviços	2.000,00	603,03		1.396,97
1913.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	46.000,00	20.912,12		25.087,88
1913.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DO IPTU - IMPOSTO SOB	26.000,00	13.896,57		12.103,43

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1913.11.00.01	Multa e Juros de Mora da Dívida do IPTU	26.000,00	13.896,57		12.103,43
1913.12.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DO ITBI - IMPOSTO SOB	5.000,00			5.000,00
1913.12.01.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Tr	5.000,00			5.000,00
1913.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DO ISS - IMPOSTO SOBR	10.000,00	17,30		9.982,70
1913.13.01.00	Multa e Juros de Mora da Dívida do ISS - Imposto sobre Servi	10.000,00	17,30		9.982,70
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5.000,00	6.998,25	1.998,25	
1913.99.01.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	6.998,25	1.998,25	
1920.00.00.00	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	4.000,00	11.395,94	7.395,94	
1922.00.00.00	RESTITUIçõES	4.000,00	11.395,94	7.395,94	
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES	4.000,00	11.395,94	7.395,94	
1922.99.01.00	Outras Restituições - PM	4.000,00	11.395,94	7.395,94	
1930.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA	131.000,00	63.524,61		67.475,39
1931.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA TRIBUTáRIA	131.000,00	63.524,61		67.475,39
1931.11.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	110.000,00	43.183,69		66.816,31
1931.11.00.01	Dívida Ativa do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territori	110.000,00	43.183,69		66.816,31
1931.12.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSãO INTER				
1931.13.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUE	1.000,00	354,41		645,59
1931.13.01.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualque	1.000,00	354,41		645,59
1931.99.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	20.000,00	19.986,51		13,49
1931.99.01.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS– PRINCIPAL ANALI	20.000,00	19.986,51		13,49
1931.99.01.02	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS– PRINCIPAL ANALI	20.000,00	19.986,51		13,49
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	37.000,00	4.747,42		32.252,58
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	37.000,00	4.747,42		32.252,58
1990.99.01.00	OUTRAS RECEITAS –PRIMáRIAS	4.000,00	61,04		3.938,96
1990.99.02.00	OUTRAS RECEITAS – FINANCEIRAS	33.000,00	4.686,38		28.313,62
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	343.000,00	57.807,00		285.193,00
2400.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	342.000,00	57.807,00		284.193,00
2470.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	342.000,00	57.807,00		284.193,00
2471.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	337.000,00	57.807,00		279.193,00
2471.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	30.000,00			30.000,00
2471.01.01.00	Convênios de União - Saúde	30.000,00			30.000,00
2471.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS D		57.807,00	57.807,00	
2471.02.00.01	Transferências do FNDE - Plano de Ação Articulada		57.807,00	57.807,00	
2471.05.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS	255.000,00			255.000,00
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO	52.000,00			52.000,00
2471.99.03.00	Convênio para Construção do Ginasio de Esportes	51.000,00			51.000,00
2471.99.04.00	Outras Transferências de Convênio da União	1.000,00			1.000,00
2472.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	5.000,00			5.000,00
2472.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS	5.000,00			5.000,00
2472.99.02.00	Transferência de Convênio dos Estados	4.000,00			4.000,00

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2472.99.03.00	Transferência de Convênio dos Estados - Aquisição de Veiculo	1.000,00			1.000,00
2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00			1.000,00
2590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.000,00			1.000,00
2590.01.00.00	Outras Receitas	1.000,00			1.000,00
91000.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-3.197.000,00	-542.958,17	2.654.041,83	
91700.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS CORRENTES	-3.197.000,00	-542.958,17	2.654.041,83	
91720.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-3.197.000,00	-542.958,17	2.654.041,83	
91721.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	-1.791.000,00	-324.864,29	1.466.135,71	
91721.01.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	-1.719.000,00	-324.491,42	1.394.508,58	

91721.01.02.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DO	-1.516.000,00	-302.518,32	1.213.481,68	
91721.01.02.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do Fundo de Participação dos Muni	-1.516.000,00	-302.518,32	1.213.481,68	
91721.01.05.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO SOBRE A PROPRIED	-203.000,00	-21.973,10	181.026,90	
91721.01.05.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do Imposto Sobre a Prop. Territor	-203.000,00	-21.973,10	181.026,90	
91721.36.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	-72.000,00	-372,87	71.627,13	
91721.36.01.00	(R) DEDUCOES DA ICMS - Desoneração - L.C Nº87/96	-72.000,00	-372,87	71.627,13	
91722.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	-1.406.000,00	-218.093,88	1.187.906,12	
91722.01.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	-1.406.000,00	-218.093,88	1.187.906,12	
91722.01.01.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE A CIRCULA	-1.373.000,00	-210.736,79	1.162.263,21	
91722.01.01.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do ICMS - Imposto sobre a Circula	-1.373.000,00	-210.736,79	1.162.263,21	
91722.01.02.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	-25.000,00	-7.357,09	17.642,91	
91722.01.02.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPVA - Imposto sobre a Proprie	-25.000,00	-7.357,09	17.642,91	
91722.01.04.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI – IMPOSTO SOBRE PRODUTOS I	-8.000,00		8.000,00	
91722.01.04.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPI - Imposto sobre Produtos I	-8.000,00		8.000,00	
TOTAL GERAL		24.915.000,00	11.125.638,38		13.789.361,62

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:E80BB83D

